SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 19 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2093

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de smartphone e microfone.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Interessados devem entrar em contado com Setor Administrativo do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: consorcio.conagreste@gmail.com
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com

Arapiraca/AL, 18 de julho de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Superintendente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:9443D16F

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS /AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail editaisconsorcioregionalal@gmail.com, referente a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado a este órgão, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail editaisconsorcioregionalal@gmail.com.

Maceió/AL, 18 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F75347A8

CORSORCIO MUNICIPAL
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS /AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail editaisconsorcioregionalal@gmail.com, referente a aquisição de material de limpeza destinado a este órgão, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail editaisconsorcioregionalal@gmail.com.

Maceió/AL, 18 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:630195CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 E 31

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023
Pregão Eletrônico: 09/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.241/0001-03;
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual a aquisição de Materiais de Expediente e Didático destinados aos Fundos Municipais e Sede da Prefeitura de Água Branca/AL.
Valor Global: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 22/06/2023;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023
Pregão Eletrônico: 09/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.197.721/0001-61;
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Didático destinados aos Fundos Municipais e Sede da Prefeitura de Água Branca/AL.
Valor Global: R$ 72.151,70 (setenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e setenta centavos).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 22/06/2023;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023
Pregão Eletrônico: 09/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.716.848/0001-00;
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Didático destinados aos Fundos Municipais e Sede da Prefeitura de Água Branca/AL.
Valor Global: R$ 23.789,65 (vinte e três mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 22/06/2023;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023
Pregão Eletrônico: 09/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.632/0001-05;
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Didático destinados aos Fundos Municipais e Sede da Prefeitura de Água Branca/AL.
Valor Global: R$ 26.466,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 22/06/2023;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2023
Pregão Eletrônico: 09/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.371.127/0001-43;
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Didático destinados aos Fundos Municipais e Sede da Prefeitura de Água Branca/AL.
Valor Global: R$ 109.231,00 (cento e nove mil duzentos e trinta e um reais).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 22/06/2023;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023
Pregão Eletrônico: 09/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27;
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Didático destinados aos Fundos Municipais e Sede da Prefeitura de Água Branca/AL.
Valor Global: R$ 77.744,50 (setenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 22/06/2023;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2023
Pregão Eletrônico: 09/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: SANDERLANE DE MELO SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.459.129/0001-19;
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Didático destinados aos Fundos Municipais e Sede da Prefeitura de Água Branca/AL.
Valor Global: R$ 4.511,50 (quatro mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 22/06/2023;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023
Pregão Eletrônico: 09/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: T&S INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.123.179/0001-89;
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Didático destinados aos Fundos Municipais e Sede da Prefeitura de Água Branca/AL.
Valor Global: R$ 115.008,23 (cento e quinze mil oito reais e vinte e três centavos).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 22/06/2023;

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:75615F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - RDC ELETRÔNICO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO - RDC ELETRÔNICO Nº 01/2023
Contrato nº: 57P/2023
Regime Diferenciado de Contratações nº: 01/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de vias em diversos povoados na Zona Rural do Município de Água Branca - AL, conforme Termo de Referência e Planilhas anexas..
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL/ Município de Água Branca/AL.
Contratada: SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.540.216/0001-99;
Valor Global: R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 01/03/2023;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 12.462/11, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:E1E3D748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - RDC ELETRÔNICO Nº 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO - RDC ELETRÔNICO Nº 02/2023
Contrato nº: 74P/2023
Regime Diferenciado de Contratações nº: 01/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO POVOADO ESTREITO LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, CONFORME EXIGÊNCIA DO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS ANEXAS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL/ Município de Água Branca/AL.
Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33;
Valor Global: R$ 2.740.000,00(dois milhões setecentos e quarenta mil reais).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2023;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 12.462/11, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:BEF9881A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/ALinforma que, em relação ao Extrato do **Contrato do Pregão Eletrônico nº 06/2023**, publicado no Diário Oficial dos municípios de Alagoas ANO X, nº 2091 de 17/julho/2023, pág. 02, **onde se lê: "Valor Global: R$ 4.302.871,46 (quatro milhões trezentos e dois mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos**" **leia-se: "Valor Global: R$ 4.195.000,00 (quatro milhões cento e noventa e cinco mil reais)**".

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:F3D7EC05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 14940/2023, que tem por objeto aquisição de medicamentos em favor de usuário diagnosticado com tetraplegia traumática. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 25 de julho de 2023.

Arapiraca, 18 de julho de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:007214BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 11550/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS "ARAPIRACA MINHA CIDADE, MINHA RIQUEZA" E LÁPIS PARA COLORIR QUE SERÃO DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

EMPRESA VENCEDORA: LIVRARIA E PAPELARIA GLOBO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.319.700/0001-06, COM ENDEREÇO NA PC MARQUES DA SILVA, 15 CENTRO, ARAPIRACA/AL.

VALOR TOTAL: R$ 198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).

EMPRESA VENCEDORA: NILSON DE ANDRADE MESSIAS DOS SANTOS 09333862498, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.933.817/0001-60, COM ENDEREÇO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 370, BAIXAO ARAPIRACA/AL.

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.51.08.244.2030.6015 - MANUTENÇÃO DO BL PSB - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.0.1.660.1.2000.1 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13 DE JUNHO DE 2023.

VIGÊNCIA: 60 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:8A45FE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 14716/2023 que visa a Aquisição de tapetes para uso no Centro Administrativo. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 25 de Julho de 2023

Arapiraca, 18 de Julho de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:E26D5358

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12552/2023 que visa a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, SMARTPHONES E PROJETOR (DATASHOW) A FIM DE OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DE ARAPIRACA - SEMOP E COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPEDEC. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O

Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 25 de Julho de 2023

Arapiraca, 18 de Julho de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:A7FD526C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2023 segunda chamada do Pregão nº 048/2021, Processo nº 10211/2021, que tem por objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde**,** a qual foi realizada às 01 de junho de 2023 às 13h32min, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.490.249/0001-46, sediada na Rua Juramento, 540, Jonas Veiga, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.285-408, vencedora do item 10 (20) no valor total de R$ 14.356,80 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.482.516/0001-61, sediada na Rua Joaquim Nabuco, 40, Velha, Blumenau/SC, CEP: 89.041-070, vencedora do item 11 (21) no valor total de R$ 16.215,64 (dezesseis mil, duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos); M FELIPE GALVAO, nome fantasia: VITORIA HIDRAULICOS, inscrita no CNPJ sob nº 24.183.988/0001-30, sediada na Rua das Orquídeas, 70, Jd Marques de Abreu, Goiânia/GO, CEP: 74.391-070, vencedora do item 02 (03) no valor total de R$ 57.735,36 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos); DELTA ELETROMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.720/0001-04, sediada na Rua Ataulfo Alves, 04, Loja 01, Qd 23, Edf 0, Parque Estrela Dalva I, Luziânia/GO, CEP: 72.804-290, vencedora dos itens 08 (15) e 09 (16), no valor total de R$ 83.284,00 (oitenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais); CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS, nome fantasia: COMERCIAL CAGC SOLUCOES**,** inscrita no CNPJ sob nº 41.623.742/0001-50, sediada na Rua Clovis Ávila, 70, Sancho, Recife/PE, CEP: 50.940-730, vencedora do item 07 (12), no valor total de R$ 9.593,40 (nove mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos); CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, nome fantasia: CH3 MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 43.684.445/0001-40, sediada na Rua Q SHCS CR 516, BLOCO B, 69, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.381-525, vencedora do item 04 (05), no valor total de R$ 31.619,70 (trinta e um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos); REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP: 89.066-530, vencedora do item 06 (09), no valor total de R$ 38.900,73 (trinta e oito mil, novecentos reais e setenta e três centavos); AC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.221.464/0001-29, sediada na Avenida Júlio Domingos de Campos (Lot A Luiza), 7300, Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP: 78.158-207, vencedora dos itens 01(01), 03 (04) e 12 (22), no valor total de R$ 92.457,40 (noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, nome fantasia: MONDUST, inscrita no CNPJ sob nº 47.607.630/0001-92, sediada na Rua Dom Pedro II, 420, Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS, CEP: 92.110-044, vencedora do item 05 (06), no valor total de R$ 18.950,40 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). O valor total adjudicado é R$ 363.113,43 (trezentos e sessenta e três mil, cento e treze reais e quarenta e três centavos).

Arapiraca – AL, 01 de junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

*Republicada por conter incorreção na original, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05 de junho de 2023, página 7 *

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante
Código Identificador:1688EA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a retificação da homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2023, segunda chamada do Pregão nº 048/2021, Processo nº 10211/2021, que tem por objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi realizada às 01 de junho de 2023, às 13h32min, no site www.gov.br/compras, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas do dia 05 de junho de 2023, página 7. A mencionada retificação foi realizada no dia 13 de julho de 2023, às 13h43min, no site www.gov.br/compras, referente ao item 12 (22), que sofreu uma redução do valor unitário de R$ 3.271,15 (três mil, duzentos e setenta e um reais e quinze centavos) para R$ 3.050,82 (três mil, cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

Diante do exposto, a empresa AC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.221.464/0001-29, sediada na Avenida Júlio Domingos de Campos (Lot A Luiza), 7300, Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP: 78.158-207, vencedora dos itens 01 (01), 03 (04) e 12 (22), sofreu uma redução do valor total adjudicado de R$ 92.457,40 (noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para R$ 91.576,08 (noventa e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos). O valor total adjudicado passou de R$ 363.113,43 (trezentos e sessenta e três mil, cento e treze reais e quarenta e três centavos) para R$ 362.232,11 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e onze centavos). As demais informações da homologação realizada em 01 de junho de 2023 permanecem inalteradas.

Arapiraca – AL, 13 de julho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante
Código Identificador:F669C122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a retificação da homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo nº 10212/2021, que tem por objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi realizada às 26 de junho de 2023, às 11h50min, no site www.gov.br/compras, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas do dia 28 de junho de 2023, página 2. A mencionada retificação foi realizada no dia 13 de julho de 2023, às 13h44min, no site www.gov.br/compras, referente ao item 26, que sofreu uma redução do valor unitário de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Diante do exposto, a empresa 2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA, nome fantasia: 2WE MOVEIS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob nº 46.928.110/0001-19, vencedora dos itens 02, 09 e 26, sofreu uma redução do valor total adjudicado de R$ 87.056,00 (oitenta e sete mil, cinquenta e seis reais) para R$ 86.066,00 (oitenta e seis mil e sessenta e seis reais). O valor total adjudicado passou de R$ 568.461,84

(quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 567.471,84 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). As demais informações da homologação realizada em 26 de junho de 2023 permanecem inalteradas.

Arapiraca – AL, 13 de julho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante
Código Identificador:BB7EF1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 13940/2023 que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A EFICÁCIA E AGILIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITIRA MUNICIPAL DE ARAPIRACA. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 25 de Julho de 2023

Arapiraca, 18 de Julho de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:D5F3137B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 13941/2023 que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (MOUSE COM FIO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A EFICÁCIA E AGILIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITIRA MUNICIPAL DE ARAPIRACA. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 25 de Julho de 2023

Arapiraca, 18 de Julho de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:D2C6781A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.845 DE 06 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 2.845 DE 06 DE JULHO DE 2023

Dá nova redação ao parágrafo 5º do art. 2º do decreto nº 2.841, de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 5º do art. 2º, do Decreto nº 2.841, de 07 de junho de 2023, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 2º (…)
§5º Todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, poderão receber mensalmente o valor de até R$ 1.000,00 (mil reais), inclusive o Procon/Arapiraca e a Coordenação Geral de Licitações, exceto, o Programa Viver Melhor, cujo limite mensal é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a Coordenação de Tecnologia da Informação, a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude e a Secretaria Municipal de Ordem Pública, cujo limite mensal é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Esporte, sede da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Gabinete do Prefeito, cujo limite mensal é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 06 de julho de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de julho de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4AF35AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.838, DE 31 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 2.838, DE 31 DE MAIO DE 2023

INSTITUI NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA A PLATAFORMA DE ASSINATURA GOV. ARAPIRACA, SUA GOVERNANÇA E ESTABELECE OS REQUISITOS PARA IDENTIFICAÇÃO DIGITAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca,

Considerando que, de acordo com o §2º do artigo 10 da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, admite a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público;

Considerando que a Lei Federal n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020, estabelece dentre as formas de assinatura eletrônica em interações com os entes públicos, a assinatura eletrônica avançada;

Considerando que o Decreto Federal n.º 10.900, de 17 de dezembro de 2021, dispõe que para a identificação e verificação de identidade de pessoas naturais devem ser verificados os dados biográficos e biométricos;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes a identificação digital de servidores municipais na Plataforma Gov.Arapiraca e a governança desta plataforma, assim como sua qualificação como mecanismo de assinatura eletrônica do tipo avançada no âmbito do Município de Arapiraca, nos termos da lei vigente;

Considerando a necessidade de estabelecer padrão mínimo exigido para assinatura eletrônica avançada em documentos e transações internas e externas em interação entre órgãos da Administração Municipal e entre essa e os particulares, mediante a utilização da plataforma de assinatura Gov.Arapiraca,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Plataforma de assinatura Gov.Arapiraca, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, com a finalidade de ser mecanismo de assinatura eletrônica utilizada nas interações com entes públicos.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I - interação eletrônica - o ato praticado por particular ou por agente público, por meio de elaboração eletrônica de documentos ou de ações eletrônicas, com a finalidade de:
a) adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos;
b) impor obrigações; ou
c) requerer, peticionar, solicitar, relatar, comunicar, informar, movimentar, consultar, analisar ou avaliar documentos, procedimentos, processos, expedientes, situações ou fatos.

II - validação biográfica - confirmação da identidade da pessoa natural mediante comparação de fatos da sua vida, tais como nome civil ou social, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos profissionais, com o objetivo de identificá-la unicamente com médio grau de segurança;
III – validador de acesso digital - órgão ou entidade pública autorizada a fornecer meios seguros de validação de identidade biométrica ou biográfica em processos de identificação digital;
IV – identidade digital – obtida por meio de cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital;
V – assinatura eletrônica avançada – a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for aposto o documento.

CAPÍTULO I
DA PLATAFORMA GOV.ARAPIRACA

Art. 3º A Plataforma Gov.Arapiraca compõe-se de mecanismo de assinatura eletrônica utilizado em interações com entes públicos, certificada por validador de acesso digital de autoria da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

Art. 4º O validador de acesso digital da Prefeitura Municipal de Arapiraca será responsável por emitir, expedir, distribuir, renovar e gerenciar os certificados digitais internos.

Art. 5º As contas digitais na Plataforma Gov.Arapiraca podem realizar assinaturas eletrônicas classificada como avançada, nos termos disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 2.837/2023, e observado as disposições do art. 5º, §2º da Lei Federal nº 14.603, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Federal nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Art. 6º Os documentos produzidos no Município de Arapiraca assinados eletronicamente com a assinatura eletrônica Gov.Arapiraca terão garantia de autoria, autenticidade e integridade assegurados nos termos da lei, e nas demais formas previstas no Decreto Municipal nº 2.837/2023.

Parágrafo único. O documento assinado eletronicamente pelo Gov.Arapiraca é oficial, e por isso significa que não pode ser anulado ou alterado sem motivos plausíveis, pautados legalmente e formalmente motivados.

Art. 7º A assinatura eletrônica Gov.Arapiraca representa o nível de confiabilidade sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular, e apresenta as seguintes características:

I – integridade - o documento não pode ser alterado, caso contrário, a assinatura será invalidada;
II – autenticidade - por meio de chave privada, apenas o signatário consegue assinar os documentos digitais, significando que quem assinou o documento é mesmo quem afirma ser;
III – irretratabilidade - assinou o documento não tem como desfazer, pois o signatário usa uma chave privada criptografada para cifrar o documento, não podendo ser negada por isso sua autenticidade.

Art. 8º O uso da assinatura eletrônica Gov.Arapiraca é considerado válido nas interações internas entre órgãos e entidades da administração públicas municipal, bem como com as pessoas naturais ou jurídicas de direito público e privado.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições contidas no caput deste artigo, os casos previstos no art. 9º do Decreto Municipal nº 2.837/2023

Art. 9º A assinatura eletrônica referida neste decreto não se equipara ao uso de certificados digitais emitidos pelas autoridades certificadas pela ICP-BRASIL.

CAPÍTULO II
DA GOVERNANÇA

Art. 10. A Equipe de Gestão de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Arapiraca será responsável em fornecer os meios seguros de validação de identidade digital dos usuários internos nas interações, atuando como validador de acesso digital da plataforma Gov. Arapiraca.

Parágrafo único. Compreende-se como usuários internos, de que trata o caput deste artigo, os servidores públicos municipais ativos e inativos, observando as normas e legislação vigente que regula a matéria.

Art. 11. A Equipe de Gestão de Tecnologia da Informação manterá, operará e disponibilizará aos usuários internos serviços digitais e um sítio para assinar documentos eletrônicos, bem como validar a autenticidade das assinaturas digitais.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DIGITAL

Art. 12. O Serviço de Identificação digital dos usuários internos é o conjunto de procedimentos de gestão e verificação da identidade dos servidores públicos municipais perante a administração pública por meio do cadastro funcional do servidor gerido pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 13. A efetivação da identificação digital do servidor público municipal será por meio de validação biográfica, observado a legislação vigente.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 31 de maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 31 dias do mês de maio de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:866C0C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.837, DE 31 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 2.837, DE 31 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE O USO DE ASSINATURA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DOS ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E REGULAMENTA O ART. 5º DA LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUANTO AO NÍVEL MÍNIMO EXIGIDO PARA ASSINATURA ELETRÔNICA EM INTERAÇÕES COM ENTE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca,

Considerando que o Decreto Federal n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015 passou a admitir duas espécies de assinaturas eletrônicas, a digital e a cadastrada, estabelecendo ainda que, a autoria, a autenticidade e a integridades dos documentos e das assinaturas nos processos administrativos poderão ser obtidos por meio dos padrões de assinatura eletrônica, conforme legislação vigente que rege a matéria;

Considerando que a Lei Federal n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020, estabeleceu as formas de assinatura eletrônica em documentos e em interações como ente público;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.543 que trata sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público;

Considerando que, de acordo com o §1º do Art. 10 da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 12.682, de 9 de julho de 2012, sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meio eletromagnético;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.278, de 18 de março de 2020 que regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º- A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais;

Considerando os estudos e os pareceres constantes do processo do Tribunal de Contas da União TC 023.402/2009-1, que trata da validade jurídica dos documentos eletrônicos;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de assinaturas eletrônicas no âmbito do Município de Arapiraca;

Considerando a necessidade de estabelecer padrão mínimo exigido para assinatura eletrônica em documentos e transações internas e externas em interação entre órgãos da Administração Municipal e entre essa e os particulares,

DECRETA:

Art. 1º O uso de Assinatura Eletrônica no âmbito do Município de Arapiraca obedece ao disposto neste decreto, observada a legislação vigente.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, entende-se por:

I - usuário Interno - autoridade ou servidor ativo da Prefeitura Municipal de Arapiraca que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, bem como outros a que se reconhecer acesso às funcionalidades internas de sistemas de processamento em meio eletrônico, tais como estagiários e prestadores de serviço;
II – interação eletrônica com ente público – o ato praticado por particular ou por agente público, por meio de edição eletrônica de documentos ou de ações com finalidades distintas regidas pela legislação vigente;
III - assinatura eletrônica - registro em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados as outros dados em formato eletrônico de autoria do usuário identificado de modo inequívoco e que são utilizados pelo signatário para assinar, podendo ser classificada em simples, avançada e qualificada;
IV - assinatura digital – modalidade de assinatura eletrônica formada por código anexado ou logicamente associado a uma mensagem eletrônica que utiliza algorítimos de criptografia e permite aferir, de forma única e exclusiva, a autoria de um determinado conjunto de dados (documento ou transação eletrônica) e sua integridade. A assinatura digital comprova que a pessoa criou ou concorda com um documento assinado digitalmente, como a assinatura de próprio punho comprova a autoria de um documento escrito;
V – documento digital – informação registrada eletronicamente, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, e compreende os documentos nato-digital e digitalizado;
VI – documento nato-digital – documento criado originalmente em meio eletrônico;
VII – documento digitalizado - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;
VIII – documento híbrido - documento digitalizado que contêm assinaturas físicas (de próprio punho) e assinaturas digitais;
IX – integridade – estado dos documentos que não foram corrompidos ou alterados de forma não autorizada;
X – processo administrativo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;
XI - autoridade certificadora - entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;
XII - certificado digital - atestado eletrônico que contém dados criptografados de uma pessoa natural ou jurídica que associa-os a validação da assinatura eletrônica do signatário em ambiente computacional;
XIII – certificado digital ICP-Brasil – certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), na forma da legislação vigente, que tem como principal função comprovar a identidade de pessoa natural ou jurídica em meios eletrônicos na assinatura digital de documentos e transações realizadas nesses ambientes;

XIV - mídia de armazenamento do certificado digital - dispositivos portáteis (como os tokens) que contém o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital;

CAPÍTULO I
DAS ESPÉCIES DE ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 3º Os documentos eletrônicos produzidos no Município de Arapiraca terão garantia de autoria, autenticidade e integridade assegurados mediante a utilização de assinatura eletrônica com uso de certificado digital, nos termos do §1º do Art. 10 da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e nas demais formas previstas neste decreto, observado o disposto no §2º da lei em epígrafe.

Art. 4º As assinaturas eletrônicas, de acordo com o nível de confiabilidade sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular, classificam-se em:

I - assinatura eletrônica simples: aquela que permite identificar o seu signatário, mediante autodeclaração validada em bases de dados governamentais;
II - assinatura eletrônica avançada: aquela que utiliza certificados não emitidos pela ICP- Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, conforme disposto no desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

a) estar associada ao signatário de maneira unívoca;
b) utilizar dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo; e
c) estar relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável.

III - assinatura eletrônica qualificada - aquela que utiliza certificado digital, nos termos do disposto no §1º do Art. 10 na Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º Os tipos de assinatura referidos nos incisos I, II e III do caput deste artigo caracterizam o nível de confiança sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular, e a assinatura eletrônica qualificada é a que possui nível mais elevado de confiabilidade a partir de suas normas, de seus padrões e de seus procedimentos específicos.

§ 2º Devem ser asseguradas formas de revogação ou de cancelamento definitivo do meio utilizado para as assinaturas previstas neste Decreto, sobretudo em casos de comprometimento de sua segurança ou de vazamento de dados.

Art. 5º A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

CAPÍTULO II
DA ASSINATURA ELETRÔNICA SIMPLES

Art. 6º Assinatura eletrônica simples definida nos termos do artigo 4º, Inciso I, deste decreto, será admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público, incluídos:

I - solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações, relatórios e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;
II - a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;
III - envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;
IV - participação em pesquisa pública; e
V - requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado.

§1º A assinatura simples será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, por parte de agente público, exceto nas hipóteses previstas no artigo 9°.

§2º A assinatura eletrônica simples (nome de usuário, login e senha) de acesso aos sistemas, bases de dados e aplicativos utilizados pela Administração, são de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

§3º A utilização de assinatura eletrônica simples para qualquer operação nos sistemas, bases de dados e aplicativos utilizados pela Administração implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

CAPÍTULO III
DA ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

Art. 7º A assinatura eletrônica avançada pode ser admitida nas hipóteses previstas no artigo 4º, inciso I e artigo 5º (que admitem a utilização da assinatura simples), e nas hipóteses de interação com o ente público municipal que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:

I - as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;
II - os requerimentos de particulares e as decisões administrativas para o registro ou a transferência de propriedade ou de posse empresariais, de marcas ou de patentes;
III - a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
IV - os atos relacionados a auto cadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;
V- as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;
VI - as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;
VII - o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização; e
VIII - a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos.

CAPÍTULO IV
DA ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA

Art. 8º A assinatura eletrônica qualificada pode ser aceita em qualquer interação eletrônica com entes públicos e será realizada com certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, independente de cadastramento prévio, inclusive nas hipóteses previstas nos artigos 5º e 6º deste Decreto, e sempre que possível o uso da assinatura eletrônica por certificação digital deverá ser priorizada na assinatura de documentos do Município de Arapiraca.

Parágrafo único. Os documentos produzidos em meio eletrônico, a autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo ao Município de Arapiraca serão assinados eletronicamente com certificação digital, ressalvadas as hipóteses em que for admitida a utilização de outra modalidade de assinatura eletrônica nos termos deste decreto.

Art. 9º O uso da assinatura eletrônica qualificada é obrigatório nos seguintes documentos:

I - nos contratos firmados com o Município, suas Autarquias e Fundações;
II - nas declarações de Ordenador de Despesa;

III - nos atos praticados pelo Prefeito e pelos Secretários Municipais, bem como pelos Presidentes das Autarquias e Fundações do Município de Arapiraca que impliquem em decisões de recursos e atos normativos; e
IV - nas demais hipóteses previstas em lei.

§1º Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura de todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, licitações, dispensas ou inexigibilidade de licitação, atos administrativos e Projetos de Leis.

§2º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

§3º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

§4º O documento digitalizado destinado a se equiparar a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno deverá ser assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados e ainda atender aos padrões técnicos mínimo e conter no mínimo os metadados especificados na legislação vigente.

§5º Os documentos em forma eletrônica, e a sua reprodução, por qualquer meio, realizada de acordo com a legislação vigente, produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito, e presumem-se verdadeiros em relação aos signatários.

§6º Os documentos gerados e assinados digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

§7º Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no caput deste artigo.

CAPÍTULO V
DO USO DE CERTIFICADO DIGITAL PELOS USUÁRIOS INTERNOS

Art. 10. Quando necessário, por interesse do Município, o Município de Arapiraca disponibilizará aos usuários internos dos órgãos e entidades da administração pública municipal, autárquica e fundacional, certificado digital e respectiva mídia de armazenamento, podendo, se for o caso, o usuário utilizar seu próprio certificado digital se o possuir.

§1º A distribuição de certificados digitais aos usuários internos será realizada mediante a necessidade e conforme realizada a implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.

§2º O Município de Arapiraca providenciará a renovação do certificado digital válido do usuário interno sempre que estiver próximo de expiração do respectivo prazo de validade.

Art. 11. O detentor de certificado digital fornecido pelo Município é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município de Arapiraca.

§2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§3º O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior se aplica também às operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.

Art. 12. Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 13. Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:

I - apresentar-se tempestivamente à autoridade certificadora com a documentação necessária à emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição expedida pelo titular do Órgão Municipal;
II - estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;
III - solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;
IV - alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
V - observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;
VI - manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade dessas máquinas;
VII – solicitar, o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;
VIII - verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a renovação do certificado antes da expiração de sua validade, conforme orientações publicadas para esse fim;
IX - solicitar a revogação/cancelamento do certificado digital à Autoridade Certificadora responsável pela emissão, em caso de perda, roubo ou extravio.

Parágrafo único. Para os atos exclusivos de Procuradores do Município, se necessário, poderá ser utilizada a mesma certificação digital adotada para os atos externos praticados no âmbito dos processos eletrônicos do Poder Judiciário.

Art. 14. A exoneração, licenciamento, demissão, aposentadoria ou qualquer forma de vacância do quadro de pessoal não implica recolhimento, pelo Município de Arapiraca, do certificado digital e da respectiva mídia de armazenamento anteriormente distribuídos ao usuário interno, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Pública ou outra que vier a substituí-la, o cancelamento da assinatura digital do servidor, se essa for a decisão da autoridade daquele Órgão.

Art. 15. O uso inadequado do certificado digital fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO VI
DOS DOCUMENTOS HÍBRIDOS

Art. 16. Excepcionalmente, serão admitidos os documentos híbridos no âmbito do Município de Arapiraca, nos processos eletrônicos.

Art. 17. São considerados documentos híbridos os documentos físicos impressos constando assinaturas físicas, de próprio punho, posteriormente digitalizados e inseridos no processo eletrônico para aposição das assinaturas digitais.

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO E TEMPORALIDADE DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

Art. 18. A via física do documento convertido em documento digitalizado devidamente anexado ao respectivo processo digitalizado, após verificada a integridade do documento digital poderá ser descartada de acordo com a tabela de temporalidade e destinação de documentos a ser implantada pelo Município de Arapiraca, ressalvado aquele que apresente conteúdo de valor histórico, observado as diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos – Conarq quanto a temporalidade de guarda, à destinação e à preservação de documentos.

Art. 19. Os procedimentos e as tecnologias utilizados na digitalização de documentos físicos devem assegurar:

I - a integridade e a confiabilidade do documento digitalizado;
II - a rastreabilidade e a auditabilidade dos procedimentos empregados;
III - o emprego dos padrões técnicos de digitalização para garantir a qualidade da imagem, da legibilidade e do uso do documento digitalizado;
IV - a confidencialidade, quando aplicável; e
V - a interoperabilidade entre sistemas informatizados.

Art. 20. O armazenamento de documentos digitalizados assegurará:

I - a proteção do documento digitalizado contra alteração, destruição e, quando cabível, contra o acesso e a reprodução não autorizados; e
II - a indexação de metadados que possibilitem:

a) a localização e o gerenciamento do documento digitalizado; e
b) a conferência do processo de digitalização adotado.

Art. 21. Os documentos digitalizados poderão compor o processo administrativo eletrônico, após comprovada a integridade, apresentar o padrão técnico mínimo e de metadados nos termos da lei.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Caberá a Equipe de Tecnologia da Informação, Órgão gestor do sistema onde serão registrados os processos eletrônicos, e a Secretaria Municipal de Gestão Pública, prover os órgãos e entidades do Município de Arapiraca das orientações necessárias à utilização de forma padronizada das assinaturas eletrônicas nos documentos, conforme disposto neste Decreto, e em observância a legislação vigente.

§1º As orientações que trata o caput deste artigo poderão ser dadas através de mensagens no sistema onde serão tramitados os processos, por meio de vídeos explicativos e capacitação presencial dos usuários internos.

§2º É de responsabilidade total e exclusiva de cada servidor (usuário interno) dos órgãos e entidades a leitura e compreensão das mensagens e vídeos explicativos apresentados no sistema.

Art. 23. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 31 de maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA,
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 31 dias do mês de maio de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:91735A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.831, DE 04 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 2.831, DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Ponto Facultativo para garis, margaridas e demais profissionais que atuam na limpeza urbana do Município de Arapiraca-AL, o dia 16 de maio, em virtude do Dia do Gari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, considerando:

que, historicamente, o nome da profissão de GARI é em homenagem ao francês Pedro Aleixo Gary, que, em 1876, assinou contrato com o Ministério dos Negócios do Império para executar os serviços de limpeza da cidade do Rio de Janeiro. Ele costumava reunir seus funcionários para limpar as ruas após a passagem de cavalos, o que era muito comum na época;

que foi instituído em 1962, através da Lei Estadual 212, sancionada pelo então Governador do Estado da Guanabara, Carlos Lacerda, o Dia do Gari, cuja primeira comemoração foi em 16 de maio de 1963;

que os garis e margaridas, incluídos neles os profissionais que atuam na limpeza urbana, desempenham papel essencial para o bem-estar coletivo e saúde ambiental de uma cidade, uma vez que tais profissionais são responsáveis pela limpeza e conservação das ruas e praças, deixando-as limpas e livres de todos os resíduos sólidos gerados naturalmente ou por ação do ser humano;

que celebrar o Dia do Gari (16 de maio) nacionalmente, significa não apenas ressaltar a importância desses (as) trabalhadores (as) para a saúde ambiental e de toda população, bem como, também, contribuir para a erradicação do processo de invisibilidade do qual são vítimas;

que a concessão do ponto facultativo, neste dia comemorativo significa assegurar-lhes condições para bem celebrá-lo e incrementar seu processo de valorização a resultar em seu bem-estar;

que, com tal iniciativa, presta-se uma justa homenagem a esses (as) trabalhadores (as), ao conferir-lhes valor e reconhecimento pelo nobre ofício que desenvolvem todos os dias em benefício de uma cidade mais limpa, de um ambiente saudável e puro,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado no Município de Arapiraca-AL, ponto facultativo, o dia 16 de maio, em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Gari.

Parágrafo único. O Ponto facultativo a que se refere este Decreto, limita-se ao segmento profissional dos garis, das margaridas e dos demais profissionais que atuam na limpeza urbana do Município de Arapiraca.

Art. 2º Durante a semana em que se comemora o Dia do Gari, o Município, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, organizará e coordenará atividades voltadas a categoria, a qual se refere o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 04 de maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA,
Prefeito

MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO,
Secretária Municipal de Serviços Públicos.

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 04 dias do mês de maio de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F6788774

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.828, DE 27 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 2.828, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Institui o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Arapiraca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, e, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 1.258, 28 de junho de 2004, e com a Resolução CIT Nº 42, de 13 de dezembro de 2018, que aprovam as diretrizes e estratégias para elaboração do Plano de Enfrentamento da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal que tem como objetivo avaliar as circunstâncias, ocorrência e distribuição dos óbitos maternos, infantis e fetais, seus componentes e fatores de risco, identificando possíveis problemas nos diferentes níveis de atenção, propondo medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde e demais ações para sua prevenção no Município de Arapiraca/AL.

Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é um Comitê interinstitucional e multiprofissional, de caráter ético, técnico, científico, educativo e de assessoria e tem como objetivo e atribuições:

I - elaborar, acompanhar e monitorar as diretrizes e estratégias constantes no Plano Municipal de Enfrentamento da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;
II - identificar e discutir as circunstâncias e os determinantes da mortalidade;
III - propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal de acordo com as metas estabelecidas na Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis da resolução CIT Nº 42/2018.

Art.3º O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Arapiraca/AL, ora instituído, é composto pelos representantes titulares e seus respectivos suplentes, na forma a seguir descrita:

I – um representante do Conselho Municipal de Saúde e um suplente;
II – um representante da Secretaria de Assistência Social e um suplente;
III – um representante do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) e um suplente;
IV – um representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e um suplente;
V – um representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e um suplente;
VI –um representante do Conselho Tutelar e um suplente.

Art.4º O Comitê de Prevenção Mortalidade Materna, Infantil e Fetal está integrado ao Grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal o qual é composto pelos representantes abaixo:

I – um representante da Vigilância Epidemiológica e um suplente;
II – representante da Secretaria de Saúde (Área Técnica de Saúde de Mulher, Rede Cegonha, Área Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente, Vigilância em Saúde, Coordenação da Atenção Básica/Saúde da Família, Atenção Especializada e Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria);
III – um representante do Conselho Regional de Medicina (CRM);
IV – um representante do Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
V – um representante Municipal do Selo UNICEF;
VI - Faculdade/Universidade de Medicina e Enfermagem;
VII – Sociedades Científicas: Ginecologia/obstetrícia, pediatria, enfermagem obstétrica, enfermagem, entre outras;
VIII - movimento de Mulheres eMovimento de Mulheres Negras;
IX - Ministério Público;
X - Secretarias, Coordenadorias ou Conselhos de Defesa dos Direitos da Mulher;
XI - representantes de hospitais locais (públicos e privados);
XII – um codificador de Causa Básica de Óbito e um suplente;
XIII – um representante da Atenção à Saúde e um suplente;
XIV – um representante da Atenção Primária e um suplente;
XV – um representante da Casa de Saúde Nossa Senhora de Fátima e um suplente;
XVI – um representante do Hospital Regional de Arapiraca e um suplente;
XVII – um representante do Hospital de Emergência Drº Daniel Houly e um suplente;
XVIII – um representante do Hospital CHAMA e um suplente;
XIX – um representante do Instituto Médico Legal e um suplente;
XX - um médico e um suplente;
XXI - um enfermeiro e um suplente;
XXII - outros profissionais envolvidos com o caso a ser discutido, integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria Municipal.

Parágrafo único. O Grupo Técnico tem como finalidade:

I - fomentar a capacitação no tocante à vigilância dos óbitos maternos, infantis e fetais;
II - realizar o manejo e a análise de dados e informações estratégicas relacionados aos óbitos;
III - identificar fatores de evitabilidade e propor medidas de prevenção;
IV - fazer o assessoramento técnico e científico à análise das investigações de óbitos maternos, infantis e fetais;
V - consolidar e analisar as investigações para preenchimento da ficha síntese do óbito ocorrido no município;
VI - elaborar um relatório técnico contendo as fragilidades ocorridas durante o processo que levou ao óbito e as correções recomendadas para a prevenção de acontecimentos semelhantes;
VII - promover capacitação permanente para os profissionais de saúde envolvidos na assistência a gestação, parto, puerpério, saúde da criança e da mulher;
VIII - encaminhar a ficha síntese e relatório em período oportuno para o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e Área Técnica Estadual de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Promover a discussão de casos clínicos.

Art. 5º O Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal têm natureza fundamentalmente técnico-científica, sigilosa não coercitiva ou punitiva, com função eminentemente educativa e de assessoramento a Secretaria de Saúde do Município de Arapiraca/AL.

Art. 6º O Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal receberá treinamentos específicos e seus componentes serão indicados pela Vigilância em Saúde, com a anuência do Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. O Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal se reunirá em local específico e apropriado, a cada ocorrência de óbito fetal, infantil e materno.

Art. 7º A participação no Comitê instituído através deste Decreto será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 8º A nomeação dos membros designados no art. 3º deste Decreto será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º O Comitê Municipal ora instituído tem o prazo de 60 (sessenta) dias para aprovação do seu Regimento Interno.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 27 de abril de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de abril de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:99C15997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.827, DE 27 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 2.827, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Aprova o Regulamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, Institui o Conselho Gestor do FMMA e Adota Providências Correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do município de Arapiraca,

Considerando a necessidade de promover o gerenciamento dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do anexo único deste Decreto, o Regulamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Institui o seu Conselho Gestor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 27 de abril de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de abril de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.827/2023

REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 1º O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA tem como objetivo principal custear programas e projetos de melhoria da qualidade do Meio Ambiente no Município de Arapiraca.

SEÇÃO II
DA RECEITA E DA DESPESA

SUBSEÇÃO I
DA RECEITA

Art. 2º São receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

I – transferência oriundas do orçamento fiscal do município;
II – rendimentos e outros provenientes de aplicações financeiras;
III – recolhimentos provenientes do pagamento das multas oriundas dos autos de infração emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SMDUMA;
IV – taxas de contribuições relativas à remuneração de serviços referentes à expedição de certificados, registros, laudos e pareceres técnicos, entre outros, expedidos pela SMDUMA;
V – recolhimentos feitos por pessoas físicas ou jurídicas correspondentes ao pagamento de prestação de serviços de treinamento e assessoria, entre outros, prestados pela SMDUMA, em sua área de atuação;
VI – contribuições, transferências, subvenções, auxílios e doações dos setores públicos e privados;
VII – transferências de recursos provenientes de convênios, contratos, acordos, e patrocínios celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VIII – taxas de licenciamento ambiental definidas por legislação específica;
IX – outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, lhe possam ser destinados; e
X – doações em espécie feitos diretamente para este Fundo.

SUBSEÇÃO II
DA DESPESA

Art. 3º As despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão vinculadas aos objetivos específicos, compreendendo:

I – financiamento total ou parcial de projetos existentes sob o aspecto ambiental e de sustentabilidade;
II – pagamento de serviços prestados;
III – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV – aquisição de equipamentos e tecnologias que busquem acelerar e inovar os processos de gestão
V – construção, reforma, ampliação e aquisição de imóveis que sejam necessários para consecução dos objetivos a que se destinam este fundo;
VI – Ações de monitoramento, controle na fiscalização e a defesa do meio ambiente;
VII – a implantação de ações de educação ambiental; e
VIII – atendimento de despesas excepcionais, urgentes e inadiáveis à execução do Fundo.

SEÇÃO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º O Fundo Municipal de Meio Ambiente será administrado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, que foi criado pelo art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e regulamentado pela Lei 2.128/2000, estabelecer diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente.

Art. 5º São atribuições do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:

I – coordenar o processo de formulação da Política Municipal de Meio Ambiente, a captação e a aplicação dos recursos do Fundo;
II – zelar pela execução dessa Política, observadas as peculiaridades das regiões administrativas em zona urbana e/ou rural;
III – exercer outras atividades correlatadas;
IV – elaborar em conjunto com o Conselho Gestor do fundo o plano de aplicação já referido;
V – submeter ao Conselho Municipal de Meio Ambiente o plano de aplicação do fundo;
VI – controlar a situação econômica/financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
VII – Ordenar despesas, aprovadas pelo Conselho Gestor do Fundo; e
VIII – assinar, junto com o prefeito do município, os contratos, convênios e demais ajustes celebrados com entidades governamentais e não governamentais nacionais e internacionais

SEÇÃO IV
DO CONSELHO GESTOR DO FMMA

Art. 6º O FMMA será gerido por um Conselho Gestor.

Art. 7º O Conselho Gestor é órgão deliberativo e será composto de 03 (três) membros representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente assim distribuídos:

I – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
II – Superintendente de Meio Ambiente;
III – Superintendente de Gestão.

§ 1º A presidência do Conselho Gestor do FMMA será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

§ 2º O presidente do Conselho Gestor do FMMA exercerá o voto de qualidade.

§ 3º Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

SEÇÃO V
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO GESTOR DO FMMA

Art. 8º Ao Conselho Gestor do FMMA compete:

I – exercer o controle geral sobre as atividades do Fundo, inclusive convênios e contratos celebrados com entidades governamentais e não governamentais, nacionais ou internacionais;
II – coordenar a elaboração e execução do Plano de Aplicação do Fundo, observando a política de aplicação dos recursos orçamentários e financeiros;
III – coordenar a execução orçamentária e financeira do Fundo, mantendo no decorrer do exercício o equilíbrio entre os recursos financeiros efetivamente liberados em favor da SMDUMA/Fundo Municipal de Meio Ambiente e as despesas realizadas;
IV - coordenar a elaboração dos demonstrativos mensais de receita e da despesa;
V – assinar com o responsável pela execução orçamentária e financeira os demonstrativos econômicos e financeiros do Fundo;
VI – autorizar despesas em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
VII – promover reuniões periódicas com setores que integram o Fundo;
VIII – preparar os relatórios de acompanhamento das ações concernentes ao Fundo;
IX – adequar as quotas trimestrais às circunstâncias da realidade administrativa e financeira;
X – manter em estreita relação com o patrimônio municipal os controles necessários sobre os bens patrimoniais a cargo do Fundo; e
XI – exercer outras atividades correlatadas.

SEÇÃO VI
DO ATIVO E DO PASSIVO DO FUNDO

Art. 9º Constituem o Ativo do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

I – disponibilidade monetária em bancos;
II- bens móveis e imóveis que foram adquiridos e destinados à execução da Política de Meio Ambiente; e
III – direitos que porventura vier a constituir.

Art. 10. Constituirão o Passivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente as obrigações que a SMDUMA/Fundo Municipal de Meio Ambiente venha a assumir concernentes à sua manutenção e funcionamento.

SEÇÃO VII
DO PATRIMÔNIO DO FUNDO

Art. 11. Constituirão acervo patrimonial do Fundo Municipal de Meio Ambiente os bens móveis e imóveis que forem adquiridos e destinados a execução da Política de Meio Ambiente, além de direitos e ações constituídos e disponibilidade monetárias.

§ 1° Na aquisição de bens, deverá ser cumprido o que estabelece as normas e legislação específica.

§ 2° Os bens do Fundo serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades.

§ 3° Em caso de extinção do Fundo, os bens e direitos deste passarão a integrar o patrimônio de Município de Arapiraca.

SEÇÃO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os Administradores do Fundo responderão administrativa, civil e penalmente pelos prejuízos que a este causarem, decorrentes dos seus atos.

Art. 13. Os casos omissos no presente Decreto serão dirimidos conjuntamente pelas Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e a Controladoria Geral do Município.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.358/2013.

Arapiraca/AL, 27 de abril de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Regulamento foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de abril de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FE50A82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.815 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 2.815 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dá nova redação a alínea “h” do art. 4º, do art. 9º, e dos incisos I e II do art. 28, do Decreto nº 2.713, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento na Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea "h" do art. 4º, do art. 9º, e dos incisos I e II do art. 28 do Decreto nº 2.713, de 14 de julho de 2021, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 4º (…)
(...)
h) prazo para aplicação, não superior a 90(noventa) dias;
(…)

Art. 9º O prazo de aplicação é de no máximo 90(noventa) dias, contados a partir da data do recebimento do numerário, sendo vedada a aplicação além do prazo definido neste artigo.

Art. 28. (…)
I – a partir do nonagésimo primeiro dia contado da data do recebimento do numerário, incidirá juros diários e cumulativos de 0,33% (trinta e três centésimos por cento);
II – a partir do centésimo segundo dia de atraso e, a partir daí, a cada 30 (trinta) dias, incidirá multa de 2% (dois por cento) cumulativamente, não podendo ultrapassar o exercício financeiro, sob pena de ser promovida inscrição na Dívida Ativa e abertura contra o responsável da competente ação executiva fiscal, além de Inquérito Administrativo Disciplinar.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 26 de janeiro de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica doMunicípio, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:28E21712

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Inspeção veicular semestral obrigatória, a serem realizados em ônibus, pertencentes à frota oficial do município de Atalaia, da Secretaria Municipal de Educação.
O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:0B5A8848

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PROCESSO N° 2000.319/2023

Assunto: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento a ser fornecido aos servidores do Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivos e Inativos- ATALAIAPREV

Respaldado na Lei Federal nº 86.66/93, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Autarquia sob processo de dispensa de licitação nº 2000.319/2023, para contratar a M. P. A Marques de Souza , através da razão social Maceió Fardas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.699.343/0001-01, com sede na Rua Professor Angelo Neto, 23, Farol, Maceió-AL, no valor de R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais).
Em cumprimento ao disposto na da Lei nº 8666/93 Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/1993 DETERMINO a publicação da presente ratificação como condição da eficácia dos atos para que produza os efeitos legais,

Celebração: 20 de julho de 2023. Vigência: 31/12/2023. Signatários: Ana Lúcia Rosendo e MADJA POLLIANNA ALENCAR MARQUES DE SOUZA

Publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, 20 de julho de 2023.

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente Atalaia PREV

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:1F1E9558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 22/2023
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de ônibus para Romaria de Padre Cícero 2023, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.
Data: 01/08/2023 às 10h00min. (horário de Brasília).
O pregão será realizado através do sistema BNC.
O edital encontra-se disponível no site:http://www.bnc.org.br
Informações pelo e-mailcplatalaia01@gmail.com

MELRY DAYANE CAVALCANTE SILVA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:4A646FC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a

administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: **Aquisição de Cestas Básicas**. Interessados enviar entrar em contato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com/belomonte.al.gov.br.

Prazo para entrega da cotação: 05 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 19 de julho de 2023.

CARLOS ITAMAR SANTANA VIEIRA
Setor de Compra

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:ACE59D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2023-SRP- Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza e Descatráveis. data/horário: 31 de julho de 2023, às 09:30hs (horário de Brasília). Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://licitanet.org.br/, a partir das 09:00hrs, e através site: www.belomonte. al.gov.br.

Belo Monte/AL, 19/07/2023.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:DD08A2AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.664.506/0001-38, para aquisição de kits de limpeza, em caráter de urgência, destinado às obras da Secretaria Municipal de Assistência Social de Branquinha/AL. Essa autorização se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da aquisição é de R$ 34.686,21 (Trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9B83512A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.664.506/0001-38, para aquisição de kits de higiene pessoal, em caráter de urgência, destinado às obras da Secretaria Municipal de Assistência Social de Branquinha/AL. Essa autorização se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da aquisição é de R$ 46.077,08 (Quarenta e seis mil e setenta e sete reais e oito centavos)
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:56A48368

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **012/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa, **AFONSO LUIZ TENORIO FREITAS MELRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF de n° 10.383.060/0001-94,** com sede na Rua São Francisco, n° 306, Bairro Centro, Cidade de Olho D`Agua das Flores – Estado de Alagoas, CEP de nº 57.442-000**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:8902AEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 19/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ar Condicionados – Data/Horário: 31 de julho de 2023, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570- 000**,** Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:6F14191F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 20/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para Serviço de Manutenção de Ar condicionados e Diversos – Data/Horário: 31 de julho de 2023, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro,

CEP: 57.570- 000**,** Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:62A74E6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1206-0001/2022- 1;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: R.V. DA SILVA PRODUÇÕES – EPP – CNPJ: 27.328.765/0001-01;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA COMEMORAÇÃO DAS FINAIS DE COPA DO MUNDO;
VALOR GLOBAL R$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1206-0001/2022;
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:70153D19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO N° 013/2023
O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo, em favor da empresa **M E DE BRITO FEITOSA-ME**, importando o mesmo o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Carneiros, 13 de julho de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023-IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **M E DE BRITO FEITOSA-ME**, inscrita no CNPJ nº 06.126.417/0001-81. OBJETO: Apresentação de show musical da Banda "FORROZÃO BABY SOM" nas Comemorações da Emancipação Política/2023 do Município de Carneiros. VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 13/07/2023. VIGÊNCIA: 27/07/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Erivaldo Alves de Oliveira, pela Contratada.

Carneiros, 13 de julho de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:19D332DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **JJ DA SILVA MATERIAL ESPORTIVO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.938.003/0001-20, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 28.859,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

Carneiros(AL), 11 de julho de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2023 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: JJ DA SILVA MATERIAL ESPORTIVO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.938.003/0001-20. OBJETO: Fornecimento de material esportivo. VALOR: R$ 28.859,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). DATA CONTRATO: 12/07/2023. VALIDADE: 11/09/2023. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e João José da Silva-Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 12 de julho de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C6F105B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S.**, pelo valor equivalente a 20% (vinte por cento) do montante recuperado aos cofres municipais, "ad-êxitum", por ser impossível precisar o valor a ser recuperado.

Carneiros, 12 de julho de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2023 - IL
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CARNEIROS-AL**, CNPJ sob nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S.**, CNPJ sob nº 21.698.262/0001-41. OBJETO: Contratação de serviços jurídicos especializados, na prestação de consultoria e assessoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, a cerca da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF. VALOR: 20% (vinte por cento) do montante recuperado aos cofres Municipais, "ad-êxitum". CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 14/07/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Francisco Dâmaso Amorim Dantas, pela Contratada.

Carneiros, 14 de julho de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:DC29FC53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE 2ª PRAÇA DE LEILÃO

Torna público que no dia 04 de agosto de 2023 as 10:30hs, realizará a 2ª Praça do leilão, referente ao LOTE 02 - 01 TRATOR DE PNEUS 4X4 JHON DEERE, MODELO 6125E, COM UM EMPLEMENTO AGRICOLA DA MARCA BALDAN MODELO PDJD 6125.4 A 6165.4, SÉRIE 60236225001001, remanescente do edital 001/2023, exclusivamente On-line, pelo endereço eletrônico www.vipleiloes.com.br, conforme discriminado em edital de leilão, através do Leiloeiro Oficial Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho matriculado JUCEAL nº 15/2011 Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Edital completo: (82) 9.9673-7007 ou www.vipleiloes.com.br

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:ECFAF10D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023-CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA-AL, CNPJ sob nº12.198.719/0001-68 e a empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – FILIAL TEOTÔNIO VILELA, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0178-99.
DO OBJETO: O objeto do PRIMEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 010/2023-CPL que firmaram em 08 de março de 2023, procedente na Dispensa de Licitação nº 04/2023, para ELABORAR E MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES E DEMAIS PROCEDIMENTOS REFERENTES À CONCESSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO., é: acrescer quantitativos ao montante inicialmente contratado
DO VALOR: O valor ORIGINAL do contrato é de 217.186,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS), após o presente Primeiro Termo Aditivo, o contrato passará a ter o valor de R$ R$ 221.699,72 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), o que corresponde ao percentual de 2,08% de acréscimo em relação contrato original.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais procedências anteriormente tomadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
CELEBRAÇÃO: 17/07/2023.
SIGNATÁRIOS: Bueno Higino de Souza Silva - Prefeito / Bianca da Silva Coelho Rocha Lima - Representante legal da empresa.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:CE61436C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 12/2023

Processo nº: 07040006/2023
Contrato INEX nº: 12/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL e a empresa GERVASIO BRAZ BEZERRA 43963501472, inscrita no CNPJ nº 32.622.274/0001-09.
Objeto: contratação da empresa GERVASIO BRAZ BEZERRA 43963501472, para o encerramento dos festejos juninos do município de Craíbas/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 17 de julho de 2023.
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Gervasio Braz Bezerra pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:3671CDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº01/2023

A Comissão Permanente de Licitações do município de Craíbas/AL, torna público o resultado da Habilitação, referente à tomada de preços nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de ampliação e reforma de uma quadra escolar no munícipio de Craíbas/AL.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 05 do mês de julho de 2023, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que as empresas 1) INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.085.532/0001-74; 2) AC2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.751.005/0001-00; 3) RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº16.970.473/0001-98; 4) JRV ENGENHARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.486.271/0001-67; 5) ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.066.964/0001-07; 6) M. D. M. DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91 e 7) JC3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.263.594/0001-80 foram habilitadas para a fase seguinte do certame de acordo com parecer técnico do setor de engenharia e desta Comissão Permanente de Licitação, porém, as empresas 8) C L SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.761.178/0001-49 e 9) RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53 restaram inabilitada uma vez deixaram de atender o item 6 e 7.4.4 do instrumento convocatório. Quanto a empresa 10) MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 39.971.665/0001-88 deixou de atender ao item 7.4.4. Nessa linha, a empresa 11) CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44 restou inabilitada por não atender ao item 7.4.4 do edital. Por fim, a empresa 12) GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76 restou inabilitada por não atender na integra as exigências no item 7.5.2 do edital.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

Craíbas-AL, em 18 de julho de 2023.

ITLA RAQUEL SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:A9499B3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 02040036/2022 - Pregão Eletrônico n° 021/2022
Objeto: Fornecimento de limpeza, higiene e descartaveis.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratadas: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 40.764.896/0001-08, valor global de R$ 371.833,16 e MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSPORIOS EMPRESARIAS EIRELI - EPP CNPJ N° 12.183.082/0001-36, valor global de R$ 1.078.731,35.
Vigência: 31 de dezembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:80FF4C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE NOMENCLATURAS DE RUAS.
O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 25 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:F6BC56E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 04010042/2022 - Pregão Eletrônico n° 024.2022
Objeto: Fornecimento de pneus.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratadas: PV PNEUS EIRELI - ME CNPJ N° 21.848.971/0001-66, Valor global de R$ 2.148.963,00 e S A DE SOUZA GRIZ - ME CNPJ N° 12.606.803/0001-73, Valor global de R4 32.553,05.
Vigência 31 de dezembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9D08C993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0522/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0522/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade ao servidor **JUSSERRON FERREIRA DAMASCENA**, inscrita no CPF nº023.###.###-28.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Delmiro Gouveia, 17 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:22C60785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0533/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0533/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor JOSE FAUSTINO DA SILVA, mat. 142, de 15 (quinze) dias.

Delmiro Gouveia, 18 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FA4DC4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0534/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0534/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação ao servidor **ANTONIO PAULO ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 617.###.###-30, referente a Aumento de Carga Horária e Dedicação Exclusiva, no valor de R$609,00 (seiscentos e nove reais)

Delmiro Gouveia/AL, de 18 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1B9023B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0531/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0531/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **MIZAEL DE BARROS TAVARES,** inscrita no CPF sob o nº 353.###.###-29, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 24 (vinte quatro) meses, com início em 17 de julho de 2023, através do Processo Administrativo n° 1400.007164.2023.

Delmiro Gouveia/AL, de 18 de julho de 2023.,,

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BA3E6AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0529/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0529/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de junho de 2023**, a Fiscal de Tributos **CIRA ADRIANA BARBOZA DE SÁ**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$2.956,50 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme Processo Administrativo de nº 0600.007386.2023.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:06F1ED7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0532/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0532/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de junho de 2023**, ao Fiscal de Tributos **PHELLIPE GOMES DE FRANÇA**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais), conforme Processo Administrativo de nº 0600.007390.2023.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C580C426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0530/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0530/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de junho de 2023**, ao Fiscal de Tributos **RENATO FERREIRA DOS SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$2.104,00 (dois mil, cento e quatro reais), conforme Processo Administrativo de nº 0600.007391.2023.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:345CD3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N°0524/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°0524/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N°1.181/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação por Condução de Viatura da Patrulha Feminina Selma Bandeira, aos servidores discriminados abaixo, de competência julho/2023.

1	ARITANO VIEIRA BRITO
2	CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA
3	ISRAEL ALVES VIANA
4	JAILSON ARAÚJO VIEIRA
5	LUCAS RODRIGUES DANTAS

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 18 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:75FCEB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0525/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0525/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N°749/1997,

RESOLVE:

CONCEDER, **Gratificação de estímulo** na competência de julho de 2023 aos servidores abaixo discriminados.

1	BERNARDO LINO MOREIRA NETO
2	DAVID GOMES ALVES
3	LUCIANO CORREIA DA SILVA
4	MARCOS ANTÔNIO MARTINS
5	RODRIGO ALVES CORREIA

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 18 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C9095E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0523/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0523/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, adicional noturno aos servidores abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIOS	HORAS/ADICIONAL NOTURNO
ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	56
ALINE DA SILVA LISBOA	24
ARITANO VIEIRA DA SILVA	56
BERNARDO LINO MOREIRA NETO	40
CLECIANE MARIA DA SILVA	56
CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA	56
DAVID GOMES ALVES	56
ISRAEL ALVES VIANA	24
JACQUELINE DOS SANTOS LIMA	56
JAILSON ARAÚJO VIEIRA	64
KÁTIA REJANE LIMA DE SOUZA	56
LUCAS RODRIGUES DANTAS	56
LUCIANO CORREIA DA SILVA	56
MARCOS ANTÔNIO MARTINS	24
RICARDO BARBOSA LIMA DO NASCIMENTO	56
RODRIGO ALVES CORREIA	56
UBIRAJARA GOMES DOS SANTOS	56
VALDECY SILVA SANTOS	56
VALQUÍRIA DOS SANTOS	24
ZULEIDE VILELA ARAÚJO ANDRADE NETA	56

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 18 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:367F1CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0528/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0528/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Gratificação por Participação em Sessões da **NADEP (Núcleo de Análise e Defesa Prévia),** referentes ao mês de JUNHO de 2023, conforme descrito abaixo:

NÚMERO DE SESSÕES	07
DATAS	09, 14, 16, 21, 23, 28 e 30 de JUNHO de 2023.
QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS	7 (Sete)

Mat.	Servidor	Valor
18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	R$ 1.725,15
17624	FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS	R$ 1.380,12
18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	R$ 1.380,12

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 18 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:766676FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 06 / 2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 06 / 2023

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROFESSOR(A) ATUANTE NO PROCESSO SELETIVO - PROFESSOR MEDIADOR

Matrícula	Nome	CPF	Data de Admissão	Data de Rescisão
23479	Juvaneide Gomes Dos Santos	024.674.034-59	03/10/2022	17/07/2023

Através do presente ato, ficam rescindidos os contratos dos professores classificados acima, em razão do seu não comparecimento ou desistência quanto à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

Delmiro Gouveia – AL, 18 de julho de 2023

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED/PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E0DE7816

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO N.º 1000.003941.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento e instalação de portas de correr de vidro, no imóvel onde será instalada a "Casa do Empreendedor de Delmiro Gouveia", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do município de Delmiro Gouveia-AL, pessoa de direito privado CONTRATADA: **TIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 30.854.942/0001-06**, com sede à Rua Joenilson Da Silva, nº 58 Centro - Delmiro Gouveia - Alagoas - CEP 57480-000, representada neste ato pelo senhor, **TIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 60797947 SSP/SP, inscrito do CPF: sob nº 094.348.944-09, com valor global de R$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais) com fundamento no art. 24, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.
O pagamento será efetuado pela Contratante, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Fornecimento de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da Lei.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de julho de 2023.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Adm. e Recursos Humanos
Decreto 01/2021, de 04/01/2022

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:CC352809

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO N.º 1000.003941.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa especializada em instalação de teto e paredes de gesso, no imóvel onde será instalada a "Casa do Empreendedor de Delmiro Gouveia", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do município de Delmiro Gouveia-AL, pessoa de direito privado CONTRATADA: **JOSINALDO SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 32.245.643/0001-91**, com sede à Rua Barão de Água Branca, 19, Centro, Água Branca/AL, CEP: 57.490-000, representada neste ato pelo senhor, JOSINALDO SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, brasileiro, portador do RG nº 35878770 – SDS/AL, inscrito do CPF: sob nº 110.460.884-75, com valor global de R$ 6.132,70 (seis mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos) com fundamento no art. 24, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.
O pagamento será efetuado pela Contratante, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Fornecimento de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da Lei.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de julho de 2023.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Adm. e Recursos Humanos
Decreto 01/2021, de 04/01/2022

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:4F81FA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2023
PROCESSO N.º 1000.003941.2023
CONTRATO N° 20/2023
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CONTRATADA: TIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
CNPJ: 30.854.942/0001-06
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento e instalação de portas de correr de vidro e fornecimento, no imóvel onde será instalada a "Casa do Empreendedor de Delmiro Gouveia", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
Lote 01:

item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Porta de Correr 1F, medindo 2,10mX3,00m, com vidro de fumê de 8mm, AL branco, com 02 puxadores tubular preto.	01	Unid.
02	Portas de Giro 1F, medindo 2,10mX0,90cm, com vidro fumê de 8mm, ferragem preta, com 02 puxadores tubular preto.	02	Unid.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2023
PROCESSO N.º 1000.003941.2023
CONTRATO N° 19/2023
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CONTRATADA: JOSINALDO SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 32.245.643/0001-91
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento e instalação de teto e paredes de gesso, no imóvel onde será instalada a "Casa do Empreendedor de Delmiro Gouveia", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
Lote 02:

item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Forro drywall para teto com aplicação medindo 5.30x6	01	Serv.
02	Construção três Paredes modelo divisórias em blocos de gesso de cor branca medindo 2.30x6.0	01	Serv.
03	Aplicação de gesso modelo drywal para fechamento de cobogós e janela medindo 15x2.30	01	Serv.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 6.132,70 (seis mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos).

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:96E46444

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023, referente ao Processo Administrativo nº 05250003/2023. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e assessoria técnica em gestão pública no âmbito da administração, finanças e controle interno; AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, "c" § 3º da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **PGA - PAURILIO GAZZANEO ALMEIDA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 47.679.152/0001-26.** Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensal. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Espécie: Contrato nº 041/2023. Processo Administrativo nº 05250003/2023. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023. Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, "c", § 3º da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e assessoria técnica em gestão pública no âmbito da administração, finanças e controle interno. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: **PGA - PAURILIO GAZZANEO ALMEIDA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 47.679.152/0001-26.** Valor:

R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensal. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:5E7F0C7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público a suspensão para retificação no termo de referência, do Pregão Eletrônico n.º 09/2023, referente Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de Instalação/Remoção e Recarga de gás de Ar Condicionado, para atender as necessidades das Secretarias do município de Feliz Deserto/AL.

Feliz Deserto/AL, 18 de Julho de 2023.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:D1191964

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
PROCESSO: 0714.0001.032/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:7D44C621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pães.
PROCESSO: 0710.0004.015/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:406894B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
PROCESSO: 0418.0001.053/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:241DBFF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

Pelo presente termo, ficam retificados os avisos de licitações que foram publicados no dia 14/07/2023, no Diário Oficial dos Municípios e DOU e nos dias 15 e 16/07/2023, na Tribuna Independente, referente a aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinados aos órgãos e entidades da administração pública municipal, mediante sistema de registro de preços.

Onde se lê: Processo administrativo nº 1514/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 014/2023. Tipo: Menor Preço por item.
Leia-se: Processo administrativo nº 1514/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 015/2023. Tipo: Menor Preço por item.
Data de realização: 27 de Julho de 2023, às 10:00h;

Disponibilidade dos editais: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema . Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82-3520-1680 e e-mail acima.

Girau do Ponciano/AL, 18 de Julho de 2023.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:19DE7CBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS ATAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 17/2023-1 – Processo nº **20230208.021**– Pregão Eletrônico SRP nº 17/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93,Decreto Municipal nº 02/2021e Decreto Municipal nº 03/2021– Fornecedor Registrado: **JSB COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.332.943/0001-26** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material de limpeza, utensílios domésticos, descartáveis e higiene pessoal**, – Valor global: **R$ 126.897,29 (cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE 17/2023-2 – Processo nº **20230208.021**– Pregão Eletrônico SRP nº 17/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93,Decreto Municipal nº 02/2021e Decreto Municipal nº 03/2021– Fornecedor Registrado: **LRB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.464.926/0001-27** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material de limpeza, utensílios domésticos, descartáveis e higiene pessoal**, – Valor global: **R$ 113.602,61 (cento e treze mil seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.
.

Ata de Registro de Preços nº PE 17/2023-3 – Processo nº **20230208.021**– Pregão Eletrônico SRP nº 17/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93,Decreto Municipal nº 02/2021e Decreto Municipal nº 03/2021– Fornecedor Registrado: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.849.617/0001-30** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material de limpeza, utensílios domésticos, descartáveis e higiene pessoal**, – Valor global: **R$ 39.144,58 (trinta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE 17/2023-4 – Processo nº **20230208.021**– Pregão Eletrônico SRP nº 17/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93,Decreto Municipal nº 02/2021e Decreto Municipal nº 03/2021– Fornecedor Registrado: **SHIGEMOTO & CIA LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.787.127/0001-11** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material de limpeza, utensílios domésticos, descartáveis e higiene pessoal**, – Valor global: **R$ 11.474,30 (onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE 17/2023-5 – Processo nº **20230208.021**– Pregão Eletrônico SRP nº 17/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93,Decreto Municipal nº 02/2021e Decreto Municipal nº 03/2021– Fornecedor Registrado: **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.183.082/0001-36** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material de limpeza, utensílios domésticos, descartáveis e higiene pessoal**, – Valor global: **R$ 508.114,47 (quinhentos e oito mil cento e quatorze reais e quarenta e sete reais)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE 17/2023-6 – Processo nº **20230208.021**– Pregão Eletrônico SRP nº 17/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93,Decreto Municipal nº 02/2021e Decreto Municipal nº 03/2021– Fornecedor Registrado: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.730.284/0001-81** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material de limpeza, utensílios domésticos, descartáveis e higiene pessoal**, – Valor global: **R$ 16.687,08 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE 17/2023-7 – Processo nº **20230208.021**– Pregão Eletrônico SRP nº 17/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93,Decreto Municipal nº 02/2021e Decreto Municipal nº 03/2021– Fornecedor Registrado: **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.852.216/0001-01** Objeto: registro de preços para aquisição de **material de limpeza, utensílios domésticos, descartáveis e higiene pessoal**, – Valor global: **R$ 148.318,61 (cento e quarenta e oito mil trezentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE 17/2023-8 – Processo nº **20230208.021**– Pregão Eletrônico SRP nº 17/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93,Decreto Municipal nº 02/2021e Decreto Municipal nº 03/2021– Fornecedor Registrado: **VIDEIRA DISTRIBUIDRA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.528.899/0001-20** Objeto: registro de preços para aquisição de **material de limpeza, utensílios domésticos, descartáveis e higiene pessoal**, – Valor global: **R$ 84.149,98 (oitenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:3A52357C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à um
Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção e Hidráulico, para atender as necessidades do Município de Iga-Al. As empresas interessadas terão um prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,
Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:12A3C151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
Concorrência de Preços Nº 01/2023
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Igaci, Estado de Alagoas, torna público o resultado da análise da habilitação apresentada pela Licitante do procedimento em epígrafe, como segue:

1 – HABILITAÇÃO da empresa PERFIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 17.963.960/0001-50, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

2 – INABILITAÇÃO da empresa MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 17.363.675/0001-06 por deixar de atender os itens 6.2.c.2 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

3 - INABILITAÇÃO da empresa ORION CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 09.629.106/0001-23 por deixar de atender o item 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

4 – INABILITAÇÃO da empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 27.263.594/0001-80 por deixar de atender os itens 6.2.c.2.4 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

5 – INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA FERNANDES E VASCONCELOS, CNPJ Nº 39.547.343/0001-06por deixar de atender os itens 6.2.c.2 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

6 – INABILITAÇÃO da empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.818.196/0001-91 por deixar de atender o item 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

7 – INABILITAÇÃO da empresa AM3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 16.628.118/0001-07 por deixar de atender o item 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.
8 – INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ Nº 18.571.654/0001-30 por deixar de atender os itens 6.2.c.2 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

9 – INABILITAÇÃO da empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 19.761.605/0001-23 por deixar de atender os itens 6.2.c.2.2 e 6.2.c.2.4 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

10 – INABILITAÇÃO da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 34.905.197/0001-20 por deixar de atender os itens 6.2.c.2.4 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

11 – INABILITAÇÃO da empresa F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 37.565.730/0001-40 por deixar de atender os itens 6.2.c.2.4 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura dos envelopes contendo a proposta de preços da empresa remanescente fica designada para ocorrer no dia 01/08/2023, às 9:00 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá

VALTER LOUREIRO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:04898674

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do procedimento administrativo n.º 0713.012/2023, em conformidade com o art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA**, inscrita no CNPJ nº **29.040.567/0001-73**, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo objeto é a contratação de shows artísticos musicais para festividades no Município de Inhapi-AL. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 18 de julho de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:6A5AA92C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 a 29. PE 06/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADOS: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 46.194.914/0001-31. Valor do contrato R$ 96.409,85 (noventa e seis mil quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) e MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA. CNPJ: 41.343.897/0001-33. Valor do contrato R$ 484.029,19 (quatrocentos e oitenta e quatro mil vinte nove reais e dezenove centavos).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 a 17. PE 07/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza. CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADOS: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 46.194.914/0001-31. Valor do contrato R$ 105.142,99 (cento e cinco mil cento e quarenta e dois mil noventa e nove centavos), MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA. CNPJ: 41.343.897/0001-33.Valor do contrato R$ 1.076.966,10(Um milhão setenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos) e PH FAUSTO JUNIOR LTDA. CNPJ: 37.641.900/0001-28. Valor do contrato R$ 4.366,38 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:23259F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 1º Termo Aditivo referente a Tomada de Preço 02/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** N V CONSTRUÇÕES LTDA – ME. CNPJ de n° 36.291.936/0001-66.Referente a mais 6(seis) meses. **OBJETO:** Construção de Pátio de Eventos. **Amparo Legal:** Lei 8.666/93 (correição sanada tardiamente).

AMARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:BE9F50F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 710805/2022 – Registro de preço para aquisição de Medicamentos II, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D4002C38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 08/2023 -1 – Processo nº 710805/2022 Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II – Lote: 33 – Valor global: R$ 16.056,00(DEZESSEIS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C40668AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 08/2023 -2 – Processo nº 710808/2022 Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II – Lotes: 11, 23, 25, 32, 35, 47, 48, 52, 55, 56, 57 – Valor global: R$ $ 122.910,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CF65C940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 08/2023 -3 – Processo nº 710805/2022 Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODS. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II – Lote: 26 – Valor global: R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E8C93A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 08/2023 -4 – Processo nº 710805/2022 Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II – Lote: 05 – Valor global: R$ 29.160,00 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4483F813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 710806/2022 – Registro de preço para aquisição de Medicamentos III, com exclusividade de lotes para ME e EPP, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:788E2377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 08/2023 -5 – Processo nº 710805/2022 Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.092.374/0001-24, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II – Lotes: 17 e 18 – Valor global: R$9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:DA228C0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 10/2023-1 – Processo nº 710806/2022 Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12, Objeto: Registro de preço aquisição de Medicamentos III, com exclusividade para lotes ME e EPP – Lote: 39 – Valor global: R$56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:02B8304B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 08/2023 -6 – Processo nº 710805/2022 Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIASI MEDICO-HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.644/0001-29, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II – Lote: 04 – Valor global: R$2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:58FBA448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 08/2023-7 – Processo nº 710805/2022 Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.783.547/0001-74, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II – Lotes: 22, 27, 29, 31, 43 – Valor global: R$26.753,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRES MIL REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0FD6E818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 10/2023-2 – Processo nº 710806/2022 Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor SENDPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.783.547/0001-74, Objeto: Registro de preço aquisição de Medicamentos III, com exclusividade para lotes ME e EPP LOTES 11, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 43, 49, 50, 56 E 65, – Valor global: R$105.907,00 (cento e cinco mil, novecentos e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:88495D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2023-8 – Processo nº 710807/2022 Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV – Lotes: 09, 14, 15, 24, 25, 28, 29, 42, 51 – Valor global: R$180.144,00 (CENTO E OITENTA MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:52B93686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 10/2023-3 – Processo nº 710806/2022 Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, Objeto: Registro de preço aquisição de Medicamentos III, com exclusividade para lotes ME e EPP – Lote: 37 – Valor global: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C3A9895D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 10/2023-4 – Processo nº 710806/2022 Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, Objeto: Registro de preço aquisição de Medicamentos III, com exclusividade para lotes ME e EPP – Lotes: 02 E 48 – Valor global: R$68.535,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BC196A77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 08/2023-9 – Processo nº 710805/2022 Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.620/0001-00, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II – Lote: 08 – Valor global: R$19.260,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:27862875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 10/2023-5 – Processo nº 710806/2022 Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28, Objeto: Registro de preço aquisição de Medicamentos III, com exclusividade para lotes ME e EPP – Lote: 64 – Valor global: R$5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0A87A63B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 08/2023-10 – Processo nº 710805/2022 Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II – Lotes: 02, 06, 16, 28, 40 – Valor global: R$90.270,00 (NOVENTA MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4D7A8C16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 10/2023-6 – Processo nº 710806/2022 Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.260/0001-00 Objeto: Registro de preço aquisição de Medicamentos III, com exclusividade para lotes ME e EPP – Lotes: 09, 22, 24, 26, 57 E 58 – Valor global: R$$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BB03DFAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 10/2023-7 – Processo nº 710806/2022 Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor PHARMAPLUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52 Objeto: Registro de preço aquisição de Medicamentos III, com exclusividade para lotes ME e EPP – Lote: 05 – Valor global: R$189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:DD8AD689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 10/2023-8 – Processo nº 710806/2022 Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.644/0001-29 Objeto: Registro de preço aquisição de Medicamentos III, com exclusividade para lotes ME e EPP – Lotes: 13 E 29 – Valor global: R$10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1221B174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 10/2023-9 – Processo nº 710806/2022 Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor LCF BARROS DROGARIA inscrita no CNPJ sob o nº 29.144.358/0001-70 Objeto: Registro de preço aquisição de Medicamentos III, com exclusividade para lotes ME e EPP – Lotes: 06 E 55 – Valor global: R$121.068,00 (cento e vinte e um mil e sessenta e oito reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5DE11322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 10/2023-10 – Processo nº 710806/2022 Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40 Objeto: Registro de preço aquisição de Medicamentos III, com exclusividade para lotes ME e EPP – Lotes: 44 E 47 – Valor global: R$25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8399D769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 10/2023-11 – Processo nº 710806/2022 Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor CIRURGICA BRASIL, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05 Objeto: Registro de preço aquisição de Medicamentos III, com exclusividade para lotes ME e EPP – Lotes: 01, 03, 10, 21, 28, 38, 51, 53 E 54 – Valor global: R$ 197.071,28(cento e noventa e sete mil, e setenta e um reais e vinte e oito centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6A4218EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 10/2023-12 – Processo nº 710806/2022 Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.227.039/0001-16 Objeto: Registro de preço aquisição de Medicamentos III, com exclusividade para lotes ME e EPP – Lotes: 04, 59, 60 E 61 – Valor global: R19.510,60 (dezenove mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:52955789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 10/2023-13 – Processo nº 710806/2022 Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70 Objeto: Registro de preço aquisição de Medicamentos III, com exclusividade para lotes ME e EPP – Lotes: 18 E 42 – Valor global: R$20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:18DBB0D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 10/2023-14 – Processo nº 710806/2022 Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26 Objeto: Registro de preço aquisição de Medicamentos III, com exclusividade para lotes ME e EPP – Lotes: 07, 12, 31 E 46 – Valor global: R$47.567,52 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8682EAD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 10/2023-15 – Processo nº 710806/2022 Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODS. HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64 Objeto: Registro de preço aquisição de Medicamentos III, com exclusividade para lotes ME e EPP – Lote: 19 – Valor global: R$10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2BA547A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 10/2023-16 – Processo nº 710806/2022 Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01 Objeto: Registro de preço aquisição de Medicamentos III, com exclusividade para lotes ME e EPP – Lotes: 52 E 66 – Valor global: R$43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1EE828DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 25/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 710809/2022 – Registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de Medicamentos VI, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6EF7BC41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 25/2023-1 – Processo nº 710809/2022 Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor TERRASUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48, Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de Medicamentos VI – Lotes: 14 E 30 – Valor global: R$31.647,00 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais)) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FD3B247F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 25/2023-2 – Processo nº 710809/2022 Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor VALMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de Medicamentos VI – Lotes: 07 E 09 – Valor global: R$52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:968F3506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 25/2023-3 – Processo nº 710809/2022 Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de Medicamentos VI – Lotes: 02, 08, 10, 11, 12 E 23 – Valor global: R$143.964,00 (cento e quarenta e três reais, novecentos e sessenta e quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:85CCB9F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 25/2023-4 – Processo nº 710809/2022 Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28, Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de Medicamentos VI – Lotes: 13, 24, 25, 26 E 29 – Valor global: R$35.960,40 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e quarenta reais)) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:750FB971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 25/2023-5 – Processo nº 710809/2022 Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor MAIS FARMA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.161.276/0001-15, Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de Medicamentos VI – Lotes: 16 E 20 – Valor global: R$6.397,20 (seis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:43AB16B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 25/2023-7 – Processo nº 710809/2022 Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor LEANDRO A SANTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.000.554/0001-12, Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de Medicamentos VI – Lotes: 21, 32 E 33 – Valor global: R$17.341,80 (dezessete mil, trezentos e quarenta e um reais, e oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:ABDD29F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 711238/2022 – Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Materiais Odontológicos II, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:694C1A31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 33/2023-1 Processo nº 711239/2023 Pregão Eletrônico nº 33/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.793/0001-51, Objeto: materiais odontológicos II (LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28) – Valor global: R$12.370,75 (DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1EEFC950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 33/2023-2 Processo nº 711239/2023 Pregão Eletrônico nº 33/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS inscrita no CNPJ sob o nº 37.205.854/0001-14, Objeto: materiais odontológicos II (LOTE – Valor global: R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CFF6AC59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

10º Termo Aditivo ao Contrato PE n° 17/2022-1 – Processo nº 0419008/2022 – PREGÃO ELETRONICO 17/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.538.830/0001-65 - Objeto: 2.1. Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 13/07/2023, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que permanecendo inalteradas as demais clausulas, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8A772C06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 17-2023 - INSTRUMENTOS MUSICAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, para atender a demanda das secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **02/08/2023**, às **08:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 18 de julho de 2023.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:9DB34AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 16-2023 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **01/08/2023**, às **13:000h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaojg@gmail.com

Joaquim Gomes/AL, 18 de julho de 2023.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:D297BC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 15-2023 - SERVIÇO FUNERÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funerário, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Gomes/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **01/08/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaojg@gmail.com

Joaquim Gomes/AL, 18 de julho de 2023.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:0D61E201

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 14 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre correção do edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Juqueiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 627/2013.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 627/2013, em seu art. 41, inciso VII, que trata dentre outros aspectos do conteúdo obrigatório da prova de conhecimento específico.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar os itens 3.1 e 7.13 do Edital nº 01/2023¸ passando os mesmos a terem a seguinte redação:
3.1. (...)
VII – Aprovação em avaliação de carater eliminatório de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, com nota minima ou igual a 6,0 (seis) e com frequencia comprovada de 100% em curso que antecede a mesma.
7.13 No dia 16 (dezesseis) de julho de 2023 das 8h às 12h, no SESI, será realizada a prova de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Junuqueiro, 14 de julho de 2023.

JANE MADILAIDE DOS SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:AF725DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI e art. 3º da Lei nº 721/2019, alterada pela Lei nº 730/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança, conforme art. 3º da Lei nº 721/2019, alterada pela Lei nº 730/2019.

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Rudson da Silva Almeida
CPF: 122.829.134-93
Suplente: Leticia Verissimo Ferreira dos Santos
CPF: 123.368.774-30

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Ubiratan Felix de Lira
CPF: 042.707.184-47
Suplente: Ivaldo de Jesus Silva
CPF: 048.943.984-51

Representantes da Secretaria de Segurança:
Titular: Donizete José Honório da Silva
CPF: 625.117.934-15
Suplente: Murilo Ribeiro de Lira
CPF: 091.678.724-92

Representantes da Guarda Municipal:
Titular: Daniela Farias dos Santos Macário
CPF: 098.496.404-56
Suplente: Liliane Ferreira dos Santos
CPF: 112.460.694-74

Representantes da Policia Militar:
Titular: Daniel dos Santos Souza
CPF: 055.231.604-07
Suplente: Lucas Henrique Pimentel da Silva
CPF: 091.621.674-80

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: José Mendes e Silva
CPF: 619.705.144-34
Suplente: Sidevaldo Tavares de Lima
CPF: 034.310.914-07

Representantes do Comercio:
Titular: Paulo Vitor Fonseca de Jesus
CPF: 057.014.754-92
Suplente: Fabiana de Almeida Soares Teixeira
CPF: 012.965.924-05

Representantes da Policia Civil:
Titular: Wesley Daniel Claudino Cavalcante Pinto
CPF: 639.767.734-68
Suplente: Aécio Ely Fernandes Pinheiro
CPF:055.143.944-09

Representantes Câmara de Vereadores;
Titular: James Keyton dos Santos Felix
CPF: 124.817.684-77
Suplente: Maurício de Oliveira Santos
CPF: 074.774.444-03

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 10 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 10 de maio de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:314A0C15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** o Certame Licitatório na modalidade Chamada Pública nº 03/2023 ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a Empresa **ADRIANO LUIZ DOS SANTOS MELO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 24.004.052/0001-02, sob os fundamentos do artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de Julho de 2023.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023 – CHAMADA PUBLICA Nº 03/2023.
Processo nº: 04280061/2023
Contrato de nº 056/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00.
Contratada: ADRIANO LUIZ DOS SANTOS MELO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.004.052/0001-02.

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Laboratórios de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de exames de imagem para os usuários do sus do Município de Lagoa da Canoa/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 17 de julho de 2023.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pelo contratante e Adriano Luiz dos Santos Melo pela Contratada.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de Julho de 2023.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:A1AD66E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº83/2022 – Processo nº **2921/2022** –Pregão Eletrônico nº71/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **LOURDENIA MATOS VALENÇA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.594.617/0001-04**– Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios. – Valor global: **R$** 54.422,50– Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:0478D0AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
RESULTADO DO CERTAME

RESULTADO DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2561/2022.
OBJETO: A presente licitação objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.

A prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na PREGÃO PRESENCIAL n º 05/2023, cujo objeto é o Registro de Preços destinado as futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, que declaramos como **VENCEDORA** a empresa **E A BUARQUE TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ: 24.937.152/0001-83**. Dando os interessados, querendo, ter vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Maragogi/AL, 05 de julho de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:103CC368

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Maragogi no uso das atribuições que lhes são conferidas, tonar publica a revogação da seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Maragogi em Alagoas.

CONSIDERANDO que o Edital nº 022/2023, de 17 de julho de 2023, não previu, detalhamentos, os requisitos e do cargo envolvido; e

CONSIDERANDO que Comissão Organizadora do Processo Seletivo Especial para provimento de Coordenador (a) da Universidade Aberta do Brasil – UAB/Maragogi no período 2023/2027, visto à necessidade de análise nas diretrizes e critérios do certame.

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR o Edital nº 022/2023, de 17 de julho de 2023, com base nos critérios e diretrizes previstas pela Universidade Aberta do Brasil – UAB, norteando os requisitos provenientes do Cargo, visando à necessidade de adequações essenciais no novo Processo Seletivo Simples - PSS da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi/AL.

Art. 2º. Todas as inscrições já realizadas até a data deste Termo de Revogação serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito.

Art. 3º. Este Termo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA
Secretário Municipal De Educação De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4E6D0468

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 488/2023

(de 18 de julho de 2023)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO ter sido aprovado e classificado no concurso Público Municipal de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019;

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **CARLOS HENRIQUE MORATO DE LIMA LEAL,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.724.***-19, para exercer o Cargo de **Assistente Administrativo,** subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Municípiode Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8D98168A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 489/2023

(de 18 de julho de 2023)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO ter sido aprovado e classificado no concurso Público Municipal de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019;

RESOLVE

Art.1º NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **MARÍLIA RIBEIRO DE LIMA,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.054.***-40, para exercer o Cargo de Professora de Educação Infantil**,** subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7CDF4514

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO TERRA DA ESPERANÇA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação e execução do Loteamento Terra da Esperança, localizado na Rodovia Edval Lemos (AL/215), há mais de 10(dez) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do uso do solo à disciplina urbanística municipal, de modo a contemplar o aludido Loteamento em programas de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 213, da Lei 6.015/73 c/c art. 99, Título V, do Provimento nº 16/2019 da Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas.

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos técnicos competentes deste Município de Marechal Deodoro ficam autorizados a readequar a estrutura urbanística do Loteamento Terra da Esperança, de acordo com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 13 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:32F50CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de material de expediente. Tipo: Menor preço. Data da realização: 31 de julho de 2023, às 09:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de uniformes. Tipo: Menor preço. Data da realização: 31 de julho de 2023, às 11:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual locação de banheiros químicos. Tipo: Menor preço. Data da realização: 31 de julho de 2023, às 14:00. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com)*.

Marechal Deodoro/AL, 18 de julho de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6CA6273E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1407.001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1407.001/2023

Partes: PMMD e a empresa **COPPINI & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.729.009/0001-40.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável.
Objeto: O presente termo contratual tem como objeto a **Licença de Uso Anual do SICAP Web**, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio da Internet, no site http://www.sicapWeb.infoprev.com.br.
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou na falta deste, a Licença de Uso terá início na data da emissão da Nota Fiscal Eletrônica, podendo ser alterado ou renovado para o exercício seguinte, através de termo aditivo, tudo de conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº 8.883, de junho de 1994.
Preço: O valor total da contratação é de **R$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais).**
Data de Assinatura: 14 de julho de 2023.
Signatários:
Rommel da Cunha Lima Junior
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÂO - FAPEN – CONTRATANTE
Moacir Coppini
COPPINI & CIA LTDA – EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:63028C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 003.5/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa GHPS BARRETO - ME, inscrita sob o CNPJ 27.103.616/0001-44.
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário.
Valor Total: R$ 166.943,92 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).
Data de Assinatura: 07 de março de 2023.
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Gustavo Henrique Pintan Sá Barreto
GHPS BARRETO - ME – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR ÓRGÃOS
PARTICIPANTES: conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E1E901D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07070076/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Uma Coberta para Ambulância

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:99920E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06190081/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para a sede da Secretaria Municipal de Finanças, no Município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023, que após análise a CPL declarou:
HABILITADA

•
JRA CONSTRUTORA LTDA

INABILITADAS

•
SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

•
CAVALCANTE PEIXOTO ENGENHARIA LTDA

A CPL informa que fica aberto o prazo de que trata o art. 109, I, a, da lei 8.666/93, momento a partir do qual os autos encontram-se com vistas franqueadas a quaisquer interessados.

Marechal Deodoro, 18 de julho de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:4D08B459

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1207.001/2023

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA

CNPJ N° 41.157.967/0001-69
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05150049/2023
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação e drenagem da estrada de acesso às Malhadas (1ª etapa da estaca 0 à estaca 38) – no município de Marechal Deodoro/AL.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07– Secretaria Munic. de Obras, Infraestrutura e Desenv. urbano
UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenv. urbano
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1048 – Pavimentação e Drenagem – Programa Pró-Estrada.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-estrutura Urbana
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 2.400.043,51 (dois milhões, quatrocentos mil, quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 08 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:7FE790D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.001.200323
CONTRATO Nº 46/2023

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, pessoa jurídica de direito público,
abrangendo órgãos da Administração Direta, com sede à Rua José Sapucaia, n° 01 - Centro, MARIBONDO/AL, telefone n° (82) 3270-1114, CEP 57.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.236.873/0001-87, neste ato representada por sua Excelentíssima Senhora Prefeita LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n° 351.564.494-68 e portadora do CNH n° 00156691547, expedido pelo DETRAN/AL, residente e domiciliada nesta cidade de Maribondo/AL), e seus anuentes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIBONDO, CNPJ 11.264.135/0001-80; FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, CNPJ 05.128.610/0001-99;SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, CNPJ 30.984.456/0001-02; e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 01.986.133/0001-41.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n° 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018. em conformidade com o Decreto n° 8.945, de 27/12/2016. inscrita no CNPJ/ME sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4. Lotes 3 e 4, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Superintendente de Rede MÁRCIO ALVES DE BARROS, brasileiro, casado, portador da CNH n° 02915992459, expedida pelo DETRAN/AL, e do CPF n° 800.570.805-00, e pelo Gerente Geral de Rede ERICKSON WELLINGTON LOBATO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, portador da CNH n° 02026127274, expedida pelo DETRAN/AL, e do CPF n° 652.491.515-15, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, à Resolução CMN 3.402/2006, com as alterações promovidas pela Resolução CMN3.424/2006.
VALOR GLOBAL: EM RAZÃO DOS TERMOS AJUSTADOS NO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATADA REPASSARÁ AO CONTRATANTE PELO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, A IMPORTÂNCIA TOTAL E LÍQUIDA DE R$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Municipal de Administração:
04.122.0001.2005 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
3.3.3.9.0.39– Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Finanças:
04.123.0001.2003 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Secretaria Municipal de Educação e Esporte:
12.361.0001.2006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0002.2018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0002.2037 – Manutenção das Ações Voltadas a Educação Básica - QSE
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Secretaria Municipal de Assistência Social:
08122.0001.6012 - Gestão das Ações da Secretária Municipal de Assistência Social
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.125.0003.6040 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.0003.6026 - Programa Primeira Infância – Criança Feliz
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0003.6002 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0003.6025 – Bloco de Proteção Social Básica – PSB
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0003.6027 – Bloco da Gestão do Pab e do Cadastro Único – IGD/PAB
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0003.6028 – Bloco da Gestão do Suas – IGD/SUAS
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0003.6045 – Bloco de Proteção Social Especial - PSE
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.0003.6031 – Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do
Adolescente
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Secretaria Municipal de Saúde:
10.301.0004.6011 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: O presente contrato é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser

prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4°, do artigo 557, da Lei Federal n° 8.666/93.

Maribondo - AL, 17 de Julho de 2023

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

DIEGO CÉSAR VIEIRA DE LIMA- RPPS
Anuente

MÁRCIO ALVES DE BARROS-
Superintendente de Rede
Contratada

ERICKSON WELLINGTON LOBATO DE QUEIROZ-
Gerente Geral de Rede
Contratada

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:42CBE81D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230233.002

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 20230233.002, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, que teve por empresa ora arrematante: GRÁFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.740.794/0001-04, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com valor global de R$ 19.260,00 (Dezenove mil duzentos e sessenta reais); RICARDO GOMES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.080.790/0001-86, vencedora dos itens: 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 33, 34, 39, 40, 42, 46, 47, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103, com valor global de R$ 177.973,20 (Cento e setenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos); GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 40.193.188/0001-56, vencedora dos itens: 13, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 44, 45, 60, 61 e 79, com valor global de R$ 144.254,00 (Cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais); P H FAUSTO JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 37.641.900/0001-28, vencedora dos itens: 17, 19, 36 e 54, com valor global de R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais); RB FLEXO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 50.447.623/0001-85, vencedora dos itens: 35, 37 e 52, com valor global de R$ 80.610,00 (Oitenta mil seiscentos e dez reais) e LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.396.290/0001-50, vencedora dos itens: 38, 41, 43, 48 e 50, com valor global de R$ 33.762,00 (Trinta e três mil setecentos e sessenta e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 07 de julho de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230233.002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023
OBJETO: **eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário**: GRÁFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME LTDA, com o CNPJ sob n° 35.740.794/0001-04.**
Valor Global da ARP R$ 19.260,00 (Dezenove mil duzentos e sessenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 07 de julho de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230233.002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023
OBJETO: **eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário**: RICARDO GOMES DA SILVA - ME, com o CNPJ sob n° 05.080.790/0001-86.**
Valor Global da ARP R$ 177.973,20 (Cento e setenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 07 de julho de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

SERGIO RICARDO GOMES DA SILVA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230233.002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023
OBJETO: **eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário**: GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 40.193.188/0001-56.**
Valor Global da ARP R$ 144.254,00 (Cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 07 de julho de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230233.002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023
OBJETO: **eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário**: RB FLEXO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 50.447.623/0001-85.**
Valor Global da ARP R$ 80.610,00 (Oitenta mil seiscentos e dez reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 07 de julho de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230233.002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023
OBJETO: **eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário **LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.396.290/0001-50.**
Valor Global da ARP R$ 33.762,00 (Trinta e três mil setecentos e sessenta e dois reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 07 de julho de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

LEIDE CLERES SIMPLÍCIO DE MELO COSTA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:285A9F22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **FLAVIANO FRAZAO DA SILVA 07370507483**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.191.481/0001-35;** Localizada na Rua do sol, nº 429, Bairro: centro, CEP: 57.020-070, Cidade: Maceió/AL.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação do cantor **FRAZÃO** na socialização de usuários dos programas sociais e servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a se realizar no dia 21 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
Celebrado 13/12/2022;
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Flaviano Frazão da Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:B2F1C79A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na publicação do dia 16 de junho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, pág. 33, ANO X Nº 2070,

Onde se lê:
“ MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.950.913/0001-75, por intermédio do seu representante legal Sr. LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA, RG Nº 7887221 SDS-PE, CPF nº 109.587.084-01, que apresentou os menores preços para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 24, 27, 32, 33, 34, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 79, 82, 85, 86, 87, 94, 95, 96, 98, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 152, 155, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 181, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 204, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 241, 243, 246, 247, 248, 250, 259, 260, 261, 265, 266, 268, 274, 278 e 279, perfazendo o valor global de **R$178.156,77 (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos);**
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, com sede Rua Dom Jonas Batinga, nº 414, bairro Ouro Preto, Arapiraca/AL, neste ato, representada pela Sr. ª Vaudileide Pereira dos Santos, brasileira, casada, portador da Cédula de identidade RG nº 898.666 SSP/SE, inscrito no CPF sob n.º 441.249.535-34, que apresentou os menores preços para os itens 14, 16, 62, 75, 76, 93, 102, 103, 158, 201, 210 e 211, perfazendo o valor global de **R$49.575,60 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos);**
DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.678.114/0001-74, Insc. Est. Nº 24040239-1, estabelecida na R. OSMAN LOUREIRO, 146 – SÃO LUIZ – ARAPIRACA/ AL – CEP.: 57.301-260, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado o Sr. MARCELO AUGUSTO SEABRA DE MELO, portador da cédula de identidade nº 0545618843 SSP/BA, e CPF nº 630.390.285-53, que apresentou os menores preços para os itens 21, 26, 81, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 150, 160, 180, 186, 199, 200, 207, 208, 209, 219, 234, 238, 252, 253, 269, 275 e 287, perfazendo o valor global de **R$79.443,95 (setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos);”**

Leia- se:
“ MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.950.913/0001-75, por intermédio do seu representante legal Sr. LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA, RG Nº 7887221 SDS-PE, CPF nº 109.587.084-01, que apresentou os menores preços para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 24, 27, 32, 33, 34, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 79, 82, 85, 86, 87, 94, 95, 96, 98, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 152, 155, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 181, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 204, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 241, 243, 246, 247, 248, 250, 259, 260, 261, 265, 266, 268, 274, 278 e 279, perfazendo o valor global de **R$354.022,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, com sede Rua Dom Jonas Batinga, nº 414, bairro Ouro Preto, Arapiraca/AL, neste ato, representada pela Sr. ª Vaudileide Pereira dos Santos, brasileira, casada, portador da Cédula de identidade RG nº 898.666 SSP/SE, inscrito no CPF sob n.º 441.249.535-34, que apresentou os menores preços para os itens 14, 16, 62, 75, 76, 93, 102, 103, 158, 201, 210 e 211, perfazendo o valor global de **R$ 49.419,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS).**

DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.678.114/0001-74, Insc. Est. Nº 24040239-1, estabelecida na R. OSMAN LOUREIRO, 146 – SÃO LUIZ – ARAPIRACA/ AL – CEP.: 57.301-260, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado o Sr. MARCELO AUGUSTO SEABRA DE MELO, portador da cédula de identidade nº 0545618843 SSP/BA, e CPF nº 630.390.285-53, que apresentou os menores preços para os itens 21, 26, 81, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 150, 160, 180, 186, 199, 200, 207, 208, 209, 219, 234, 238, 252, 253, 269, 275 e 287, perfazendo o valor global de **R$83.390,00 (OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS);"**

Minador do Negrão/AL, 18 de julho de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:F002EB1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº: 20230323024VRHE
Pregão Eletrônico - SRP nº: 017/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente brinquedo educativo, equipamentos eletroeletrônico/eletrodoméstico e áudio visual, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e demais órgãos da secretaria municipal de educação
Contratante: Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Contratado: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.529.181/0001-20.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.
Vigência: 12 meses.
Valor Estimado: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Data: 05 de julho de 2023
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos
Contratado: Wellington Klebson de Melo Oliveira

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DB8898A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº: 20230323024VRHE
Pregão Eletrônico - SRP nº: 017/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente brinquedo educativo, equipamentos eletroeletrônico/eletrodoméstico e áudio visual, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e demais órgãos da secretaria municipal de educação
Contratante: Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Contratado: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.769.285/0001-68.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.
Vigência: 12 meses.
Valor Estimado: R$ 19.709,50 (Dezenove mil e setecentos e nove reais e cinquenta centavos.)
Data: 05 de julho de 2023

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Contratante

LENILSO LUIS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:278166B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº: 20230323024VRHE
Pregão Eletrônico - SRP nº: 017/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente brinquedo educativo, equipamentos eletroeletrônico/eletrodoméstico e áudio visual, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e demais órgãos da secretaria municipal de educação
Contratante: Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Contratado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.464.926/0001-27.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.
Vigência: 12 meses.
Valor Estimado: R$: 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais)
Data: 05 de julho de 2023

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Contratante

Contratada:
LETICIA RABELO FERREIRA

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FE955851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 0707011/2023 - QHEJ
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO:Contratação de show artístico musical da artista Maria Marçal, a se realizar nas festividades evangélicas do Município de Olho d'Água das Flores-AL.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa**CRIATIVE MUSIC LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.648.622/0001-32, com sede na Rua Sete de Junho, nº 33, salas 101 e 114, Canal Office Tower, Bairro: Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, CEP: 29.102-310, no importe de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 17 de Julho de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BA34D547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0707011/2023 - QHEJ - **Contrato de Inexigibilidade nº 36/2023**

Objeto: Contratação de show artístico musical da artista Maria Marçal, a se realizar nas festividades evangélicas do Município de Olho d'Água das Flores-AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.648.622/0001-32, com sede na Rua Sete de Junho, nº 33, salas 101 e 114, Canal Office Tower, Bairro: Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, CEP: 29.102-310.
Valor total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 29/09/2023.

Olho d'Água das Flores/AL, 18 de Julho de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F76C8E7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 0710008/2023 - AVFG
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO:Contratação de show artístico musical da artista Kátia de Troia, a se realizar nos tradicionais festejos em comemoração ao Dia dos Pais do Município de Olho d'Água das Flores-AL.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa**ANDREW BALBINO GOMES (Nome fantasia: 3M Produções e Eventos)**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.382.635/0001-76, com sede na Avenida Deputado Francisco Sampaio, nº 165, Bairro: Centro, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, no importe de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 18 de Julho de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:AFAB7234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0710008/2023 - AVFG **- Contrato de Inexigibilidade nº 35/2023**
Objeto: Contratação de show artístico musical da artística musical, a se realizar nos tradicionais festejos em comemoração ao Dia dos Pais do Município de Olho d'Água das Flores-AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: **ANDREW BALBINO GOMES (Nome fantasia: 3M Produções e Eventos)**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.382.635/0001-76, com sede na Avenida Deputado Francisco Sampaio, nº 165, Bairro: Centro, Serrita - PE, CEP: 56.140-000.
Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Olho d'Água das Flores/AL, 18 de Julho de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:60A6372E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014-2023

Processo Nº 0607.0001/2023
Dispensa de Licitação Nº 013/2023
Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: NEOSMILDO CAMPOS DE MELO inscrito no CNPJ nº 911.873.624/0001-68.
Objeto: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de eletricista.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Celebrado em: 30/06/2023
Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr. Neosmildo Campos de Melo, pela contratada.

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:BF48E3AD

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e no Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal e da Procuradoria Jurídica desta Casa. **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 visando a contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de dedetização para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Olho D'Água do Casado, em favor da pessoa jurídica, que apresentou o menor valor em pesquisa de preços realizada, **GILMAR XAVIER**, **CPF: 023.341.994-27.**

Olho D'Água do Casado/AL, 17 de julho de 2023

JOSÉ ANTONIO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:E01FBEEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 03/2023

Processo nº 07030012/2023
Modalidade: Tomada de Preços n.º: 03/2023
Tipo: Menor preço, sob o regime de empreitada por preço global;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma da Praça Nossa Senhora do Carmo, módulo 01, 02 e 03, localizada na Avenida Nossa Senhora do Carmo no município de Olivença/AL.
Data de realização: 08 de agosto de 2023, às 11h00min (horário de local).
O Edital encontra-se disponível em https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54– Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08h00min às 13h00min em dias

úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail obrasolivencaal@gmail.com

Olivença/AL, 18 de julho de 2023.

GABRIELLA SOARES DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:CFCC8F66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03140012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
RESULTADO DA LICITAÇÃO
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas, destinado a distribuição gratuita às famílias beneficiadas que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica do município de Pariconha/AL.

EMPRESA VENCEDORA

SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO & FAMILIA LTDA CNPJ: 10.862.657/0001-11, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor global de **R$ 790.500,00 (setecentos e cinquenta mil e quinhentos reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F5B5C364

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03140012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas, destinado a distribuição gratuita às famílias beneficiadas que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica do município de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO & FAMILIA LTDA CNPJ: 10.862.657/0001-11, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor global de **R$ 790.500,00 (setecentos e cinquenta mil e quinhentos reais).**

Pariconha – AL, em 13 de julho de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:07E200FB

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 40/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03140012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas, destinado a distribuição gratuita às famílias beneficiadas que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica do município de Pariconha/AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO & FAMILIA LTDA CNPJ: 10.862.657/0001-11, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor global de **R$ 790.500,00 (setecentos e cinquenta mil e quinhentos reais).**

Pariconha – AL, em 13 de julho de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:E6962750

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01140016/2022

CONTRATO Nº 83/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Locação de Veículos de pequeno, médio e grande porte, devidamente habilitados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 83/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº **01140016/2022**, PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022: **I E S DA ROCHA EIRELI, CNPJ Nº 04.189.240/0001-37,** com valor global de **R$ 2.041.998,72 (dois milhões quarenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**.

Pariconha (AL), em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4649017D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** através da Secretária Municipal de Compras, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para futura aquisição de inversor de energia fotovoltaico e bateria para armazenamento, destinado a atender as necessidades da creche Dalvinha de Castro Silva. O anexo deverá ser solicitado e enviado através do e-mail**seccompraspmp@gmail.com**ou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até as 13:00hs do dia 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:15C27927

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** através da Secretária Municipal de Compras, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para futura aquisição de painéis de energia fotovoltaica, destinado a atender as necessidades da creche Dalvinha de Castro Silva. O anexo deverá ser solicitado e enviado através do e-mail**seccompraspmp@gmail.com**ou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até as 13:00hs do dia 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:64C83AFB

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** através da Secretária Municipal de Compras, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para futura prestação de serviços de instalação de sistema de energia fotovoltaica, destinado a atender as necessidades da creche Dalvinha de Castro Silva. O anexo deverá ser solicitado e enviado através do e-mail**seccompraspmp@gmail.com**ou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até as 13:00hs do dia 21 de julho de 2023

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:BFE331AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 103, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor da senhora Sahonnara Barbosa Cavalcante Ribeiro a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:
Processo: 0717-0023/2023
Nome do (a) beneficiário (a): Sahonnara Barbosa Cavalcante Ribeiro
CPF: 068.842.244-60
Matrícula: 26373
Cargo: Guarda Municipal
Quantidade total de diárias: 02 (duas) diárias
Valor total das diárias: R$ 1.000,00 (mil reais)
Período de deslocamento: 11/07/2023 a 12/07/2023
Destino: PILAR/AL X SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/BA X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: Condução e proteção de urgência de uma usuária assistida pela Casa da Mulher Pilarense.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:4E2C6ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 101/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 101/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0711-0064/2023.
Objeto: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE TRAVES DE QUADRAS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,18 de Julho de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:EBD7F4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 104, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor Victor Lins Gonçalves a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0717-0023/2023
Nome do (a) beneficiário (a): Victor Lins Gonçalves
CPF: 052.297.324-82
Matrícula: 21255
Cargo: Guarda Municipal
Quantidade total de diárias: 02 (duas) diárias
Valor total das diárias: R$ 1.000,00 (mil reais)
Período de deslocamento: 11/07/2023 a 12/07/2023
Destino: PILAR/AL X SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/BA X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: Condução e proteção de urgência de uma usuária assistida pela Casa da Mulher Pilarense.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:6F96F633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLAGAÇÃO

Processo nº 0330-0022/2023.
Interessado (a): Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº **03/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA**, a empresa: **PR MELO TURISMO E COMPANHIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF** sob nº 04.948.540/0001-52, vencedora do **LOTE ÚNICO**, ofertando **DESCONTO DE 1%**. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 18 de julho de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9B057121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO, Pregão ELETRÔNICO nº 25/2023, processo administrativo de nº 0130-0034/2023, as empresas vencedoras:

MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 15631700000151, vencedora dos itens: 02, 13, 14, 33, 37, 40, 61, 62, 63, 66, 67, 83, 154, 175, 176, 188, 192, 194, 195, 202, 207, 225, 231, 233, valor total dos itens **R$ 203.622, 72.**

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 10.978.106/0001-18, vencedora dos itens: 01, 09, 10, 73, 117, 141, 142, 144, 145, 216, 234, valor total dos itens **R$ 51.327, 50.**

HUBNET E-COMMERCE EIREL – ME, CNPJ: 23.217.514/0001-07, vencedora dos itens: 03, 06 valor total dos itens **R$ 39.330, 85.**

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens: 7, 8, 15, 20, 21, 22, 28, 41, 45, 46, 60, 65, 74, 75, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 131, 164169, 170, 183, 184, 206, 208, 209, 212, 213, 229, 235, 240, 245, 246, 247, 248, 253, 261, valor total dos itens **R$ 1.033.077, 16.**

DENTAL MARIA-ME, CNPJ: 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens: 11, 16, 42, 43, 44, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 85, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 101, 108, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121128, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 146, 182, 193, 196, 197, 198, 203, 204, 205, 210, 215, 220, 222, 224, 226, 232, valor total dos itens: **R$ 269.932, 56.**

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86, vencedora dos itens: 12, 18, 77, 78, 81, 82, 149, 178, 191, 239, valor total dos itens: **R$ 205.769, 85.**

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 27.806.274/0001-29, vencedora dos itens: 17, 19, 181, valor total dos itens: **R$ 55.653, 00.**

MONTALTEC SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 13.163.794/0001-56, vencedora dos itens: 23, 24, 31, 35, 36, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 106, 130, 140, 143, 152, 165, 166, 167, 174, 200, 254, 258, valor total dos itens: **R$** 2.559.716, 12.

EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 29.736.277/0001-69, vencedora do item: 25, valor total do item: **R$ 69.822, 00.**

MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.738.593/0001-04, vencedora dos itens: 26, 27, valor total dos itens: **R$ 69.849, 53.**

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00, vencedora dos itens: 76, 148, valor total dos itens **R$ 120.330, 00.**

PIETRA ODONTO, CNPJ: 28.877.319/0001-19, vencedora dos itens: 84, 103, valor total dos itens: **R$ 36.500, 00.**

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.680.592/0001-51, vencedora dos itens: 104, 125, 126, 147, 187, 189, 190, 211, 214, valor total dos itens **R$ 150.863, 10.**

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 32.597.474/0001-59, vencedora dos itens: 172, 180, 185, valor total dos itens: **R$ 62.475, 60**.

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64, vencedora do item: 179, valor total do item: **R$ 24.300, 00**.

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 06.175.908/0001-12, vencedora do item: 221, valor total do item: **R$ 5.510, 00.**

AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI – ME, CNPJ: 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens: 227
228, 230, valor total dos itens: **R$ 63.453, 00.**

Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 18 de julho de 2023

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7C0DEA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 102/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 102/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.1109-0066/2022.
Objeto: ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO PARA TAPETES PERSONALIZADOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,18 de Julho de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:B90FDBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

PROCESSO: 1114-0010/2022. PE- 26/2023

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: K C DA SILVA LTDA, CNPJ: 32.769.215/0001-68, vencedora dos lotes: 01 e 02, com valor total de R$ 676.997,36 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DO TIPO SPLIT E DE JANELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, COM RECARGA DE GÁS, PARA AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PILAR.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e, Kelline Cavalcante da Silva, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A34C2700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 32/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PILAR/AL. Data: 02/08/2023, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2023/, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 18 de julho de 2023.

ESTEFANIA ALVES DE O. NETA
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:41521314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

PROCESSO: 0223-0065/2023. PE- 27/2023

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA TARRAGO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 47.184.087/0001-68, vencedora do lote único, com valor total de R$ 94.980,00 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E INSTRUMENTOS CONGÊNERES RELATIVOS ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e, Renato Tarrago Marcantonio da Silva, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:BD0C68DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1114-0010/2022
INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DO TIPO SPLIT E DE JANELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, COM RECARGA DE GÁS, PARA AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PILAR.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023. Empresa vencedora: K C DA SILVA LTDA, CNPJ: 32.769.215/0001-68. Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 18 de julho de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A553B088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0223-0065/2023
INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E INSTRUMENTOS CONGÊNERES RELATIVOS ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2023. Empresa vencedora: TARRAGO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 47.184.087/0001-68. Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 18 de julho de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:3777A305

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de material permanente e outros, para atender a demanda da administração pública de Pindoba; DATA: 01 de agosto de 2023 às 10h:00min.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sitehttp://www.bnc.org.bre pelo site:www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 18 de julho de 2023.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:4FF6C010

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023-CONTRATO Nº 10/2021 D.L.

O Município de Piranhas/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, RETIFICA as publicações da Edição de 17 de março de 2023, veiculada no Diário Oficial dos Município do Estado de Alagoas, página 50– ANO X/2008.
Onde se lê: CONTRATO Nº 10/2021 D.L.
Leia-se: CONTRATO Nº 22/2021 D.L.
Ficam mantidos os demais termos do aviso anterior

Piranhas - AL, 18 de julho de 2023.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEUA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:A56D4AB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/2022 D.L

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: ALDENICE CARDOSO DE BRITO, neste ato Representado pelo mesmo, residente e domiciliado na Rua Pacatuba, Nº 17, Bairro Xingó, na Cidade de Piranhas/AL, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2022 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. a Cláusula Quinta do Contrato 06/2022 D.L.

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epígrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel para funcionamento do Estoque Central. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 29/06/2023, encerrando-se em 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em 06 (seis) parcelas totalizadas no valor de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**.

Piranhas/AL, 22 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:7E4FDB35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2022 D.L

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: CLEILTON MIRANDA IMOBILIARIA E PARTICIPAÇOES LTDA, neste ato Representado pelo senhor Cleilton Oliveira Miranda, residente e domiciliado na Rua Cristinápolis, nº 21, na Cidade de Piranhas/AL, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 05/2022 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. a Cláusula Quinta do Contrato 05/2022 D.L.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 07 (sete) meses, contados a partir de 10/05/2023, encerrando-se em 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em 07 (sete) parcelas totalizadas no valor de **R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**.

Piranhas/AL, 10 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C2EA5834

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 400/2023. DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, através de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 15% (quinze por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, criando se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos para o início do presente exercício financeiro.

Poço das Trincheiras – AL, 17 de julho de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e republicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 18 dias do mês de julho de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humano

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:571A5004

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023.0320.0018
Interessada: Secretaria Municipal de Administração;
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO/AL.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2023.0320.0018, do Pregão Eletrônico n.º 012/2023.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de utensílios domésticos destinados às Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 37.730.284/0001-81, J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 37.253.522/0001-05, COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o n.º 22.906.038/0001-60 e A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 09.200.788/0001-54, cujo preço final ficou definido em R$ 774.634,51 (setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Porto Calvo/AL, 14 de julho de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:FBA0ED56

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
Processo nº 202305170022

Extrato de Dispensa de Licitação nº 013/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor: FAROL CONSULTORIA GESTÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 24.406.062/0001-66. Objeto: Contratação de empresa em capacitação e aplicação de provas para candidatos a conselheiros tutelar membros da Comissão responsável pela eleição. Valor total registrado R$ 8.000,00 (oito il reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

Porto Calvo/AL, 26 de maio de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:73E034C2

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023.0522.0020
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

Às 13:25 horas do dia 18 de julho de 2023, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 014/2023, referente ao Processo nº 2023.0522.0020, pela Comissão Permanente de Licitação e a Procuradoria Municipal, a autoridade competente, Sra. ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no Resultado de Julgamento.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de eletrodomésticos (itens fracassados), para o atendimento das secretarias municipais do município de Porto Calvo/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, à empresa A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 09.200.788/0001-54, cujo preço final ficou definido em R$ 305.790,56 (trezentos e cinco mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Porto Calvo/AL, 18 de julho de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:5CFA759B

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CENTRO DE REABILITAÇÃO, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao§ 3ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na **Tomada de Preços nº 04/2023**, que está aberto prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos administrativos

interpostos pelas empresas **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.111.808/0001-23, **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.072.980/0001-63. Os recursos administrativos estão disponíveis na sede da prefeitura, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000, nos horários das 8:00 h às 12:00h e das 13:00 às 15:00hs.

Porto Calvo/AL, 18 de julho de 2023.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:A3027ACB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

O Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, através da comissão permanente de licitação, instituída pela Portaria n° 02 de 02 de janeiro de 2023, após os prazos recursais, convoca as licitantes **Habilitadas** e a todos os interessados na **Tomada de Preços nº 06/2022**, que tem como objeto, **Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de 17 (dezessete) unidades habitacionais na zona rural do município,** para divulgação do resultado da analise das propostas de preço, que será realizado no dia **19/07/2023** (quarta-feira) às 10h:00min (dez horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Rua do São José, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas.

Porto Real do Colégio/AL, 18 de julho de 2023.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Nadja Ramos Dos Santos
Código Identificador:7E91526C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0035/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA JANE TSCM RIBEIRO ME.

PROCESSO Nº: 07100021/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0035/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: **JANE TSCM RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 26.637.628/0001-96, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representado pela Sra. Jane Tibéria Sampaio Calado Monteiro Ribeiro, portadora da cédula de identidade nº 1. 051.147 SSP/AL e CPF nº 741.093.084-53, com endereço profissional a Avenida Dom Antônio Brandão, Edifício Empresarial 203 OFFICES, sala 116, Farol, Maceió-Al.**

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 0035/2022, nos termos previstos em suas cláusulas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E SUPORTE TÉCNICO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO-AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de contrato que ora se faz aditivar..

BASE LEGAL: Os preceitos de Direito Público aplicando-se, supletivamente, no que couberem, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 e 57 do mesmo diploma legal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA 04.0440.04.122.0001.2004- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: O prazo do referido instrumento é de 9 (nove) meses, contado a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:CEFFA292

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 25/2023** – Processo Administrativo nº 03140009/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL**, em favor das empresas vencedoras:
J F DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI, inscrito sob o CNPJ de nº 21.724.442/0001-50, totalizando o valor global de R$ 1.655.275,20 (Um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);
CICERO FERREIRA TAVARES, inscrito sob CNPJ de nº 32.589.690/0001-52, totalizando o valor global de R$ 203.736,00 (duzentos e três mil e setecentos e trinta e seis reais);
ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CNPJ de n° 49.458.855/0001-50, totalizando o valor global de R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Quebrangulo/AL, 18 de julho de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:A54A3359

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - SRP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.** Tipo: menor preço por item. Abertura: 02 de agosto de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 18 de julho de 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeiro

Publicado por:
Fatima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:6F0F90FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Processo Administrativo: 0516-0027/2022. CONTRATO Nº. 75/2023 – C.P. 001-2022 - 2ª ch. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: Cooperativa dos pequenos agricultores organizados (COOPEAGRO)**,** inscrita no CNPJ sob nº 05.954.790/0001-68. VALOR: R$ 560.904,25 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Validade: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. Celebração: 10/07/2023. Fundamentação legal: Lei n° 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE/CD n° 38/2009, Resolução do FNDE/CD n° 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE n° 04, de 2 de abril de 2015) e Resolução do FNDE/CD n° 06, de 08 de maio de 2020, (atualizada pela Resolução CD/ FNDE n° 20/2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021), subsidiaria pela Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 18 de Julho de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:579268B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 78/2023 - TP. TOMADA DE PREÇO 006/2023 – 2ª chamada. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12190042/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCO TAVARES GRANJA, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL**. CONTRATADA: **ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME**, inscrita CNPJ sob o nº 45.828.606/0001-58. Com o valor total do contrato na ordem de R$ 1.105.965,67 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Celebração: 18/07/2023. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da ordem de serviço. Prazo de Vigência: 12 (meses), a partir da assinatura. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 18 de Julho de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:CF582270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA N° 0413059/2023

CONTRATO P.M.R.L. Nº. 04130059/2023/SEPLA. –Dispensa
Processo n° 04130059/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **CONTRATADA:** AZIMUTAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.753.164/0001-77. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Relatório de Avaliação Ambiental – RAA. **VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).** Validade: 40 (quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. CELEBRAÇÃO: 12/07/2023. Fundamentação legal: Art. 24, I da Lei Federal Nº. 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos.

Rio Largo, 18 de julho de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:AB0AFA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de CERTIFICADOS DIGITAIS **Processo Nº 0710.0045/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 24 horas, 01 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setorcomprasrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 18 de julho de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:7A5B2C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – 3ª Chamada OBJETO: Aquisição de computadores, Notebooks e Câmeras Fotográficas. Abertura: 02 de Agosto de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 18 de julho de 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:9FC3D37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - SRP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.** Tipo: menor preço por item. Abertura: 02 de agosto de 2023 às 13h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 18 de julho de 2023.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:9AC71D43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

GABINETE DA PREFEITURA
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de frisadores para fabricação de flores artificiais, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social.

AUTORIZO a contratação da empresa, **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.464.926/0001-27**, localizada na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01 Bairro São José, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.295-200, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93.

Roteiro, 07 de junho de 2023.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:0A76349B

GABINETE DA PREFEITURA
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de camisas, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social.

AUTORIZO a contratação da empresa **R. SOARES BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.303.646/0001-64**, localizada na Rua Diaz Cabral, nº 71, Centro, Cidade Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57020-250, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93.

Roteiro, 26 de junho de 2023.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:79B19FFB

GABINETE DA PREFEITURA
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação, para fornecimento de veículos para atender as necessidades a Secretaria de Saúde do Município de Roteiro.

AUTORIZO a contratação da empresa **AUTO POSTO MANGUABA LTDA, inscrita no CNPJ nº27.190.674/0001-52**, localizada na a Rod. Edval Lemos – AL 215, s/n – Bloco B – Lote 01, Pov. Pedras- CEP: 57.160-000 – Marechal Deodoro – AL, Telefone (82)98182-1303 – E-mail: postomanguaba@gmail.co, neste ato representado por pelo(a) Sr(a) **Manuel Cabral da Rocha Barros**, inscrito(a) no CPF nº 564.335.144 -72 e RG nº 600448 SSP/AL, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

Roteiro/AL, 03 de julho de 2023.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:BB27640E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 33/2023

EXTRATO DO CONTRATO 33/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Partes: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL e **AUTO POSTO MANGUABA LTDA, inscrita no CNPJ nº27.190.674/0001-52**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.

Valor: **R$ 1.353.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil reais)**

Celebração: 03/07/2023

Vigência: 31/12/2023.

Signatários: Alysson Reis Sardinha e **Manuel Cabral da Rocha Barros**

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:68F7D310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO 09/2023

Fundamento Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Contratada: **TELMA MARIA MARQUES DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ sob n° **33.473.822/0001-49.**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção geral na máquina de cozimento do complexo nutricional da casa da sopa.

Valor Global: **R$ 15.733,00 (dezessete mil duzentos e trinta e oito reais)**

VIGENCIA:12 (doze) meses

FIRMADO EM: 15/02/2023

SIGNATÁRIOS: Alysson Reis Sardinha e Telma Maria Marques dos Santos

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Roteiro/AL em 15/02/2023

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:9B413735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 30/2023

EXTRATO DO CONTRATO 30/2023

Fundamento Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.464.926/0001-27-84**.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras de plástico, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social.

Valor Global: **R$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)**

Vigencia:31/12/2023

Firmado em: 07/06/2023

Signatários: Alysson Reis Sardinha e **Leticia Rabêlo Ferreira**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Roteiro/AL em 07/06/2023

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:8A45FDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 31/2023

EXTRATO DO CONTRATO 31/2023

Fundamento Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Contratada: **R. SOARES BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.303.646/0001-64**.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de camisas, para serem utilizadas pelas crianças, adolescentes e jovens do SCFV, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL

Valor Global: **R$ 3.700,00 (três mil setecentos reais)**

Vigencia:31/12/2023

Firmado em: 26/06/2023

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Rosângela Soares Barbosa

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Roteiro/AL em 26/06/2023

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:B1DA62E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 09/2019-1– Processo nº 05.06.021/2019 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 09/2019 - SRP (Processo n° 02.18.032/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, II, d) – Contratada **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (CNPJ nº 21.883.765/0001-97)** – Objeto contratual: aquisição de **Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E7240A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 30/2019-1– Processo nº 08.06.012/2020 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 30/2019-SRP (Processo n° 11.08.017/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, II, d) – Contratada **ALMIR R DA SILVA EIRELI (CNPJ nº 00.407.959/0001-46)** – Objeto contratual: **aquisição de material de construção** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO**

OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DBE24794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 23/2019-2– Processo nº 05.25.027/2020 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 23/2019-SRP (Processo n° 06.10.054/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, II, d) – Contratada **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI (CNPJ nº 12.183.082/0001-36)** – Objeto contratual: aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Utensílios para Cozinha – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:78818352

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 21/2019-2– Processo nº 08.18.010/2020 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 21/2019-SRP (Processo n° 04.11.031/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, II, d) – Contratada **W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI (CNPJ nº 29.529.181/0001-20)** – Objeto contratual: aquisição de Material de Informática – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:598C3F52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – SRP. Data da Abertura da sessão: 01 de agosto de 2023 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 01 de agosto de 2023 - Horário: 08:15 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: menor preço por lote. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO AREIA – MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. para aquisição de gêneros alimentícios (AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS - HORTIFRUTI) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento e manutenção das atividades da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no horário das 08h00min às 12h00min, até o dia 09.08.2023, às 12h00min, na Sede da Prefeitura Municipal São José da Laje, no setor de licitação, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas.
Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br. Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 17 de julho de 2023.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Pregoeiro/Presidente

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:54B952A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ERRTADA DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da tapera/AL, por intermédio do Setor de Compras, no uso de suas atribuições legais, informa que nas publicações vinculada na edição nº 2091 do dia 17 de julho de 2023, relativa a publicação de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº 001.019.140723, "Foi feita a publicação equivocadamente, Favor desconsiderar a mesma".

MIGUEL OLIVEIRA FILHO
Chefe de Compras

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:B79AC527

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 016/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

DECRETO N° 016/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o IMÓVEL, denominado terreno urbano, para CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO, que adiante menciona e adota providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o interesse da administração pública municipal no imóvel urbano (terreno) de posse do SPORTE CLUBE VILA RICA, representado pelo Sr. Antônio Correia da Silva, portador do CPF sob n° 636.080.814-53, localizado na Avenida Elísio Maia, Centro, da cidade de São José da Tapera – Alagoas, que por estar localizado em área de fácil acesso e conter topografia e dimensão adequadas, foi considerado de ULTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, destinado para a Construção de um ginásio poliesportivo, cuja finalidade é de relevante interesse público, para atender a necessidade do Município;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido na obra a ser edificada e a inexistência de imóvel pertencente ao Poder Público municipal localizado nesta localidade;

DECRETA

Art. 1o - É declarado de utilidade pública o imóvel (Terreno) localizado na Avenida Elísio Maia, Centro, neste Município de São José da Tapera, de posse do SPORTE CLUBE VILA RICA.

§1º - O imóvel objeto da presente desapropriação, tem forma poligonal com as características, dimensões e confrontações conforme memorial descritivo em anexo.

§2º - O terreno para construção possui ao norte 65,23, m de frente, ao sul 88,86m de fundos, ao oeste 107,36m lado esquerde, ao leste 118,36m lado direito, da Associação Sporte Club Vila Rica,

totalizando uma área de 11.059,00m² (onze mil, cinquenta e nove metros quadrados).

Art. 2o - O imóvel será utilizado para construção de 01 (um) Ginásio Poliesportivo.

Art. 3o - O imóvel objeto do presente Decreto foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação do Município, em R$ 132.486,82 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme Laudo Técnico Pericial.

Art. 4o - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente, 04.122.0011.1012 – AQUISIÇÃO E/OU DESAP. DE TERRENOS E OUTROS IMOVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, elemento de despesas 3.4.4.9.0.61.00.00.00.0000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 7o - A Procuradoria Geral do Município promoverá as providências indispensáveis ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município de São José da Tapera.

Art. 8° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipio de São José da Tapera/AL, em 17 de Julho de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto n° 016/2023-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:38F10EB6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **Dispensa de licitação**, em favor de Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 008.008.050623 com Endereço, na rua 15 de novembro, nº 178, Arapiraca/AL, CEP:57300-000, Representada Legalmente por José Edmundo Felix de Farias, CPF:111.459.354-00, fundamentada, no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 – dispensa de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:0002, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Unidade: 0010, Projeto de Atividade: 10.301.0007.6003– Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde,. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:5AD703FD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº04/2023

A Comissão Permanente de Licitações do município de São José da Tapera/AL, instituída pela Portaria nº 006/2023, torna público o resultado da habilitação, referente à tomada de preços nº 04/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia pertinentes a Construção de uma Unidade Básica de Saúde que será construída no Povoado Macena, no município de São José da Tapera/AL.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 30 de maio de 2023, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que as empresas: MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.343.582/0001-58, F LYRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.895.178/0001-00; RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53; CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44; WSO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.730.683/0001-42; INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.085.532/0001-74; INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.818.196/0001-91 e MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.664.491/0001-08 foram HABILITADAS por atender a todas as exigências do instrumento convocatório.
Resta INABILITADA a empresa: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43, em face do não atendimento ao item 7.5.1 do instrumento convocatório destra forma restando inabilitada para o certame de acordo com parecer técnico do setor de engenharia e relatório de julgamento de habilitação através da comissão de licitação.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

São José da Tapera-AL, em 18 de julho de 2023.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1D2E2F37

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA DE PREÇOS Nº01/2023

A Comissão Permanente de Licitações do município de São José da Tapera/AL, instituída pela Portaria nº 006/2023, torna público o resultado da habilitação, referente à concorrência de preços nº 01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção de 12 (doze) campos society em grama sintética situados nas localidades do Município de São José da Tapera/AL.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 23 de maio de 2023, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que as empresas: FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.413.553/0001-13 e AR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20 foram HABILITADAS por atender a todas as exigências do instrumento convocatório.
Resta INABILITADAS as empresas: GPS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.339.308/0001-91 em face do não atendimento aos itens 8.4.2.2 e 8.4.1.4 do instrumento convocatório, FENIX CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.530.170/0001-49 em face do não atendimento aos itens 8.4.2.2 e 8.4.1.4 do instrumento convocatório, CONSTRUTORA VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.779.150/0001-07 em face do não atendimento aos itens 8.3.2.5 e 8.4.1.4 do instrumento convocatório, AM3 ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 16.628.118/0001-07 em face do não atendimento ao item 8.4.1.4 do instrumento convocatório, GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.486.197/0001-77 em face do não atendimento ao item 8.4.1.4 do instrumento convocatório, P.

FRANCISCO DE SOUZA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.001.216/0001-59 em face do não atendimento aos itens 8.4.2.2 e 8.4.1.4 do instrumento convocatório, CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.578.355/0001-16 em face do não atendimento ao item 8.4.1.4 do instrumento convocatório, F J. C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.565.730/0001-40 em face do não atendimento ao item 8.4.1.4 do instrumento convocatório e CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.547.343/0001-06 em face do não atendimento aos itens 7.1, 8.3.2.2 e 8.4.1.4 do instrumento convocatório, ficando inabilitadas para o certame de acordo com parecer técnico do setor de engenharia e relatório de julgamento de habilitação através da comissão de licitação.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

São José da Tapera-AL, em 17 de julho de 2023.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D11A77E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 01/2023

Processo Adm. N° 065/23. Objeto: A presente licitação tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO - MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
LICITANTE - SITUAÇÃO – FUNDAMENTAÇÃO: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA com CNPJ sob n° 17.872.922/0001-91 - Habilitada - Subitem 10.4 do Edital;
LICITANTE - SITUAÇÃO – FUNDAMENTAÇÃO: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA com o CNPJ sob n° 39.547.343/0001-06 – Inabilitada - Subitem 8.5.3 do Edital;
LICITANTE - SITUAÇÃO – FUNDAMENTAÇÃO: LUCENA ENGENHARIA LTDA, com CNPJ n° 15.130.631/0001-00 – Inabilitada - Subitem 8.6.1 do edital;
LICITANTE - SITUAÇÃO – FUNDAMENTAÇÃO: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA com o CNPJ sob n° 05.541.344/0001-21 – Inabilitada -Subitem 8.7.1 "a".

São Sebastião - AL, 14 de julho de 2023.

MOISÉS ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:ECFB03DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS).

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Educação de São Sebastião/AL.
As empresas interessadas terão um prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 18 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A6E08375

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Ato de Desapropriação visando à UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DESTINADO A AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL.
Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente e processo administrativo nº 1813/2022, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 43.356,89 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) pagos em UMA ÚNICA PARCELA, imóvel perfazendo uma área destinada a permitir à municipalidade promover a ampliação de escola pública municipal na cidade de São Sebastião/AL.
As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentaria prevista no orçamento do Munícipio.

São Sebastião - AL, 20 de abril de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:58A48C5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 33/2021

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quinta do Contrato Original;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e ***9MIX SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.647.913/0001-74***

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 33/021 – Pregão Eletrônico nº 21/2021, referente à contratação de empresa especializada na Locação de Impressoras e Multifuncionais Monocromáticas e Coloridas para atender as necessidades do Município de Satuba/AL, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Vigência; 12 (doze) meses.
Celebração: 28/06/2023;
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Jhonathan Jamerson Alves da Silva

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:77691A6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE GLAUCIA MARIA OLIVEIRA GARCEZ.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte em favor de Glaucia Maria Oliveira Garcez.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
Art. 1: Conceder a Pensão por Morte à Glaucia Maria Oliveira Garcez,
brasileira, alagoana, menor, inscrita no CPF nº 149.378.064-67, representada neste ato por sua genitora Verônica Oliveira de Araújo, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob nº 072.176.184-44, portadora do RG nº 2001004127646, em razão do óbito do ex-servidor Glaudo Garcez Tavares Neto, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF n° 259.509.244-87, portador do RG nº 452819, filiado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Tanque D'Arca/AL, com base no artigo 40º, § 7º da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c artigo 4º § 9º e artigo 20 § 4º, ambos da EC 103/2019 e os artigos 57º a 59º da Lei Municipal nº 222/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Tanque D'Arca/AL, fazendo jus à pensão por morte, conforme documentação constante no processo 0505/2023 do supracitado Instituto, com proventos correspondentes a 100% da remuneração contributiva do ex-servidor falecido.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Tanque D'Arca/AL, 02 de maio de 2023.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MÁRCIA SANTOS DA COSTA
Presidente do IPAM

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:DDD99902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX 06.070.07/2021 - Processo nº 30.039.98/2023 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 65, §1º, e Art. 57, §1º, IV) – Contratado: TAVARES CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.362.695/0001-52– Objeto Contratual: Prestação de serviços de assessoria técnica contábil, financeira e gestão fiscal.

Tanque D'Arca/AL -03 de julho de 2023.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:A7650B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 3003537/2023 – Processo nº 30033537/2023 – Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para: O escritório DANTAS & DELGADO , inscrita no CPF n° 21.698.262/0001-41, no valor estimado ad exitum de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), correspondente ao do percentual de 20% de honorários sobre o proveito econômico, com fulcro na inteligência do Art. 25, inc. II, c/c art. 13 VI, do mesmo diploma legal – objeto contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do Município acerca da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF - Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:95882AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Processo nº 3004366/2023. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para serviço de link de internet - Data/Horário: 01 de agosto de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http:// www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:6F406163

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Compõe o Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana, Alagoas – IPREV, nos termos do art. 89 da Lei Municipal nº 726, de 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, no exercício das prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, assim como pelo art. 69, inciso IV, Lei Municipal nº 202, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e pelo art. 89 da Lei Municipal nº 726, 29 de dezembro de 2021, **DECRETO**:
Art. 1º O Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão de deliberação superior do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana, Alagoas – IPREV, composto por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes será integrado da seguinte forma:
I – As vagas destinadas aos servidores do quadro efetivo com indicação pelo Poder Executivo Municipal serão preenchidas por André Teixeira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 113.185.154-40, portador do RG nº 3636851-2 SESP/AL, na condição de membro titular, e por Maria Cristina da Cruz Santos, inscrita no CPF sob o nº 081.289.694-71, portadora do RG nº 50.160.671-3 SSP/SP, na condição de membro suplente.
II – As vagas destinadas aos servidores do quadro efetivo com indicação pelo Poder Legislativo Municipal serão preenchidas por Auzeni Teixeira Araújo Santos, inscrita no CPF sob o nº 700.287.294-04, portadora do RG nº 1129590 SSP/AL, na condição de membro titular, e por Maria Jozelma da Silva, inscrita no CPF sob o nº 040.335.204-57, portadora do RG nº 1941951 SESP/AL, na condição de membro suplente.
III – As vagas destinadas aos servidores do quadro efetivo com indicação pelos servidores efetivos, através de órgão sindical, serão preenchidas por Alessandra Maria da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 066.589.254-34, portadora do RG nº 3076614-1 SESP/AL, na condição de membro titular, e por Josefa Claudete Costa, inscrita no CPF sob o nº 269.481.218-02, portadora do RG nº 4020324-7 SESP/AL, na condição de membro suplente.
IV – As vagas destinadas aos aposentados e pensionistas do IPREV com nomeação pelo Poder Executivo serão preenchidas por Marta Regina de Oliveira Silva, inscrita no CPF sob nº 313.446.744-53, portadora do RG nº 461719 SSP/AL, na condição de membro titular, e por Ana Lúcia Correia da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 317.187.014-20, portadora do RG nº 402751 SESP/AL, na condição de membro suplente.

Art. 2º Fica nomeada Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP, com atribuições designadas na Lei Municipal nº 726, de 29 de dezembro de 2021, a conselheira Marta Regina de Oliveira Silva.
Parágrafo único. Ato do Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP designará, dentre os seus membros titulares, o Secretário do Conselho Municipal de Previdência – CMP.
Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos nos termos do art. 84, § 3º, da Lei Municipal nº 726, de 29 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarana/AL, 05 de julho de 2023.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:94AE2A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA CONTRATO Nº 52/2023

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/06/2023. Edição 2079, página 58.
Onde se lê:Vigência:12 meses
Leia-se: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura e vigorará até o final do exercício, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:FF620AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 18 de julho de 2023.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:017D1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO MESAS DE ESCRITÓRIO; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 18 de julho de 2023.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:7D8A4941

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 083/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Mármores, Granitos e Granilites, em favor da empresa: **SANDRO RICARDO LEITE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 39.473.452/0001-26, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 perfazendo um total de R$ 2.938.981,50 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 04 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:D5AE14C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **SANDRO RICARDO LEITE E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 39.473.452/0001-26 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÁRMORES, GRANITOS E GRANILITES
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 2.938.981,50 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)** Data de Assinatura: 04 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:483B2962

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE JULGAMENTO – ENVELOPE "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0324002/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL OBRA DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS

Aos 12 (onze) dias do mês de julho de 2023, às 09 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, os Srs. Francisco de Assis Santos, e Valéria Patrício dos Santos , nomeados pela Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2023**,** sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, afim de dar continuidade aos trâmites referente ao Julgamento

dos Documentos de Habilitação, referente aos trabalhos alusivos à **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO POVOADO ALTO DO GARROTE, S/N, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA/AL,** consoante ao Processo Administrativo nº 0324002/2023**.** Considerando a realização de sessão de recebimento dos ENVELOPES "A" e "B", no dia 06 de junho de 2023, conforme consta na ata de reunião acostados aos autos do processo, a comissão registra ainda que toda Divulgação/Publicidade do presente certame seguiu rigidamente as condições estabelecidas na Lei 8.666/93. Em ato contínuo, fora realizada o encaminhamento dos Envelopes "A" – Documentos de Habilitação, ao Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA, no dia 07 de junho de 2023, para as devidas análises técnicas. Posto isto, fora protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação – Parecer Técnico de Engenharia nº 055/2023/DEA, referente a **Qualificação Técnica,** é importante ressaltar que, cabe ao Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA, a análise dos documentos das empresas licitante, para assim garantir que empresas que participam dos processos licitatórios, possuam as habilidades técnicas necessárias para realização dos trabalhos alusivos à futura contratação. Posto isto, a Comissão Permanente de Licitação ao analisar os documentos de habilitações e questionamentos entregues pelas Licitantes: BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, inscrito no CNPJ nº 48.477.037/0001-31, GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 03.956.769/0001-76, VERGETTI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.164.774/0001-77, WL ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.831.657/0001-40, CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.578.355/0001-16, F.J.C. SANTANA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 37.565.730/0001-40, INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.146.085/0001-11, MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA, inscrito no CNPJ nº 39.971.665/0001-88, TITÃ ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.268.783/0001-45, MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, inscrito no CNPJ nº 23.202.729/0001-46, PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 18.737.938/0001-54, PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.072.980/0001-63, CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.547.343/0001-06, METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.348.652/0001-33, MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.872.922/0001-91, CL2 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.210.567/0001-74, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.541.344/0001-21, LUCENA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.130.631/0001-00, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.035.491/0001-22, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02, ORION CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.629.106/0001-23, RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, SCT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.648.905/0001-05**,** referente a Habilitação Jurídica e questionamentos apresentados, a Comissão Permanente e Licitação, procedeu com as devidas diligências. Informamos que, diante aos questionamentos levantados sobre a documentação das empresas: F.J.C. SANTANA ENGENHARIA EIRELI – Não há que se prosperar, visto que, a certidão simplificada e CRC do Técnico Responsável, não são exigíveis no instrumento convocatório, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP – Existe procuração válida dentro dos autos, RJ DOS SANTOS EIRELI – questionamento não há que se prosperar, visto que o código de protocolo disponibilizado no documento existente, teve sua autenticidade verificada e validada, conforme consta nos autos, SCT CONSTRUÇÕES LTDA – quanto a certidão fora de validade, SICAF foi verificado, e o mesmo consta atualizado conforme demonstrado em anexo, MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA, pertinente as notas explicativas e índice de liquidez, foram solicitados apresentação dos documentos válidos ao período do certame, conforme consta anexo documentos comprobatórios, provando a existência dos mesmos no período do certame, WL ENGENHARIA LLTDA – sobre o balanço fora da validade, fora verificado o SICAF da empresa, onde foi constatada a existência do balanço válido para o exercício, conforme consta-se comprovado em anexo. Ressalta-se que a Lei Federal de Licitações e Contratos, dispõe da possibilidade de juntada de documentos durante a realização de diligência, conforme dispõe o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 preconiza que: "§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,**vedada a inclusão posterior de documento**ou informação que deveria constar originariamente da proposta". Posto isto, em consonância ao Parecer Técnico de Engenharia, passou a analisar os documentos e, após finalizada as devidas análises e diligências decidiu por: **INABILITAR** as empresas: TITÃ ENGENHARIA LTDA, por descumprimento ao item 7.8.2.1 do edital, informamos ainda, que fora realizada verificação do SICAF, para cumprimento do item, e o mesmo consta desatualizado, visto que o anexo que consta no SICAF, é relativo ao Balanço do Exercício de 2021, MCZ CONSTRUÇÕES .E INCORPORAÇÕES, descumpriu o item 7.1 do Projeto Básico, BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, descumpriu o item 7.4 do Projeto Básico, VERGETTI & CIA LTDA, descumpriu o item 7.4 do Projeto Básico, GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, descumpriu o item 7.4 do Projeto Básico, PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, descumpriu o item 7.4 do Projeto Básico, CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, descumpriu o item 7.4 do Projeto Básico, INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, descumpriu o item 7.4 e 7.9 do Projeto Básico, e empresa LUCENA ENGENHARIA LTDA, por descumprimento do item 7.4 do Projeto Básico, conforme consta expresso no Parecer Técnico de Engenharia (anexo) desta. Em continuidade ao julgamento, ao analisar os documentos de habilitação entregues pelas licitantes, e considerando o Parecer Técnico de Engenharia, resolve por **HABILITAR,** as empresas: CL2 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.210.567/0001-74, MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.872.922/0001-91, F.J.C. SANTANA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 37.565.730/0001-40, WL ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.831.657/0001-40, METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.348.652/0001-33, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02, ORION CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.629.106/0001-23, RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, SCT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.648.905/0001-05, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.541.344/0001-21, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.035.491/0001-22, CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.578.355/0001-16, MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA, inscrito no CNPJ nº 39.971.665/0001-88, e empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.072.980/0001-63, constatando-se que as empresas cumpriram aos requisitos do Edital e Projeto Básico, devidamente comprovados. Dando seguimento aos trabalhos a Comissão deliberou o seguinte: a) Que em decorrência das conclusões acima prolatadas concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os licitantes, caso entendam cabível, interporem recurso, conforme prevê o art.109, Inciso I "alínea b" da Lei n.º 8.666/93, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial; b) Que, não havendo recurso, ou, em havendo, após o julgamento final o processo será imediatamente encaminhado à autoridade superior para análise, a partir de que será designada a data da sessão de abertura da proposta, cujo aviso será publicado nos mesmos meios de publicação do edital (AMA e DOU). Por fim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão as 16h, cuja Ata vai por mim assinada, Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais presentes.

Teotônio Vilela/AL, 17 de julho de 2023.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente CPL

VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS
Membro CPL

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro CPL

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A96FCDF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.059, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LEI Nº 1.059, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Institui o Dia Municipal do Campo Limpo no Município de Viçosa/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ESTADO DE ALAGOAS, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal do Campo Limpo em Viçosa/AL, a ser referenciado, anualmente, no mês de agosto.
Parágrafo Único. As atividades do Dia Municipal do Campo Limpo, serão realizadas no Dia 18 de Agosto de cada ano, data em que é comemorado o Dia Nacional do Campo Limpo, coincidindo com o calendário anual instituído pelo INPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias).
Art. 2° - O Dia Municipal do Campo Limpo destina-se a conscientizar a população sobre a necessidade de ser realizada a logística reversa das embalagens vazias de defensivos agrícolas, assegurando a destinação ambientalmente correta das embalagens primárias de defensivos agrícolas comercializados, com vistas á preservação ambiental.
Art. 3º - O Dia Municipal do Campo Limpo poderá ser desenvolvido ações destinadas à população, com os seguintes objetivos e finalidades:
I – Alertar e promover a ampla divulgação do tema nos meios de comunicação, respeitando o disposto nas normas regulamentadoras pertinentes a matéria;
II- Realizar ações integradas e atividades, visando a conscientização dos agricultores, canais de distribuição e revenda, fabricantes e a sociedade civil, sobre a importância de se seguir os procedimentos corretos e participar da logística reversa;
III- Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema;
IV- Estimular, sob o ponto de vista social e educacional a concretização de ações, programas e projetos na área da educação ambiental, sobre a importância da correta manipulação e destinação das embalagens vazias dos defensivos agrícolas.
V – Realização de palestras educativas sobre o tema na Rede Municipal de Ensino.'
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, INPEV, empresas revendedoras e empresas agroindustriais para organização de debates e palestras sobre o tema, assim como a coleta de recebimento das embalagens vazias e defensivos agrícolas e sua estocagem.
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão á conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, assim como por meio de parcerias que venham a ser feitas.
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.
Art. 7º - O evento hora instituído passará a constar no Calendário Oficial de eventos do município.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de

Viçosa/AL, em 18 de julho de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito
Município de VIÇOSA/AL

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:029A0F6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.060, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LEI Nº 1.060, DE 18 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI E CRIA A CENTRAL DE CADEIRAS DE RODAS E AFINS NO MUNICÍPIO DE VIÇOCA/AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ESTADO DE ALAGOAS, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Viçosa/AL autorizado a criar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a CENTRAL DE CADEIRAS DE RODAS DE VIÇOSA, tendo como objetivo cerne, ofertar, em empréstimo gratuito, **cadeiras de rodas, cadeiras de rodas para banho, andadores, bengalas, muletas, tipoias e afins**, bem como todos os aparelhos necessários para o auxílio na locomoção de pessoas com necessidades de deslocamento ou com mobilidades reduzidas.
Art. 2º - O estoque da CENTRAL DE CADEIRAS DE RODAS DE VIÇOSA **será fomentado por doações**, sejam de pessoas físicas ou jurídicas, onde o Poder Executivo providenciará campanhas para doações junto à população e empresas parceiras.
Art. 3º - O poder Executivo Municipal poderá ainda normatizar o recebimento de doações dos equipamentos contidos no artigo 1º desta Lei, firmando convênios com empresas e entidades interessadas em atuar como parceiras do programa CENTRAL DE CADEIRAS DE RODAS DE VIÇOSA.
Art. 4º - O gerenciamento da CENTRAL DE CADEIRAS DE RODAS DE VIÇOSA constante desta Lei, será administrado, organizado e gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social dará prioridade no atendimento de empréstimos dos itens contidos no artigo 1º desta Lei, concedendo a prioridade daqueles que, comprovadamente, não tenham condições financeiras para adquirirem os materiais de uso necessários à sua locomoção ou de seus parentes.
Art. 6º - A Secretaria de Assistência Social fornecerá, a título de empréstimo, os equipamentos contidos no artigo 1º da presente Lei à pessoas com necessidades especiais, ou que se encontrem em estado de deficiência médica temporária, e será na modalidade "**totalmente gratuito**" ao munícipe.
Art. 7º - Os dados e disponibilidades dos equipamentos contidos no artigo 1º da presente Lei serão disponibilizados para consulta da população e das instituições em geral no site da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL.
Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que lhe for necessário à sua aplicabilidade.
Art. 9º - o Poder Executivo fica autorizado a fomentar formas de incentivo para custear as despesas oriundas das adaptações exigidas nesta Lei.
Art. 10º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, em 18 de julho de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito
Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:BC0B3BCB

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo: nº 07100015 /2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: Solicitação de Compra Emergencial.
DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **FRIGORIFICO E MERCADINHO SÃO FRANCISCO – ME** com o CNPJ: 08.316.456/0001-77, com o valor total de R$ 12.274,00 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 18 de julho de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:3CB5942A

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2023, de 12 de julho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo Administrativo nº 04270001/2023, cuja vencedora do certame foi a empresa:

RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ: 34.488.264/0001-58, vencedora dos grupos: 01 e 02, com um valor total de **R$ 789.200,00** (setecentos e oitenta e nove mil e duzentos reais);

A empresa supracitada é vencedora da licitação para o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Viçosa/AL

Viçosa, 18 de julho de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2023, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2023, Processo Administrativo nº 10060028/2023, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

MELO PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 28.995.139/0001-31, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 34, com um valor total de **R$ 870.261,00** (oitocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e um reais);
JFB LESSA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.942.178/0001-70, vencedora dos itens: 05, 18, 19, 23, 30, 33, com um valor total de **R$ 228.025,00** (duzentos e vinte e oito mil e vinte e cinco reais);
CLAUDIA MARIA HONORATO DE LIMA CH PNEUS, inscrita no CNPJ: 43.178.438/0001-77, vencedora do item: 15, com um valor total de **R$ 16.867,50** (oitocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e um reais);

A empresa supracitada é vencedoras da licitação para o Registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS.

Viçosa, 18 de julho de 2023.

João Victor Calheiros Amorim Santos
PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2023, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2023, Processo Administrativo nº 03200017/2023, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ: 22.572.274/0001-98, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com um valor total de **R$ 12.900,00** (doze mil e novecentos reais);
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.219.256/0001-05, vencedora dos itens: 07 e 08 com um valor total de **R$ 3.499,00** (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais);

A empresa supracitada é vencedoras da licitação para o Registro de preços para contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS CLASSIFICADORAS DE RISCOS, ESTRADOS E PALLETS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/AL.

Viçosa, 18 de julho de 2023

João Victor Calheiros Amorim Santos

PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2023, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2023, Processo Administrativo nº 03030005/2023, cuja vencedora do certame foi a empresa:

MANOEL PEDRO DAS CHAGAS FILHO, inscrita no CNPJ: 12.397.161/0001-40, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, com um valor total de **R$ 185.500,00** (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais);

A empresa supracitada é vencedoras da licitação para o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias com translado, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Viçosa/AL

Viçosa, 18 de julho de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:167FAE3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 12655/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; LIMA LTDA, CNPJ Nº 13.311.265/0001-52

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, RECARGA DE GARRAFÕES COM ÁGUA MINERAL, **RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS (GLP)**, COMO TAMBÉM, AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES 20L.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 22.680,00 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA/FONTE	VALOR R$
05.51.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA E GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – BL MAC	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 02660.1.020004	R$ 10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS)
05.51.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA E GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BL PSB	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 02660.1.020004	R$ 5.670,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)
05.51.08.243.3020.6006 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 01500.1.000010	R$ 1.260,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
05.51.08.244.2030.6016 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS – COFINANCIAMENTO ESTADUAL	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 02661.1.020002	R$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
05.51.244.2030.6081 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP – COFINANCIAMENTO ESTADUAL	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 02661.1.020002	R$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS)

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO EM IMPRENSA OFICIAL, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE NA SUA CELEBRAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 14 DE JULHO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53– P/CONTRATANTE, FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/INTERVENIENTE, FRANCISCO DE ASSIS LIMA DOS SANTOS**,** CPF N° 086.986.724-50 – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:A57E5DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.841, DE 07 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 2.841, DE 07 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõem os artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA CONCESSÃO

Art. 1º A concessão de adiantamento a servidor no exercício regular de função pública consistirá na entrega de numerário, para atender despesas expressamente definidas neste Decreto, sempre precedida de empenho na dotação própria, quando tais despesas não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição ou contratação sob pena de causarem prejuízos ao Município ou prejudicar o bom funcionamento do serviço público.

Parágrafo único. Por ser medida de exceção, a concessão de adiantamentos deverá ser exercida com parcimônia e condicionada à apresentação de sólidas justificativas pelos Órgãos/Entes requisitantes.

Art. 2º São passíveis de serem realizadas em regime de adiantamento as despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, assim entendida aquelas que devem ser efetuadas para suprir necessidades inadiáveis do serviço público, tais como:

I – despesas "eventuais de gabinete" aquelas realizadas com recepções oficiais no âmbito da Assessoria de Cerimonial do Gabinete do Prefeito, incluindo ornamentação e refeições;
II – compras e serviços para atender a urgências, emergências ou situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao Município ou prejudicar o bom funcionamento do serviço público;
III – aquisição de material para consumo imediato;
IV – pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, encadernação avulsa, cópias heliográficas, aquisição avulsa de jornais e outras publicações;

§1º Não serão aceitas despesas com:

a) refeição e lanches;
b) medicamentos;
c) equipamentos e material permanente;
d) diárias;
e) hospedagem;
f) adaptação, consertos e reformas de bens móveis e imóveis;
g) aluguel de som e microfone.

§2º Quando o adiantamento for aplicado em proveito de um patrimônio do Município, deverá ser indicado o respectivo número patrimonial ou, se for o caso, o título de propriedade.

§3º Um mesmo adiantamento poderá destinar-se à aquisição de material de consumo e à contratação de serviços em geral utilizando o Elemento de Despesa 3.3.90.39-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Antecipado.

§4º Todas as despesas serão amparadas no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ou sucedânea, e o valor máximo da concessão será de R$ 4.000,00(quatro mil reais).

§5º Todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, poderão receber mensalmente o valor de até R$ 1.000,00 (mil reais), inclusive o Procon/Arapiraca, exceto, o Programa Viver Melhor, cujo limite mensal é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a Coordenação de Tecnologia da Informação, a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude e a Secretaria Municipal de Ordem Pública, cujo limite mensal é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Esporte, sede da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Gabinete do Prefeito, cujo limite mensal é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§6º Para atender as despesas relativas a benefícios eventuais à população em condições de vulnerabilidade, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá dispor do adiantamento de até R$ 2.000,00(dois mil reais) para essa finalidade, sem prejuízo do suprimento para atendimento geral das necessidades da Secretaria, conforme o §5º deste artigo.

§7º A aplicação dos recursos de que trata o §6º respeitará o previsto na Lei nº 3126/2015 no que couber.

§8º Os comprovantes das despesas não poderão ultrapassar individualmente, o valor correspondente a 20%(vinte por cento), do limite estabelecido no §5º deste artigo, exceto para atender situações excepcionais, devidamente justificadas e desde que autorizadas pelo (a) Chefe de Gabinete do Executivo Municipal.

§9º O limite estabelecido no § 8º é o de cada despesa, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, para adequação a esse valor.

§10. Excepcionalmente, a critério do Chefe do Poder Executivo, desde que caracterizada a necessidade em despacho fundamentado, poderão ser concedidos adiantamentos em valores superiores aos fixados, mediante decreto.

§11. O valor de R$ 4.000,00, (quatro mil reais) a que se refere o § 5º do art. 2º deste Decreto, é o limite mensal a ser concedido em favor da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, compreendendo a sede da Secretaria e outras unidades da Educação a exemplo dos Centros de Apoio as Unidades Educacionais que terão também o limite de até R$ 4.000,00, (quatro mil reais), como forma de adiantamento, desde que devidamente justificado, exceto as unidades executoras que dispõem de regulamento próprio.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, liberará mensalmente, para atender as despesas de suas unidades, os valores dispostos no Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, liberará mensalmente, para atender as despesas de suas unidades os valores estabelecidos no Decreto nº 2771/2022, e alterações posteriores.

Art. 5º Não será concedido Adiantamento de Numerário:

a) a servidor que do anterior não tenha prestado contas, ou cuja apresentação de contas não tenha sido aprovada;
b) a servidor que não esteja em exercício;
c) ao próprio ordenador de despesas;
d) ao responsável pelo pagamento do adiantamento;
e) a servidor que esteja respondendo a inquérito administrativo.

Parágrafo único. Não será concedido mais de um adiantamento em cada mês por servidor.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO

Art. 6º A solicitação para a concessão do Adiantamento, de iniciativa dos titulares dos Órgãos/Entes, secretários ou equivalente, dirigida ao Secretário Municipal da Fazenda, será feita através de Ofício, a qual conterá as seguintes informações:

a) número e data do pedido;
b) nome do Órgão/Ente requisitante;
c) valor do adiantamento;
d) classificação orçamentária;
e) finalidade;
f) justificativa;
g) nome, matrícula, cargo ou função do portador do adiantamento;
h) prazo para aplicação, não superior a 90(noventa) dias;
i) data e assinatura do titular do Órgão/Ente requisitante;

Parágrafo único. Entende-se por portador do adiantamento o servidor que o recebe e torna-se responsável por sua aplicação e prestação de contas.

Art. 7º A autorização de adiantamento é de competência das seguintes autoridades:

a) Prefeito;
b) Titulares de Secretarias Municipais ou Órgãos equivalentes;
c) Titulares de Entes da Administração Indireta.

§1º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada a ordenadores de despesas, mediante ato expresso comunicado à autoridade financeira da Sede ou da entidade de origem.

§2º O setor de Contabilidade inscreverá como responsável o portador do adiantamento, o qual só será eximido de responsabilidade após a aprovação da prestação de contas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO

Art. 8º O recebimento do adiantamento processar-se-á, como regra geral, por meio de depósito em conta, aberta em nome do portador do adiantamento, em banco responsável pela movimentação financeira da Prefeitura ou entidade a esta vinculada.

Art. 9º A Secretaria Municipal da Fazenda remeterá a 1ª via da Nota de Empenho ao Órgão/Ente requisitante, para sua entrega ao portador do adiantamento, com vistas a sua futura comprovação de despesas (prestação de contas).

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO

Art. 10. O Adiantamento do Numerário deverá ser aplicado dentro do exercício financeiro em que for concedido.

§1º Antes de qualquer aquisição, deverá o portador do adiantamento certificar-se da inexistência ou da indisponibilidade do bem em almoxarifado.

§2º A aplicação do adiantamento não poderá fugir das condições e finalidades constantes do respectivo pedido, só podendo ser a elas acrescidas eventuais despesas bancárias relacionadas com a movimentação da respectiva conta, se houver e não decorrer de falha do portador.

Art. 11. O prazo de aplicação é de no máximo 90(noventa) dias, contados a partir da data do recebimento do numerário, sendo vedada a aplicação além do prazo definido neste artigo.

Parágrafo único. Será adotado o regime de pronto pagamento de que se ocupa o art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ou sucedânea, ou seja, todo pagamento será efetuado contra a entrega do bem ou serviço.

CAPÍTULO V
DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Art. 12. As notas fiscais e demais documentos comprobatórios da realização da despesa deverão ser expedidos em nome da Prefeitura Municipal de Arapiraca ou entidade a ela vinculada, contendo o atestado do recebimento do material ou da prestação do serviço fixado pelo recebedor dos mesmos.

§1º Os recibos ou qualquer outro documento deverão ser acompanhados da respectiva Nota ou Cupom Fiscal, discriminando o material fornecido ou o serviço prestado, independente do seu valor.

§2º Em se tratando de serviço prestado por pessoa física a comprovação deverá ser feita através de emissão de Nota Fiscal, emitida pela SMFAZ, nos termos do caput deste artigo, procedidas as retenções legais incidentes.

§3º Os valores referentes as retenções serão recolhidos à Fazenda Municipal, pelo agente suprido, no prazo de aplicação do Adiantamento.

Art.13. No processo de Prestação de Contas, o comprovante de despesa realizada somente será admitido quando apresentado dentro do prazo de aplicação para o qual foi concedido o Adiantamento.

Art.14. Não serão aceitos comprovantes de despesas rasurados, emendados, ilegíveis ou que se refira a despesa não classificável na espécie de Adiantamento concedido.

Parágrafo único. Somente serão aceitos comprovantes originais, exceto da nota de empenho, que permanecerá anexada ao processo relativo ao pedido de Adiantamento.

Art.15. Ocorrendo aplicação de numerário de Adiantamento em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado nos termos do art. 2º, o responsável estará obrigado a restituir o respectivo valor.

Parágrafo único. A baixa da responsabilidade somente ocorrerá, após a efetivação da restituição.

Art. 16. Verificada a apresentação de comprovante de despesa com valor exorbitante em relação ao preço de mercado, o Setor Financeiro ou Órgão equivalente, deverá glosar o documento.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. A prestação de contas do Adiantamento de Numerário recebido será feito pelo servidor responsável, no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, a contar do término do prazo de aplicação fixado no art. 6º deste Decreto, perante o titular do Órgão/Ente a que pertence.

Parágrafo único. No mês de dezembro, excepcionalmente, todas as concessões de Adiantamento Numerário deverão ter as contas prestadas até o dia 15(quinze), para efeitos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 18. A comprovação de despesas apresentada ao Titular do Órgão/Ente, depois de devidamente autuada, deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda-SMFAZ para que lhe seja apensado o pedido de adiantamento e seja feita análise e quitação.

§1º A atestação de despesas com aquisição de peças e acessórios para equipamentos de escritório, bem como os referentes a serviços neles realizados, deverá identificá-los através dos respectivos números patrimoniais.

§2º Constatada qualquer falha ou irregularidade, a SMFAZ devolverá o processo ao portador do Adiantamento, que terá o prazo improrrogável de 10(dez) dias para sua regularização.

§ 3º Se as falhas ou irregularidades não forem sanadas no prazo estabelecido, deverão ser adotados os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

§4º As despesas sem comprovantes hábeis serão glosadas em seu valor total.

§5º No caso de afastamento prolongado ou definitivo do portador de um adiantamento em aberto, o titular do Órgão/Ente orçamentário comunicará o fato a quem de direito, a fim de que sejam bloqueados eventuais créditos do mesmo até que seja aprovada sua comprovação de despesas.

Art. 19. A comprovação de despesas, no caso de autarquias, seguirá as mesmas regras estabelecidas nos artigos precedentes, exceto no que se refere à tramitação do processo e a prestação de contas, que deverá observar o disposto nos parágrafos subsequentes.

§1º O processo de comprovação deverá ser apreciado pelo responsável pelo Ente, que o encaminhará à sua Contabilidade.

§2º Caso não seja apurada irregularidade alguma na comprovação, caberá à Contabilidade emitir a Guia de Quitação.

Art. 20. O processo comprobatório da realização da despesa a que alude este Decreto, deverá ser instruído, obrigatoriamente:

I – Os comprovantes ou recibos, com o ATESTO em seu verso por 01(um) servidor de que o material foi recebido ou que o serviço foi prestado:
a) não é permitida atestação pelo portador do adiantamento, nem pelo titular do Órgão/Ente requisitante;
b) quando o comprovante de despesa não oferecer espaço suficiente para sua atestação em seu verso, poderá ser utilizado, com o mesmo fim, o espaço disponível na folha na qual tenha sido colado.

II – data de emissão igual ou posterior à do recebimento do Adiantamento;
III – comprovante do recolhimento de tributos, quando couber;
IV – comprovante de pagamento justificado, esclarecendo-se o destino da mercadoria, a finalidade da realização da despesa e do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação;
V – comprovantes de despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica;
VI – nota de venda ao consumidor, no caso de compra de material;
VII – nota fiscal de prestação de serviços, no caso de prestação de serviços por pessoa jurídica:
a) recibo de pagamento a autônomo;
b) recibo de pagamento de serviço.

Art. 21. Nos casos de aquisição de material ou de qualquer outra operação sujeita a tributo, nenhuma despesa será admitida quando desacompanhada de documento fiscal regular, de acordo com a legislação tributária vigente.

Parágrafo único. Caso o documento comprobatório não traga identificação do destinatário dos serviços, nem das aquisições, deverá vir acompanhado de recibo discriminatório, indicando os itens adquiridos, o nome do responsável pelo Adiantamento e o Órgão/Ente a que pertencer, sem prejuízo da retenção desse documento, para posterior verificação da fiscalização tributária.

Art. 22. Não haverá ressarcimento ao portador de valor aplicado que exceder o do adiantamento que lhe haja sido concedido.

Art. 23. Nenhum documento poderá ser substituído no processo de comprovação de despesa, quando sua retificação for impraticável, será ressalvada sua substituição no rodapé do documento substituído, não podendo este ser desentranhado do processo.

Art. 24. Para análise da comprovação de despesas, é obrigatório o preenchimento do Mapa Discriminativo das Despesas em anexo a este Decreto.

Art. 25. Quando a Prestação de Contas não atender a este Decreto, o Gestor do Órgão/Ente notificará o responsável pelo Adiantamento para o recolhimento imediato aos cofres públicos da parte que não foi aceita, cabendo-lhe posteriormente a comprovação do referido recolhimento.

Parágrafo único. No caso da não regularização da prestação de contas glosada, aplicar-se-á o disposto no art. 30 deste Decreto.

Art. 26. Se resultar infrutífera a tentativa de saneamento do processo junto ao portador do Adiantamento e/ou ao titular do Órgão/Ente requisitante, deverão ser adotadas os seguintes procedimentos:

a) a SMFAZ proporá ao ordenador de despesas a impugnação da comprovação das despesas;
b) uma vez impugnada a comprovação através de despacho no processo, este será devolvido ao Órgão/Ente responsável pelo portador do Adiantamento;
c) ao tomar conhecimento da impugnação, o Órgão/Ente realizará abertura de tomada de contas, devendo esta ser concluída dentro do prazo de 30(trinta) dias corridos;
d) concluída a tomada de contas, o processo deverá ser remetido à SMFAZ para a devida escrituração contábil em tempo hábil.

CAPÍTULO VII
DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 27. O saldo do Adiantamento não utilizado deverá ser recolhido aos cofres públicos através do banco credenciado, utilizando-se guia de recolhimento próprio, contendo:

a) nome, matrícula, cargo ou função do portador;
b) valor e data do recolhimento;
c) número do empenho.

§1º A Secretaria Municipal da Fazenda informará a conta bancária onde deverá se processar o recolhimento de que trata o caput deste artigo.

§2º No mês de dezembro todos os saldos de Adiantamento de Numerário não utilizados serão recolhidos até o dia 15 (quinze), mesmo que o prazo de aplicação não tenha expirado.

Art. 28. A autoridade requisitante, salvo conivência, não é responsável por prejuízos causados à Administração na utilização do Adiantamento, decorrentes de atos praticados por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas.

CAPÍTULO VIII
DA BAIXA DA RESPONSABILIDADE

Art. 29. A SMFAZ, por meio dos setores de Contabilidade, fará o exame da comprovação de despesas e emitirá parecer. Caso não seja apurada irregularidade alguma na comprovação, emitirá a Guia de Quitação e a incorporará ao processo, seguindo este os passos indicados nas alíneas subsequentes:

a) será despachado para o órgão de origem para ciência de seu titular, do ordenador de despesas, do titular do Órgão/Ente requisitante e do portador do Adiantamento, podendo este retirar a Guia mediante recibo;
b) seguirá para o setor competente de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda a fim de ser feita a devida escrituração e dada a baixa do responsável, no caso o portador do adiantamento, sendo arquivado na Contabilidade responsável.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES

Art. 30. O portador do adiantamento ficará sujeito às penalidades legais, de acordo com o que vier a ser apurado na tomada de contas abaixo estipuladas, calculadas sobre o valor do Adiantamento concedido.

I – a partir do nonagésimo primeiro dia contado da data do recebimento do numerário, incidirá juros diários e cumulativos de 0,33% (trinta e três centésimos por cento);
II – a partir do centésimo segundo dia de atraso e, a partir daí, a cada 30 (trinta) dias, incidirá multa de 2% (dois por cento) cumulativamente, não podendo ultrapassar o exercício financeiro, sob pena de ser promovida inscrição na Dívida Ativa e abertura contra o responsável da competente ação executiva fiscal, além de Inquérito Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único. Considerar-se-á em alcance, incorrendo em responsabilidade administrativa, civil e penal, o responsável por Adiantamento que ultrapassar, sem prestar contas, o prazo máximo referido neste Decreto.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Considera-se interrompida, para todos os efeitos, a aplicação do Adiantamento por impedimento de seu portador.

§1º O impedimento poderá decorrer de força maior ou do afastamento provisório da função pública, devidamente comprovado por meio hábil.

§2º Entende-se como interrompida a aplicação que deixar de ser efetuada por impedimento do portador, definitivo ou provisório, que exceda o prazo de aplicação do adiantamento.

§3º No caso do parágrafo anterior, caberá à autoridade requisitante promover o recolhimento do saldo, se houver, e a comprovação do adiantamento.

§4º O processo de comprovação deverá ser instruído com documento comprobatório da ocorrência dos fatos previstos no §1º deste artigo.

Art. 32. As eventuais dúvidas quanto à forma de aplicação e Prestação de Contas dos Adiantamentos de Numerário concedidos, serão sanadas pela Controladoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 33. Ao se constatar, quaisquer irregularidades comunicadas e não sanadas, de imediato, informará o fato ao Titular do Órgão/Ente, para fins de apuração de responsabilidade.

Art. 34. A Secretaria Municipal da Fazenda e a Controladoria Geral do Município poderão baixar normas complementares, visando a plena execução deste Decreto.

Art. 35. Fica aprovado o modelo apresentado no Anexo I – Mapa Discriminativo das Despesas, deste Decreto.

Art.36. Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 2.571/2019, 2.579/2019 e 2.713/2021, bem como seus anexos.

Arapiraca/AL, 07 de junho de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de junho de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

ANEXO I
AO DECRETO Nº 2.841/2023

MAPA DISCRIMINATIVO DAS DESPESAS

PROC. DE AUTORIZAÇÃO_____VALOR R$_____
NOTA DE EMPENHO_____
CÓDIGO DE DESPESAS_____
ORDEM DE PAGAMENTO_____

NOME DO PORTADOR_____
MATRÍCULA_____

MAPA DISCRIMINATIVO DAS DESPESAS				
ITEM	**DATA**	**FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO**	**NOTA FISCAL**	**VALOR (R$)**
TOTAL DAS DESPESAS				
SALDO A RECOLHER				
DATA DA ELABORAÇÃO		**ASSINATURA DO PORTADOR**		

ANEXO II
AO DECRETO Nº 2.841/2023

VALORES A SEREM REPASSADOS MENSALMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TIPO	UNIDADE	Nº EQUIPES	VALOR
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CRAS BATINGAS	01	R$ 700,00
	CRAS BRISA DO LAGO	01	R$ 700,00
	CRAS CANAFÍSTULA	01	R$ 700,00
	CRAS ITAPOÃ	01	R$ 700,00
	CRAS MANGABEIRAS	01	R$ 700,00
	CRAS MANOEL TELES	01	R$ 700,00
	CRAS PAINEIRAS	01	R$ 700,00
	CRAS PLANALTO	01	R$ 700,00
	CRAS PRIMAVERA	01	R$ 700,00
	CADÚNICO	01	R$ 700,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ABRIGO SIMONE EMÍDIO	01	R$ 700,00
	ABRIGO MARIA DAS NEVES	01	R$ 700,00
	CREAS	01	R$ 700,00
	CENTRO POP	01	R$ 700,00
	CENTRO DIA	01	R$ 700,00
SUPERINTENDÊNCIA DA MULHER	CRAMSV	01	R$ 700,00
CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	REGIÃO I	01	R$ 700,00
	REGIÃO II	01	R$ 700,00

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BA421194

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.834 DE 30 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 2.834 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Revoga o anexo único do Decreto nº 2.771 de 25 de abril de 2022, que cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Gestão das Unidades de Saúde, denominado "Saúde para Todos", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o anexo único do Decreto nº 2.771/2022, que cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Gestão das Unidades de Saúde, denominado "Saúde para Todos", passando a vigorar o anexo único constante neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 30 de maio de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA,
Prefeito.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de maio de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

ANEXO ÚNICO

Valores a serem repassados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos destinatários

TIPO	UNIDADE DE SAÚDE	Nº EQUIPES	ACADEMIA	VALOR MÊS	VALOR BIMESTRE
ATENÇÃO PRIMÁRIA	1º CENTRO DE SAÚDE	03		R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
	2º CENTRO DE SAÚDE	02		R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
	3º CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ RIBEIRO	03		R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
	4º CENTRO DE SAÚDE FRANCISCO PEREIRA LIMA	5		R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
	5ºCENTRO	02		R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
	UBS BAIXÃO MARINETE FRANCISCA NUNES	02		R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
	UBS BATINGAS ERASMO GALDINO	02		R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
	UBS BANANEIRA DRª CÉLIA Mª BARBOSA ROCHA	01		R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	UBS BOA VISTA ALMIR DE ALMEIDA	02		R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
	UBS BAIXA DA ONÇA SERAPIÃO JOSÉ DA SILVA	01		R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	UBS BOM JARDIM / PÉ LEVE	01		R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	UBS BOM SUCESSO DR. CARLOS JOSÉ LIMA ALDEMAN DE OLIVEIRA	03	01	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
	UBS BRISA DO LAGO FERNANDO LOURENÇO	03		R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
	UBS COHAB NOVA (PLANALTO) JOSÉ BARBOSA LEÃO	03		R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
	UBS CACIMBAS DR. JUDÁ FERNANDES LIMA	03		R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
	UBS CANAFÍSTULA	03		R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
	UBS CANGANDÚ ELOÍSIO BARBOSA LOPES	01		R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	UBS CAVACO DR. JOSÉ FERNANDES	02		R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
	UBS CANAÃ	02		R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
	UBS CAPIM	01		R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	UBS CARRASCO ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA	01		R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	UBS DANIEL HOULY	02		R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
	UBS JARDIM DAS PAINEIRAS DR. JOSÉ PEREIRA MENDES	01		R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	UBS JOÃO PAULO II	02		R$2.500,00	R$ 5.000,00
	UBS LARANJAL	01		R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	UBS MANOEL TELES	02		R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
	UBS NILO COELHO MANOEL VALERIANO SOBRINHO	02		R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
	UBS NOSSA SRA. APARECIDA	02		R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
	UBS PAU D'ARCO AMÂNCIA JESUÍNA DOS SANTOS	02		R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
	UBS POÇÃO	01		R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	UBS PRIMAVERA DR. GERALDO LÚCIO DA SILVA	03		R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
	UBS SEN. ARNON DE MELO	01		R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	UBS TEOTÔNIO VILELA	01		R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	UBS VILA APARECIDA JOÃO VICENTE DA SILVA	01		R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	UBS VILA SÃO JOSÉ	01		R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	UBS VILA SÃO FRANCISCO	01		R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	UBS VILA FERNANDES /PAU FERRO	01		R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	UBS VERDES CAMPOS NEUZA SOUZA SILVA CANTIDIANO	02	01	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
	UBS ZÉLIA BARBOSA DR. EDLER LINS	02	01	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
				R$ 100.000,00	**R$ 200.000,00**
				TOTAL MENSAL	**TOTAL BIMESTRAL**

TIPO	UNIDADE	VALOR MÊS	VALOR BIMESTRE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NISE -CAPS NISE	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	CENTRO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO DE ARAPIRACA –CEMFRA	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
	CENTRO DE REABILITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS COM AUTISMO - TRATE	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
	BANCO DE LEITE HUMANO - BLH	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
	COMPONENTE ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
	CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO DE ARAPIRACA - CRIA	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
	ESPAÇO NASCER	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
	COMPLEXO MULTIPROFISSIONAL	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
	ATENÇÃO DOMICILIAR -SAD	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
	LABORATÓRIO MUNICIPAL	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
	CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES - CCZ	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	REDE FRIO	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
ANEXO/SMS	-	R$ 2.300,00	R$ 3.000,00
		R$ 40.300,00	**R$ 79.000,00**
		TOTAL MENSAL	**TOTAL BIMESTRAL**
TOTAL GERAL MENSAL		**R$ 140.300,00**	
TOTAL GERAL BIMESTRAL		**R$ 279.000,00**	

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:789B67E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.833, DE 25 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 2.833, DE 25 DE MAIO DE 2023

REGULAMENTA A LEI Nº 3.569/2023 QUE AUTORIZA O REPASSE DO AUXÍLIO EMERGENCIAL À GRATUIDADE DAS PESSOAS IDOSAS NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO, INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123, DE 14 DE JULHO DE 2022, PARA SUBSÍDIO DA GRATUIDADE DOS IDOSOS ACIMA DE 65 ANOS, QUE UTILIZAM O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE ARAPIRACA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca,

Considerando o Inciso IV, do artigo 5º, da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022;

Considerando a Portaria Interministerial MDR-MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022;

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 3.569/2023, que autoriza o repasse do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º As empresas operadoras do sistema de transporte publico coletivo de passageiros de Arapiraca, para habilitar-se ao recebimento do aporte financeiro para custeio da gratuidade dos idosos acima de 65 anos, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 123/2022, e Portaria Interministerial MDR-MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, deverão elaborar e apresentar Plano de Trabalho, detalhando, conforme o caso:

I - folha de pagamento de salários em atraso de funcionários;
II - recuperação da frota de veículos;
III - manutenção da frota de veículos;
IV - pagamento de fornecedores, compreendendo o custeio dos serviços,
V - pagamento de impostos municipal, estadual e federal.

§1º O Plano de Trabalho, contido no anexo IV, deverá estabelecer/conter:

I – os objetivos e as metas a serem cumpridas;
II – os valores, quando relacionados a recuperação e manutenção de frota, e fazer-se acompanhado de orçamentos de peças e serviços, bem como, registro fotográfico das condições atuais em que se encontram os veículos;
III – as respectivas folhas, quando relacionados a folha de pagamento de salários em atraso;
IV – as notas fiscais de peças, serviços e insumos, pendentes de pagamento, quando relacionado ao pagamento de fornecedores.

§2º O Plano de Trabalho deverá ser assinado pelos responsáveis das operadoras de serviços.

Art. 2º Será designada por Portaria, uma Comissão sob a Coordenação da SMTT, com a finalidade de aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelas operadoras, monitorar, avaliar, acompanhar pagamentos e prestações de contas dos recursos destinados de conformidade com a Portaria Interministerial MDR-MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º As operadoras de serviços abrirão conta bancária, exclusivamente, com a finalidade de receber a transferência dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo de Passageiros de Arapiraca, nos termos da EC 123/2022.

Parágrafo único. As movimentações de saída de recursos da conta bancária deverão ser classificadas e identificadas e, as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Art. 4º Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes da conta específica que foi aberta para receber as transferências e gerir os recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos pelas operadoras, através de depósito, na conta bancária nº 88199-6, agência 542-8, do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura de Arapiraca.

Art. 5º Os recursos que forem aplicados em desconformidade com o disposto no Plano de Trabalho aprovado pelo Município, serão restituídos à conta bancária nº 88199-6, agência 542-8, do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura de Arapiraca, devidamente atualizados, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Prefeitura de Arapiraca.

Art. 6° Os critérios a serem operacionalizados para repasse dos recursos referentes ao Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, objeto deste Decreto, são:

I - a base de cálculo a ser utilizada será o conjunto do número total de veículos cadastrados na SMTT, qual seja, 37 (trinta e sete) ônibus e 48 (quarenta e oito) vans/kombis e assemelhados;
II - para cada ônibus, considerar-se-á o transporte de 80 (oitenta) passageiros, dos quais, 10% (dez por cento), portanto, 8 (oito), de idosos;
III - para cada van/kombi e assemelhado, considerar-se-á o transporte de 12 (doze) passageiros, dos quais, 10% (dez por cento) portanto, 1,2 (um vírgula dois), idosos;
IV - das considerações constantes dos incisos I a III deste artigo, obtém-se os números referenciais de passageiros e idosos transportados pelo conjunto de veículos dos operadores do transporte coletivo, quais sejam:

a) 2.960 passageiros transportados pelos 37 ônibus, dos quais, 296 idosos;
b) 576 passageiros transportados pelas 48 vans/kombis e assemelhados, dos quais, 57,6 idosos.

V - dos resultados constantes do § 4° deste artigo, obtém-se os percentuais relativos ao conjunto dos veículos dos operadores do transporte coletivo, quais sejam:

a) 83,71 % (oitenta e três vírgula setenta e um por cento), correspondente aos 296 idosos transportados pelos 37 ônibus, do total de 353,6 idosos (296/ônibus+57,6/vans/kombis e assemelhados);
b) 16,29 % (dezesseis vírgula vinte e nove por cento), correspondente aos 57,6 idosos transportados pelas 48 vans/kombis e assemelhados, do total de 353,6 idosos (296/ônibus+57,6/vans/kombis e assemelhados).

Art. 7° Os valores monetários unitários e globais a serem operacionalizados para repasse dos recursos referentes ao Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, objeto deste Decreto, em conformidade com os critérios do art. 6º.

I - valor total a ser repassado – R$ 2.187.511,98, sendo que:

a) para os 37 ônibus, 83,71 % (oitenta e três vírgula setenta e um por cento) do total, perfazendo R$ 1.831.175,19 (um milhão e oitocentos e trinta e um mil e cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos), o que corresponde a R$ 49.491,22 (quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) para cada ônibus;
b) para as 48 vans/kombis e assemelhados, 16,29 % (dezesseis vírgula vinte e nove por cento) do total, perfazendo R$ 356.336,79 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), o que corresponde a R$ 7.423,68 (sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) para cada van/kombi e assemelhado.

Art. 8º Para se habilitarem ao recebimento do recurso, os operadores deverão comparecer a sede da SMTT munidos da documentação descrita no anexo I, da declaração de acordo com o anexo II, e do Termo de Autorização para Crédito em Conta, de acordo com o anexo III.

Art. 9º A prestação de contas deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

I - Extrato bancários (aplicação e conta-corrente) do período de execução;
II - Relatório de receitas e despesas, conforme anexo V;
III - Relatório de pagamentos efetuados, conforme anexo VI;
IV - Notas fiscais e recibos de quitação;
V - comprovação de quitação dos tributos;
VI – cópia do Termo de Convênio, conforme anexo VII.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 25 de maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA,
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de maio de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

ANEXO I
AO DECRETO Nº 2.833/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

1. CÓPIA DE DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS;
2. CADASTRO PESSOA JURÍDICA/FÍSICA – CNPJ/CPF;
3. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
4. TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA;
5. AUTODECLARAÇÃO DE RELATIVA AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO;
6. CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO:
a. MUNICIPAL;
b. ESTADUAL;
c. FEDERAL;
d. TRABALHISTA; E
e. FGTS.

ANEXO II
AO DECRETO Nº 2.833/2023

D E C L A R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento, o **(inserir nome da empresa operadora do sistema de transporte publico coletivo de passageiros de Arapiraca)**, pessoa jurídica/física inscrita no CNPJ/CPF sob n° **(inserir número),** neste ato representado por seu (sua) Representante Legal (Caso Pessoa Jurídica), o Sr (a) **(inserir nome e número de inscrição no CPF)**, para fins de recebimento do Auxílio Emergencial à Gratuidade dos Idosos previsto na Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, **declara** que:

a) Exerce o serviço de transporte público coletivo urbano intramunicipal regular em operação;
b) Atende de forma segura, acessível e gratuita às pessoas idosas no Transporte Público Coletivo Urbano;
c) Que os veículos estão regulares, em bom estado de conservação e possuem acessibilidade para atender as pessoas idosas no Transporte Público Coletivo Urbano; e
d) Todas as informações prestadas e fornecidas são verídicas, tendo plena ciência de que a eventual falsidade dos dados prestados fica sujeita às sanções penais e administrativas do ordenamento legal vigente.

Arapiraca-AL, ____ de maio de 2023.

(nome e assinatura do responsável/operador)

ANEXO III
AO DECRETO Nº 2.833/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA

Pelo presente instrumento, o **(inserir nome da empresa operadora do sistema de transporte publico coletivo de passageiros de Arapiraca)**, pessoa jurídica/física inscrita no CNPJ/CPF sob n° **(inserir número)**, neste ato representado por seu (sua) Representante Legal, o Sr(a) **(inserir nome e número de inscrição no CPF)**, para fins de recebimento do Auxílio Emergencial à Gratuidade dos Idosos previsto na Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, **AUTORIZO** que o repasse seja realizado mediante depósito bancário em conta-corrente: n° **(informar conta)**, agência n° **(informar agência)**, do Banco _____.

Arapiraca-AL, ____ de maio de 2023.

(nome e assinatura do responsável/operador)

ANEXO IV
AO DECRETO Nº 2.833/2023

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Entidade Proponente

Órgão Proponente: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA			**CNPJ:**12.198.693/0001-58
Cidade: ARAPIRACA	**Estado:** ALAGOAS	**CEP:**57.311-180	**DDD/Telefone:**(82)3529-2937
Nome do Responsável: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA			
C. I. Órgão Expedidor: 299387	**Cargo/Função:** PREFEITO		**CPF:** 296.681.744-53
Endereço: RUA SAMARITANA, Nº 1.185 – BAIRRO SANTA EDWIGES			

2. Identificação do Interveniente

Órgão Interveniente: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			**CNPJ:** 02.533.645/0001-15
Cidade: ARAPIRACA	**Estado:** ALAGOAS	**CEP:** 57314-105	**DDD/Telefone:**

Nome do Responsável: JOSENILDO DE SOUZA		
C. I. Órgão Expedidor: 0371991	**Cargo/Função:** SUPERINTENDENTE	**CPF:** 293.326.054-91
Endereço: AV. DEPUTADA CECI CUNHA, 1640, ITAPOÃ		

3. Identificação do Convenente

Convenente:		**CNPJ/CPF:**
Nome do Responsável:		**CPF:**
C. I. Órgão Expedidor:	**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:**
Conta Corrente:	**Banco:**	**Agência:**
Cidade: ARAPIRACA	**Estado:** ALAGOAS	**CEP:**
Endereço:		

4. Descrição do Objeto.

Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arapiraca, por meio da SMTT, e a Convenente, com a finalidade de viabilizar o repasse de recursos estabelecido no inciso IV, artigo 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.

5. Fundamentação Legal.

1. Constituição Federal, art. 230, § 2º, regulamentado no art. 39 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;
2. Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, artigo 5º, inciso IV;
3. Portaria Interministerial MDR-MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

6. Justificativa.

O plano de trabalho em apreço foi elaborado objetivando estabelecer as metas a serem cumpridas pelo Convenente em virtude dos recursos recebidos através da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022.

7. Objetivos:

7.1 Geral:
Viabilizar o repasse de recursos estabelecido no inciso IV, artigo 5º da Emenda Constitucional nº 123/2022, para subsídio da gratuidade dos idosos acima de 65 anos, que utilizam o sistema de transporte coletivo de passageiros de Arapiraca-AL.

7.2 Específico:
Assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela EC n° 123/2022.

8. Metas:

9. Valor total do projeto e desembolso:

Valor do Repasse: **R$ _____(_____)**

Arapiraca-AL, ____ de maio de 2023.

(nome e assinatura do responsável/operador)

ANEXO V
AO DECRETO Nº 2.833/2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA (RECEITA E DESPESA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS				
1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE			2 - UF	3 - Nº DO CONVÊNIO / ANO
4 - Nº DO PROCESSO DE CONCESSÃO	5 - CNPJ			6 - EXERCÍCIO
7 - RECEITA - R$ 1,00				
7.1 - VALOR RECEBIDO	7.2 - RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.3 - VALOR DA CONTRAPARTIDA UTILIZADO		7.4 - TOTAL
8 - AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO		9 - RECEITA EFETIVADA – R$ 1,00	10 – DESPESA REALIZADA – R$ 1,00	11 - SALDO - R$ 1,00
12 - TOTAL				
13 - TOTAL ACUMULADO				
14 – AUTENTICAÇÃO / / DATA : NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO NOME DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS NOME DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSINATURA DO DIRIGENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL				

ANEXO VI
AO DECRETO Nº 2.833/2023

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS				
1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE		2 – UF	3 - Nº DO CONVÊNIO / ANO	4 - TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
5 - Nº DO PROCESSO DE CONCESSÃO	6 - CNPJ	7 - Nº DE PARCELA		8 - EXERCÍCIO

9 - Nº DE ORDEM	10 - NOME DO FAVORECIDO / CNPJ OU CPF / ENDEREÇO	11 – INSC. EST./MUN.	12 – DOCUMENTO			13 - PAGAMENTO			
			12.1 - TIPO	12.2 - NÚMERO	12.3 - DATA	13.1 - Nº CH / OB	13.2 DATA	13.3 – NAT. DESPESA	13.4 – VALOR R$ 1,00
14 - TOTAL									
15 - TOTAL ACUMULADO									
16 – AUTENTICAÇÃO / / DATA : NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO NOME DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS NOME DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSINATURA DO DIRIGENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL									

ANEXO VII
AO DECRETO Nº 2.833/2023

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nª_____/2023

INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, POR MEIO DA SMTT, E A EMPRESA_____, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR O REPASSE DE RECURSOS ESTABELECIDO NO INCISO IV, ARTIGO 5º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123/2022.
PROCESSO Nº_____/2023

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 12.198.693/0001-58, com sede no Centro Administrativo, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 - Bairro Santa Edwiges, nesta Cidade, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 299.387 – SSP/AL, e CPF nº 296.681.744-53, endereço especial retromencionado, a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO** – SMTT, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 2.005, de 14 de abril de 1998, alterada pela Lei nº 3.294/2018, com sede administrativa à Av. Deputada Ceci Cunha, 1640 - Itapoã, Arapiraca - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.533.645/0001-15, doravante denominada **INTERVENIENTE**, representada pelo Sr. **JOSENILDO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 293.326.054-91, RG nº 371991 SSP/AL residente à Rua Governador Luiz Cavalcante nº 1143, Bairro Alto do Cruzeiro – Arapiraca/ALe de outro, ***(nome da Empresa operadora)***, doravante denominado **CONVENENTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Av. _____, nº. ____, Bairro _____, Arapiraca/AL, CEP nº _____**,** representada pelo **Sr.** _____,CPF nº_____, RG nº _____ – ____/AL, sujeitando-se**,** os partícipes, no que couber, às normas do Decreto Municipal nº 2.833 de 25 de maio de 2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto viabilizar o repasse de recursos estabelecido no inciso IV, artigo 5º da Emenda Constitucional nº 123/2022, para subsídio da gratuidade dos idosos acima de 65 anos, que utilizam o sistema de transporte coletivo de passageiros de Arapiraca AL.

DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

2.1 A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal o Sr. **JOSENILDO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 293.326.054-91, RG nº 371991 SSP/AL,

2.2 A presente parceria terá como gestor pela operadora o **Sr. _____** , CPF nº _____, RG nº _____

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

A Administração Pública repassará à CONVENENTE **o valor de R$ _____** (_____), conforme cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho, com transferência / depósito na **conta nº _____, agência _____ (Arapiraca), no Banco _____.**

correndo as despesas à conta da dotação orçamentária: 02.20.26.122.1030.1157 – Auxílio as Operadores de Transporte Público Coletivo Intramunicipal. Nos seguintes Elementos de Despesas: 3.3.90.48.0.2.717.1.000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, ou 3.3.60.42.0.2.717.1.000000 - Auxílios.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete à Administração Pública:

- Transferir os recursos à CONVENENTE, que faz parte integrante deste Convênio no valor nele fixado;

- Fiscalizar a execução do Convênio, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONVENENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais quer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

- Comunicar formalmente à CONVENENTE qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado neste Convênio prazo para corrigi-la;

- Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a CONVENENTE para as devidas regularizações;

- Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos repasses, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a CONVENENTE, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

- Aplicar as penalidades regulamentadas neste Convênio;

– Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, não prorrogável.

VIII – Publicar o extrato deste Convênio na imprensa oficial do Município

4.2 Compete à CONVENENTE:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Convênio relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Convênio não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos do Decreto Municipal nº 2.833 de 25 de maio de 2023, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva de todos os instrumentais e equipamentos;
VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Convênio;
VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Convênio, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Convênio;
XI - Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Convênio bem como aos locais de execução do objeto;
XII - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XIII – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Convenente poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Convênio e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XIV– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Convênio, **sendo vedado**:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria;
V – efetuar pagamento de despesas bancárias;
VI – transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
VII – retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
VIII – realizar despesas com:
a) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
b) renovação de frota;
c) qualquer despesa que não se enquadre em custeio do serviço.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica do Banco do Brasil, Agência _____, (Arapiraca), Conta nº_____.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial.

A movimentação de recursos no âmbito da parceria poderá será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência deste instrumento, e seguindo as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.833 de 25 de maio de 2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

7.2. O presente instrumento terá vigência até 31/05/2023.

DA DENÚNCIA

8.1. Este Termo poderá ser denunciado pelos participes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta dias).

DA PUBLICIDADE

9.1. Caberá à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, proceder à publicação do extrato do presente instrumento no Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Arapiraca é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da SMTT e da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a PGM.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Faz parte integrante e indissociável deste Convênio:

11.1.1 - Decreto Municipal nº 2.833 de 25 de maio de 2023;
11.1.2 - Plano de Trabalho, de conformidade com o Decreto Municipal nº 2.833 de 25 de maio de 2023.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Arapiraca/AL,____ de maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Concedente – Prefeito

JOSENILDO DE SOUZA
Interveniente – SMTT

Representante da Empresa
CNPJ Nº_____

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1D6CC317

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição em parcela única de " materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde**,** com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	BASTAO EM MADEIRA BASTAO POSTURAL, 1,30 M Embalagem (CxLxA): 133.5cm x 10.0cm x 3.5cm - Peso: 1.0kg- NCM: 90191000	**Unidade**	20		
2	BOLA ANTI-BURST INFLAVEL COM BOMBA, 45CM Embalagem (CxLxA): 20.0cm x 23.0cm x 10.0cm - Peso: 1.0kg- NCM: 95066200	**Unidade**	4		
3	BOLA ANTI-BURST INFLAVEL COM BOMBA, 55CM Embalagem (CxLxA): 20.0cm x 23.0cm x 10.0cm - Peso: 1.0kg- NCM: 95066200	**Unidade**	4		
4	BOLA ANTI-BURST INFLAVEL COM BOMBA, 65CM Embalagem (CxLxA): 20.0cm x 23.0cm x 10.0cm - Peso: 1.15kg- NCM: 95066200	**Unidade**	4		
5	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 500G Embalagem (CxLxA): 10.0cm x 15.0cm x 11.0cm - Peso: 1.2kg- NCM: 95069900	**Unidade**	6		
6	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 1KG Embalagem (CxLxA): 16.0cm x 25.0cm x 10.0cm - Peso: 2.0kg- NCM: 95069900	**Unidade**	6		
7	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 2KG - Embalagem (CxLxA): 19.0cm x 16.5cm x 15.0cm - Peso: 4.2kg- NCM: 95069900	**Unidade**	6		
8	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 3KG Embalagem (CxLxA): 23.0cm x 20.0cm x 16.5cm - Peso: 6.2kg- NCM: 95069900	**Unidade**	6		
9	CORDA DE PULA BASIC EM PVC 2,85M - ALUX PRETO Embalagem (CxLxA): 23.0cm x 17.0cm x 5.0cm - Peso: 0.12kg- NCM: 95069900	**Unidade**	20		
10	CHAPEU CHINES 20 CM FLEXIVEL - ALUX LARANJA Embalagem (CxLxA): 10.0cm x 22.0cm x 10.0cm - Peso: 0.1kg- NCM: 95069100	**Unidade**	20		
11	ESPALDAR	**Unidade**	2		
12	KIT 10 TATAMES DE EVA 30MM – (AZUL E VERMELHO 1x1)	**Unidade**	6		
13	eStação de musculação	**Unidade**	1		
14	step	**Unidade**	10		
	TOTAL				

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **transparência.cacimbinhas.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **19 de julho de 2023** a **21 de julho das 2023 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 18 de julho de 2023.

ADIEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 003/2023 de 13.01.2023

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:EDD976ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0526/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0526/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores da SMTT, na competência a partir de 16/06/2023 até 15/07/2023, Conforme os Anexos I e II.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 18 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h
SMTT	2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h
SMTT	14575	CÍCERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	1	29 DIAS	56h
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	1	29 DIAS	56h
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	48h
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	1	29 DIAS	56h
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	28 DIAS	48h
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	1	29 DIAS	56h
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	14704	MIZAEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	--
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h
SMTT	19401	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	2	28 DIAS	40h
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	1	29 DIAS	--
SMTT	3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h

ANEXO II

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO SUPERINTENDENTE/DESIGNADO	0	30 DIAS	24 H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)	
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA	**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I 03 D	**24 H**
Total Geral	**24 H**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14679	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	MOT. CAT. B DIRETOR DA SMTT/DESIGNADO	0	30 DIAS	24 H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)	
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA	**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I 03 D	**24 H**
Total Geral	**24 H**

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:78F24487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0527/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0527/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Gratificação de estímulo, aos servidores da SMTT na competência julho/2023, conforme Anexo I e II.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 18 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	VALOR
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$600,00
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	FÉRIAS	FÉRIAS
SMTT	2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	R$1.300,00
SMTT	14575	CICERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	ASCOM	R$200,00
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	R$1.300,00
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO		R$800,00
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$600,00
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$600,00
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO		R$800,00
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS S. DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO		
SMTT	3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	R$900,00
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO		
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO		
SMTT	19012	MÁRCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO		
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO		
SMTT	14704	MIZAEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO		
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR/ED. TRÂNSITO	R$700,00
SMTT	19041	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$600,00
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO		
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO		
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	R$500,00

ANEXO II

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	VALOR
SMTT	22164	JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA	COORD. PLAN. FISC. SMTT	OPERACIONAL	R$1.200,00
SMTT	23429	LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA	AUX. DE GABINETE/SMTT	ADMINISTRATIVO	R$800,00
SMTT	22835	MAYARA DOS SANTOS FEITOZA	AUX. DE SECRETARIA	ADMINISTRATIVO/ ED. TRÂNSITO	R$600,00
SMTT	22353	NÁDJA MOREIRA OLIVEIRA	AUX. DE SECRETARIA	OPERACIONAL	R$200,00
SMTT	23339	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	AUX. DE SECRETARIA	OPERACIONAL	R$250,00
SMTT	22170	FÁBIO CRISTIANO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO DA SMTT	ADMINISTRATIVO	R$200,00

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AC383097

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público o Resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação das propostas HABILITADAS:

CATEGORIA MÚSICO INDIVIDUAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	2303	Cimar do SAX	Alucimar Feitosa dos Santos	007.477.244-90
02	2330	Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
03	2333	Luciele Alves	Luciele Alves Lima	088.826.004-08
04	2373	Ruth Sampaio	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28
05	2374	Larissa Raquel	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28

CATEGORIA DUPLA MUSICAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	2322	Carla Santos	Carla Danielle Brito dos Santos	397.583.368-86
02	2324	Dupla Kaio Vitor e Ellen Mendonça	Kaio Vitor da Silva Ventura	138.144.234-02
03	2331	Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
04	2334	Luciele Alves	Luciele Alves Lima	088.826.004-08
05	2339	Alaíne Melo	Alaíne Andressa de Melo Nunes	049.639.184-47
06	2340	Dupla Igor Souza	Igor Gabriel de Souza Lucena	123.622.434-51
07	2344	Iraildo Livino	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
08	2347	Dupla Ewerton e Emerson	Ewerton Bruno Faustino dos Santos	125.164.714-67
09	2348	Anderson Diferenciado	Anderson Willams Ferreira dos Santos	705.503.764-61
10	2349	Dupla Rubens de Sá e Juca Santana	Sarah Ritchelle Cristovão de Sá	27.291.823/0001-70
11	2353	Dupla Ronaldo Barreto	José Ronaldo Gomes Barreto	050.758.944-02
12	2366	Dupla Lissinho Estilizado	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
13	2372	Dupla Elas Cantam	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28
14	2379	Dupla OxiRoots	Anderson Ribeiro Miranda	064.707.104-50

CATEGORIA GRUPO MUSICAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	2309	Igor Souza	Igor Gabriel de Souza Lucena	123.622.434-51
02	2310	Grupo Rubens de Sá	Sarah Ritchelle Cristovão de Sá	27.291.823/0001-70
03	2316	Iraildo Livino	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
04	2320	Carla Santos	Carla Danielle Brito dos Santos	397.583.368-86
05	2323	Grupo Kaio Vitor	Kaio Vitor da Silva Ventura	138.144.234-02
06	2329	Grupo Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
07	2335	Luciele Alves	Luciele Alves Lima	088.826.004-08
08	2337	Anderson Diferenciado	Anderson Willams Ferreira dos Santos	705.503.764-61
09	2338	Grupo Alaíne Melo	Alaíne Andressa de Melo Nunes	049.639.184-47
10	2342	Jeffin Carvalho	Jeferson Balbino de Carvalho Bezerra	010.534.084-71
11	2346	Grupo Ewerton e Emerson	Ewerton Bruno Faustino dos Santos	125.164.714-67
12	2352	Grupo Léo Vaqueiro	Wires de Oliveira Xavier	712.358.774-00
13	2355	Grupo Ronaldo Barreto	José Ronaldo Gomes Barreto	050.758.944-02
14	2362	Grupo Nenem Noção	Josivaldo Clarindo Vieira	033.612.144-08
15	2364	Grupo Lissinho Estilizado	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
16	2367	Grupo Andreizinho	Sakura Produções e Eventos	30.309.532/0001-76
17	2369	Fabinho Pressão	Fábio dos Santos Silva	082.213.564-76
18	2371	Grupo Elas Cantam	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28
19	2376	Grupo Efeito Neural	Flávio Emanoel Lira de Menezes	072.953.064-71
20	2377	Grupo OxiRoots	Anderson Ribeiro Miranda	064.707.104-50
21	2382	Grupo Reborn	Sales Ronildo Arruda Siqueira	074.666.434-69

CATEGORIA BANDA MUSICAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	2304	S M Produções Artísticas	Suzi Mariana Bezerra Gomes	27.711.434/0001-56
02	2305	Banda Amigos de Viola	Iram Medeiros de Oliveira	152.970.124-49
03	2306	Duda Neto & Banda	José Pedro Neto	532.354.365-53
04	2308	Amanda e Bruna	Amanda Alexandre dos Santos	150.154.554-02
05	2311	Rubens de Sá e Banda	Sarah Ritchelle Cristovão de Sá	27.291.823/0001-70
06	2312	Groove City	Almir Firmino da Silva	156.284.354-06
07	2313	Carlinha Show e Banda	Carleane Pereira Rodrigues	053.867.954-90
08	2317	Banda Iraildo Livino	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
09	2318	Banda Legal D+	Banda Legal D+	49.374.274/0001-30
10	2319	Forró da Dona	Luciele Alves Lima	088.826.004-08
11	2321	Carla Santos	Carla Danielle Brito dos Santos	397.583.368-86
12	2325	Banda Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
13	2328	Mayara Sandes	Mayara Glayce Feitosa dos Santos	429.977.108-71
14	2336	Anderson Diferenciado	Anderson Willams Ferreira dos Santos	705.503.764-61
15	2341	Banda Igor Souza	Igor Gabriel de Souza Lucena	123.622.434-51
16	2345	Banda Ewerton e Emerson	Ewerton Bruno Faustino dos Santos	125.164.714-67
17	2350	Léo Vaqueiro	Wires de Oliveira Xavier	712.358.774-00
18	2354	Ronaldo Barreto e Banda	José Ronaldo Gomes Barreto	050.758.944-02
19	2359	Banda Tony Hits	Toni Silva Gomes	079.522.114-20
20	2360	Banda Andreizinho	Sakura Produções e Eventos	30.309.532/0001-76
21	2326	Banda Laerte Novaes	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
22	2327	Banda Júnior Guerra	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
23	2361	Banda Nenem Noção	Josivaldo Clarindo Vieira	033.612.144-08
24	2363	Banda Bruno dos Teclados	Bruno Máximo Gomes Oliveira	27.854.337/0001-12
25	2365	Banda Lissinho Estilizado	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
26	2368	Banda Alaíne Melo	Alaíne Andressa de Melo Nunes	049.639.184-47
27	2370	Banda Elas Cantam	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28
28	2375	Banda Efeito Neural	Flávio Emanoel Lira de Menezes	072.953.064-71
29	2378	Banda OxiRoots	Anderson Ribeiro Miranda	064.707.104-50
30	2380	Banda Classic Rock	Rômulo Almeida Vaz Lisboa	002.015.725-83
31	2381	Banda Reborn	Sales Ronildo Arruda Siqueira	074.666.434-69

Abaixo, relação das propostas INABILITADAS:

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	MOTIVO
01	2301	José Maria dos Santos	José Maria dos Santos	007.757.344-70	Itens 3.3 a, b, c, d, g, h, i, j, k, l.
02	2302	DJ Ciro	Cicero Valdevino de Souza Silva	096.814.544-21	Itens 3.3 c, j, k.
03	2314	Grupo Quinta Instrumental	Marcel Silva Garrido	059.634.144-07	Itens 3.3 c, e.
04	2315	Joelzinho & Banda	Joel Soares Filho	342.174.874-87	Itens 3.3 c, e
05	2343	Valtinho Basile e Tania Max	José Valter da Silva	742.784.015-15	Itens 3.3 b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
06	2351	Igor Santana	Igor Santana Produções	46.685.230/0001-32	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
07	2356	Banda Nem e Adriel	Pressão Produções	14.411.262/0001-53	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
08	2357	Grupo SS4	Pressão Produções	14.411.262/0001-53	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
09	2358	Fabinho Pressão	Pressão Produções	14.411.262/0001-53	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:139B8559

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 019/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação direta de empresa para aquisição de **"Medicamentos Injetáveis"**, que serão destinadas a Policlínica São Sebastião, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%), SISTEMA FECHADO CONTENDO 250 ML.	AMPOLA	800			
02	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA CONTENDO 2 ML.	AMPOLA	1000			
03	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	AMPOLA	300			
04	COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	1.000			
05	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	3.000			
06	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	1.000			
07	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	500			
08	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	500			
09	TENOXICAM 20MG AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.000			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@doisriachos.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **3 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **19 de julho de 2023** a **21 de julho de 2023**.

Dois Riachos/AL, 18 de julho de 2023.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras – Responsável pelas cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

Publicado por:
Maria Clecia da Silva Bezerra
Código Identificador:3CD945F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023-PE

Espécie: ARP nº 020/2023-PE. **Processo:** 01160011/2023. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Contratação de empresa para confecção de fardamentos e uniformes diversos, afim de atender as demandas das secretarias. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ/MF Nº 11.885.338/0001-94). **Data:** 14/07/2023. **Assinaturas**: 14/07/2023 e 17/07/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Jose Reginaldo Lins de Albuquerque Junior

(Representante Legal). **Valor Total:** R$ 129.519,00 (cento e vinte nove mil, quinhentos e dezenove reais) representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	CATMAT.	MARCA / FABRICANTE	VL. UNIT.	VL TORAL
1	Camisa decote V com mangas curtas, sendo confeccionado em malha 100% poliéster fiado, gramatura mínima 160g/m2, com gola e punhos personalizados com nome da Prefeitura Municipal de Dois Riachos (65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano) gramatura mínima de 220g/ cm2. Gola e punhos em tecido sanfonado 1 x 1 medindo 2,5 larguras. Camiseta com sublimação parcial. Tamanho do PP ao EXG. Arte e cores a definir no ato do pedido.	UNIDADE	5529	600667	PRÓPRIA / PRÓPRIA	R$ 13,00	R$ 71.877,00
3	Camisa em malha PV (67% poliéster 33% viscose), gramatura mínima 160g/m2 com gola e punhos de 2,5cm (65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano) com gola tipo redondo tradicional, gramatura mínima de 220g/m2, com silkscreen no lado esquerdo do peito e costa. Gola em tecido sanfonado 1 x 1, aplicada ao decote medindo 2,5cm de largura. Punho de manga em tecido sanfonado 1 x 1, aplicado a manga medindo 2,5cm de largura. Observação: Silkscreen na frente e nas costas a ser definido, correspondente a cada projeto a ser feito. Tamanho do PP ao EXG. Arte e cores a definir no ato do pedido.	UNIDADE	4434	600671	PRÓPRIA / PRÓPRIA	R$ 13,00	R$ 57.642,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:2DD29792

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-PE

Espécie: ARP nº 021/2023-PE. **Processo:** 01160011/2023. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Contratação de empresa para confecção de fardamentos e uniformes diversos, afim de atender as demandas das secretarias. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ/MF Nº 34.846.421/0001-50). **Data:** 14/07/2023. **Assinaturas**: 14/07/2023 e 17/07/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Brunna Cartaxo Braga (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 232.208,20 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oito reais e vinte centavos) representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	CATMAT.	MARCA/ FABRICANTE	VL. UNIT.	VL TORAL
5	Camisa manga longa em lycra com fator de proteção uv fps 50: confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos lycra® xtra life na cor vermelha pantone red 032, composição 85% poliamida e 15% elastano;	UNIDADE	430	600811	PRÓPRIA/ PRÓPRIA	R$ 45,96	R$ 19.762,00
13	Calça escolar em tactel em 100% poliamida, modelo unissex com dois bolsos na frente tipo faca e 2 bolsos atrás, a cintura deverá possuir elástico, com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, bainhas de 2,0cm costuradas com máquina de costura galoneira de duas agulhas, com estampa do brasão e nome do município no lado esquerdo frontal e iniciais da instituição no lado direito frontal. Cores a escolha da administração municipal. Adulto (PP, P, M, G, GG)	UNIDADE	976	601193	PRÓPRIA/ PRÓPRIA	R$ 25,49	R$ 24.878,24
15	Calça em tecido Oxford - tamanho variados, de cor – ACS	UNIDADE	100	240159	PRÓPRIA/ PRÓPRIA	R$ 34.66	R$ 3.466,00
17	Colete, cores a definir, em rip stop, com 2 bolsos frontais, fechamento em zíper, aplicação de elástico na barra inferior, refletivo horizontal duplo, com a logo e nome a serem definidos, bordados. Com serigrafia a definir nas costas. Tamanho diversos.	UNIDADE	190	467397	PRÓPRIA/ PRÓPRIA	R$ 66,00	R$ 12.540,00
18	Colete de brim azul marinho pespontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, ziper de 9 mm, de plástico injetado, na cor azul do mesmo tom do tecido, com 02 bolsos frontais, bordado na altura do peito lado esquerdo com a "logomarca da saúde da família" e lado direito o "brasão da prefeitura" e embaixo escrita "prefeitura municipal de dois riachos", e embaixo escrita "secretaria municipal de saúde" bordado costa parte superior centralizada escrita "agente comunitário de saúde"	UNIDADE	60	482286	PRÓPRIA/ PRÓPRIA	R$ 59.96	R$ 3.597,60
19	Conjunto bata e calça – bata confeccionada em brim solassol tipo santista 2x1 (100% algodão) gramatura mínima 200g/m2, gola tipo polo, com um bolso no peito esquerdo e calça em brim pesado 3x1 (100% algodão) gramatura mínima 260g/m2, com dois bolsos traseiros, com silk no bolso e costas para bata e perna	UNIDADE	100	463863	PRÓPRIA/ PRÓPRIA	R$ 96,99	R$ 9.699,00

	esquerda para calça. Com faixas refletivas largura mínima 5cm. Tamanho do PP ao EXG. Arte e cores a definir no ato do pedido.						
20	Jaleco unissex manga longa em tecido gabardine, 77% acetato, 23% viscose com 3 bolsos frontais, fechamento com 8 botões, transpassastes nas costas, pespontado. Com símbolo bordado no bolso superior esquerdo. Tamanho do PP ao EXG. Arte e cores a definir no ato do pedido.	UNIDADE	50	356856	PRÓPRIA/ PRÓPRIA	R$ 54,99	R$ 2.749,50
21	Mochila escolar infantil: em nylon tactel amassado, 100% poliéster, medindo 25cm de largura x 26 de altura com gravação em silkscreen da estampa do brasão/logomarca oficial do município, gravado em tinta vinílica, o corpo principal da bolsa deverá ter a medidas: 38cm de altura x 30cm de largura x 12 profundidade. Composta de duas alças anatômicas, medindo 34cm de comprimento x 7,5 de largura orlada com fita de polipropileno 25mm em toda sua extensão, com uma fita de taletá bordado de alta definição com o nome do município. Cabedal da bolsa medindo 9cm. Na parte frontal da mochila deverá ser impresso através do processo de "Silk Screen". Arte e cores a definir no ato do pedido.	UNIDADE	2442	252143	PRÓPRIA/ PRÓPRIA	R$ 31,92	R$ 77.948,64
22	Short-saia confeccionada em malha tipo helanca com acabamento em máquina interlock produzido em fio de 100% poliéster gramatura mínima 245g/m2, cor a definir. Cintura com cós de 3,5cm de largura e elástico com 3,3cm de largura. Rebatimento do elástico feito em máquina de 4 agulhas ponto corrente por toda a circunferência da cintura. Costuras laterais observando a inserção de espaguetes no mesmo tecido da bermuda na cor a definir medindo 0,5cm. Bainha das pernas da bermuda medindo 2,5cm de altura. Borda inferior da bainha e 3,0 da costura de fechamento lateral. Pintura com brasão do município. Tamanho do PP ao EXG. Arte e cores a definir no ato do pedido.	UNIDADE	3418	458634	PRÓPRIA/ PRÓPRIA	R$ 17,94	R$ 61.318,92
23	Calça: em Brim – 100% Algodão, com Elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos P/EGG, conforme solicitação da Secretaria. Obs.: a empresa devera obedecer às grades de tamanho da ABNT.	UNIDADE	250	477076	PRÓPRIA/ PRÓPRIA	R$ 64,99	R$ 16.247,50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:4A796E24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A ELEIÇÃO DOS DIRETORES ESCOLARES Nº 01/2023

O Município de Tanque d'Arca- Alagoas, por meio da Secretaria de Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em observância **ao DECRETO Nº 20/2022, de 09 de setembro de 2022, a Lei nº 13.005,** de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, estabelece em sua meta 19 a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública, a Lei n° 319, de 24 de junho de 2015, que Institui o Plano Municipal de Educação de Tanque d'Arca - Alagoas e as normativas que dispõem sobre o processo de seleção e eleição dos diretores escolares, torna público a realização do processo seletivo interno para seleção dos candidatos que irão concorrer a funções de Diretor (a) Escolar Geral e Diretor (a) Escolar Adjunto das unidades Ensino de Tanque d'Arca - Alagoas.

1- OBJETIVO
O presente Edital objetiva a execução do Processo Seletivo Interno que define os critérios técnicos de mérito e desempenho para a escolha e classificação dos candidatos à função de Diretor (a) Escolar Geral e Diretor (a) Escolar Adjunto (a) , quando houver, da Rede Pública Municipal de Ensino de Tanque d'Arca- Alagoas, em atendimento ao Art. 5º do DECRETO Nº 020/2022, de 09 de setembro de 2022.
O Processo Seletivo Interno do qual trata o presente Edital, destina-se à seleção dos candidatos que irão concorrer à função de Diretor (a) Escolar Geral e Diretor (a) Escolar Adjunto (a), avaliando os critérios técnicos de mérito e desempenho.
Para exercer a função de Diretor (a) Escolar Geral e Diretor (a) Escolar Adjunto (a), o candidato aprovado no Processo Seletivo, deverá, ainda, apresentar a comunidade escolar em assembleia geral e posto em votação a aprovação do seu plano de ação, na forma que dispõe o artigo 15, do DECRETO Nº 020/2022, de 09 de setembro de 2022

2- O DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.2- O Processo Seletivo para os Diretores (as) Escolares Gerais e Diretos (as) Escolares Adjuntos (as) Escolares será regido por este Edital e realizado pela Secretaria Municipal de Educação– SEMED, cuja a Comissão Organizadora foi nomeada pela Portaria Nº 03/2023, de 02 de maio de 2023
2.3- Quadro de distribuição de Diretor (a) Escolar Geral e Diretor (a) Escolar Adjunto (a) por unidade de ensino, com a tipificação

TIPIFICAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS	
		DIRETOR GERAL	DIRETOR ADJUNTO

I	CEI DULCE FERREIRA GOMES	01	
I	CEI MANOEL CICERO DE OLIVEIRA	01	
I	CEI NOSSA VIRGEM DOS POBRES	01	
I	EMEB DR. ULISSES VITORINO BOTELHO	01	
I	EMEB MARIZA TAVARES VALENÇA SILVA	01	
II	EMEB RUI BARBOSA	01	
III	EMEB NOSSA SENHORA MÃE DO POVO	01	02

3- ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS

3.1- Dentre as atribuições do Diretor(a) Escolar Geral e Diretor(a) Escolar Adjunto(a) estão:

I- Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, pessoal e relacional, e administrativo-financeira, desenvolvendo ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança transformacional e focada em objetivos bem definidos.

II- Configurar a cultura organizacional em conjunto com a equipe, incentivando o estabelecimento de ambiente escolar organizado, e produtivo, concentrado na excelência do ensino e aprendizagem e orientado por altas expectativas sobre todos os estudantes.

III- Comprometer-se com o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, valorizando e promovendo a efetivação das Competências Gerais da BNCC e suas competências específicas, bem como demais documentos que legislam a educação brasileira.

IV- Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC-Formação Continuada, mobilizando a equipe para uma atuação de excelência.

V- Coordenar o programa pedagógico da escola, aplicando os conhecimentos e práticas que impulsionem práticas exitosas, pautando-se em dados concretos, incentivando clima escolar propício para a aprendizagem, realizando monitoramento e avaliação constante do desempenho dos estudantes e engajando a equipe para o compromisso com o projeto pedagógico da escola.

VI- Gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, realizando monitoramento pessoal e frequente das atividades, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los.

VII- Ter proatividade para buscar diferentes soluções para aprimorar o funcionamento da escola, com espírito inovador, criativo e orientado para resolução de problemas, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e sendo capaz de criar o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar.

VIII- Relacionar a escola com o contexto externo, incentivando a parceria entre a escola, famílias e comunidade, mediante comunicação e interação positivas, orientadas para o cumprimento do projeto pedagógico da escola.

IX- Exercitar a empatia, o diálogo e a resolução de conflitos e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.

X- Agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivo, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.

4- DOS REQUISITOS:

4.1- Os docentes interessados em participar do Processo Seletivo Interno, com o objetivo de exercer a função de Diretor (a) Escolar Geral e Diretor (a) Escolar Adjunto (a) , quando houver, deverão preencher os seguintes requisitos:

I-Ser professor efetivo do quadro do magistério público municipal;

II-Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino;

III-Não estar afastado por licença médica;

IV-Comprovar, no mínimo 01 (um) ano, de lotação na Unidade de Ensino que concorrerá a vaga;

V-Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo seu funcionamento;

VI-Ter habilitação em curso de Licenciatura em Pedagogia e/ou outra licenciatura com especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar, Administração Escolar, Inspeção e Legislação e Coordenação Pedagógica com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

VII-Apresentar currículo nos moldes exigidos neste Edital;

VIII-Participar do Curso de Gestão Escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação;

IX-Somente será admitida a inscrição do candidato para uma única unidade de ensino;

X-O candidato que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital e do Decreto e obtiver aprovação/qualificação no Processo Seletivo Interno, poderá assumir a função em unidade de ensino da qual se inscreveu nos casos específicos e/ou previstos em lei.

5 - DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Ao efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) declara está ciente do inteiro teor deste Edital e concorda com todos os seus termos.

5.2 As inscrições das chapas para concorrer a eleição ocorrerá no período de 24 a 26 de julho de 2023, em cada escola, por meio da Comissão Eleitoral Escolar.

5.3- As inscrições para o Curso de Formação de Gestores Escolares no Diretor (a) Escolar Geral e Diretor (a) Escolar Adjunto acontecerá no período de 27 e 28 de julho, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Cel Francisco Euclides, 11, Centro. CEP: 57635-000, Tanque d'Arca – Alagoas.

5.4- Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida de acordo com o (Anexo II) deste Edital acompanhada de cópias autenticadas ou cópias com originais dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);

II- Currículo de acordo com o (Anexo III), acompanhado de cópias autenticadas ou cópias com originais do diploma de graduação, pós-graduação Latu Sensu e Strictu Sensu e cursos complementares na área da em Gestão Escolar, Administração Escolar, Inspeção e Legislação e Coordenação Pedagógica com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

III– Declaração de experiência de docência pelo período mínimo de 01 (um) ano, contendo o tempo de ensino e as séries lecionadas;

IV - Termo de disponibilidade de horas nos moldes do (Anexo V) deste edital;

I – Declaração de exercício do magistério durante, no mínimo 01 (um) ano com na unidade de ensino para qual concorrerá à vaga;

VI – Declaração de não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos nos moldes no (Anexo VI) deste Edital.

5.5 - Serão indeferidas as inscrições dos (as) candidatos (as) que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 5.5 deste Edital.

5.6 - No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de recebimento da documentação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.
5.7 - O ato de recebimento do pedido de inscrição não implica deferimento da mesma.
5.8 - É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição.
5.9- Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.10- A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.
5.11- Só será validada a declaração de experiência docente fornecida por instituição legalmente competente, devendo constar os anos de experiência e anos/séries de atuação.
5.12 -A declaração da lotação na unidade de ensino a qual pretende concorrer, será emitida pelo setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação quando requerido pelo interessado (a)
5.13- O plano de Gestão Escolar deverá ser entregue no ato de inscrição.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
6.1 Para todos os candidatos inscritos, o Processo Seletivo Interno constará das seguintes etapas classificatórias:
I - Participar do curso para gestores escolares promovido pela Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas e ter frequência de 75% (setenta e cinco por cento);
II - Prova escrita eliminatória, considerando-se aprovado o servidor que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acerto;
III - Entrevista, apresentação do Plano de Gestão Escolar, homologação, publicação e votação pela Comunidade Escolar;
IV - Prova de títulos, quando houver empate na votação do Plano de Gestão Escolar, conforme critério de pontuação estabelecido no edital.

DA PARTICIPAÇÃO DO CURSO PARA DIRETORES (AS) ESCOLARES GERAIS E DIRETORES (AS) ESCOLARES ADJUNTOS
6.2- O curso para os (as) candidatos (as) a Diretor (a) Escolar Geral e Diretor (a) Escolar Adjunto acontecerá com carga horária total de 40h, sendo distribuída em 08 horas no período **de 31 de julho a 04 de agosto de 2023.**
6.3- O curso para os (as) candidatos (as) a Diretor (a) Escolar Geral e Diretor (a) Escolar Adjunto terá a seguinte Matriz Curricular:

• Competências do (a) Gestor (a) Escolar – 8h.
• Legislação Educacional – 8h
• Gestão Democrática – 8h
• Indicadores Educacionais e o uso dos indicadores – 8h
• Financiamento da Educação -8h

6.4- Para avançar a próxima etapa do processo seletivo de Diretor (a) Escolar Geral e Diretor (a) Escolar Adjunto o(a) candidato deverá ter 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência.

ETAPAS DO CURSO	PONTOS POR APROVEITAMENTO	APROVEITAMENTO MÁXIMO
Participação (frequência) Aproveitamento Da Aprendizagem (avaliação)	Até 5 pontos para 100% de aproveitamento, convertidos percentualmente de acordo com a frequência. Até 10 pontos calculados por média ponderada de aproveitam to das avaliações diárias.	15 pontos

DA PROVA ESCRITA
6.5- A prova escrita, conforme inciso II, do artigo 5º, do Decreto Nº 20/2022, de 09 de setembro de 2022 será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo Conhecimentos Específicos dos Conteúdos trabalhados durante o curso para os (as) candidatos (as) a Diretor (a) Escolar Geral e Diretor (a) Escolar Adjunto.
6.6- Todas as questões corretas serão atribuídas 05 (cinco) pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.
6.7- Cada questão conterá 04 (quatro) opções de resposta e somente 01 (uma) será considerada correta.
6.8- A prova escrita será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente.
6.9- Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.
6.10- As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (um) e se destinará à identificação dos candidatos.
6.11- Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova (100,00 pontos).

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS
6.12- A prova escrita será realizada no dia 10 de agosto de 2023, na Escola Municipal de Educação Básica Nossa Senhora Mãe do Povo, localizada na Rua São Sebastião, 70, CEP 57635-000, Centro- Tanque d'Arca- Alagoas com início às 08h30 e término às 10h30.
6.13- O candidatos deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da declaração que habilita a participar do processo, de documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
6.14- O candidato que não estiver presente no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 6.12 será excluídos do certame.
6.15- Da pontuação para Prova Escrita

ETAPAS DA PROVA	PONTOS POR APROVEITAMENTO	APROVEITAMENTO MÁXIMO
Aproveitamento do Processo ensino aprendizagem da prova escrita.	60% da Prova 80% da Prova 100% da Prova	10 – Pontos 15 – Pontos 25 – Pontos

6.16.- O resultado será divulgado no dia 14 de agosto de 2023 no mural da Prefeitura Municipal de Tanque d'Arca e na Secretaria Municipal de Educação de Tanque d'Arca- Alagoas, localizada na Praça Cel Francisco Euclides, 11, Centro. CEP: 57635-000, Tanque d'Arca – Alagoas.

7- DA ENTREVISTA
7.1- A entrevista acontecerá no período de 15 de agosto de 2023 e o local será definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.
7.2- A entrevista dos candidatos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, com duração máxima de até 30 minutos e será feita na modalidade individual em torno da avaliação de uma situação-problema hipotética, com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas no âmbito escolar.
7.3- A entrevista valerá até 20 (vinte) pontos distribuídos a partir dos seguintes critérios

ENTREVISTA	Pontos por item analisado	Total de pontos
COMPREENSÃO DO TEMA/ESTRUTURAL: Abordagem do tema com entendimento de conhecimento para resolução dos problemas	15 pontos	
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR	15 pontos	30 pontos

DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

7.4- Na análise do Plano de Gestão escolar serão observados os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, participação, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública.

7.5- Deverá conter no Plano de Gestão Escolar metas, objetivos, competências organizadas em dimensões, atribuições, práticas e ações que evidenciem o compromisso em garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, bem como, o percurso formativo destes com ênfase na aprendizagem e na perspectiva de formação integral, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e a legislação vigente.

7.6- O Plano de Gestão Escolar deverá abranger um período de 2 (dois) anos, que corresponde ao período de um mandato, conforme **DECRETO Nº 20/2022 09 de setembro de 2022** que dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Tanque d'Arca- Alagoas.

7.7- O Plano de Gestão Escolar deve desenvolver uma gestão balizada nas dimensões: pedagógica, administrativa, financeira e física, na perspectiva de gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes;

7.8- Deve conter também estratégias para elevar os índices educacionais resultantes das avaliações internas e externas da unidade de ensino.

7.9- Será eliminado o candidato que não apresentar o Plano de Gestão Escolar.

DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR:

ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE (ESCRITO)	Pontos por dimensão	Total de pontos	Máximo de pontos (plano escrito e apresentação)
Alinhamento do PGE à Dimensão Pedagógica	5 pontos	20 pontos	30 pontos
Alinhamento do PGE à Dimensão Administrativa	5 pontos		
Alinhamento do PGE à Dimensão Financeira	5 pontos		
Alinhamento do PGE à Dimensão Física	5 pontos		
ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE (APRESENTAÇÃO)	**Pontos por critério**	**Total de pontos**	
Comunicação clara.	2 pontos	10 pontos	
Domínio do plano apresentado.	2 pontos		
Apresentação dos dados.	2 pontos		
Objetividade	2 pontos		
Dinamismo.	2 pontos		

8- VOTAÇÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR

8.1- A Secretaria Municipal de Educação de Tanque d'Arca publicará o edital convocando a comunidade escolar para o processo de eleição do **Plano Gestão Escolar** dos (as) candidatos (as) aprovados para o processo eleitoral escolar que acontecerá no dia **29 de agosto de 2023.**

9- HOMOLOGAÇÃO

9.1- No dia 05 de setembro de 2023 a Comissão Central de Organização do Edital e de Acompanhamento do processo de seletivo de Diretores Escolares Gerais e Diretores Escolares Adjuntos das unidades de ensino da rede pública municipal de Tanque d'Arca- Alagoas publicará o resultado final.

10- DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

10.1- Somente no caso de empate serão reconhecidos os títulos de pós-graduação Latu Sensu e Strictu Sensu, cujas as instituições sejam credenciadas pelo Ministérios da Educação. Em caso de títulos estrangeiros, só serão aceitas as validações dadas por universidades brasileiras que ministrem cursos equivalentes e que sejam reconhecidas pela Capes.

10.2- A análise do Currículo dos candidatos que concorrem a Diretor (a) Escolar Geral e Diretor (a) Escolar Adjunto (a) serão avaliados individualmente, prevalecendo-se para fins de computo da pontuação para a etapa de Análise de Currículo, a maior pontuação, seja ela do candidato (a) a Diretor (a) Escolar Geral ou do candidato (a) a Diretor Escolar (a) Adjunto (a).

11-DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente**:**

Quando o (a) candidato (a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrições neste Processo Seletivo Interno, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);

Idade mais elevada (dia, mês e ano).

11.2-O resultado deste Processo Seletivo Interno será publicado em ordem decrescente de notas por Unidade de Ensino.

11.2- Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir a qualquer das etapas de avaliação ou se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações não o fizer.

12-DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

12.1- Descrição das etapas do Processo Seletivo Interno para classificação dos candidatos à função de Diretor (a) Escolar Geral e Diretor (a) Escolar Adjunto (a) Escolar das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Tanque d'Arca :

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	**17/07/2023**
Periodo de inscrições os (as) candidatos (as) a Diretor (a) Escolar Geral e Diretor (a) Escolar Adjunto	**24 a 26/07/2023**
Inscrições para Curso de Formação de Gestores Escolares	**27 e 28/07/2023**
Curso para os (as) candidatos (as) a Diretor (a) Escolar Geral e Diretor (a) Escolar Adjunto	**31/07 a 04/08/2023**
Prova Escrita para os os (as) candidatos (as) a Diretor (a) Escolar Geral e Diretor (a) Escolar Adjunto.	**10/08/2023**
Entrevista e Apresentação do Plano de Gestão escolar	**15/08/2023**
Publicação dos resultados das primeiras etapas do Processo Seletivo Interno.	**17/08/2023**
Ultimo dia para entrar com recurso	**19/08/2023**
Resultado dos recursos	**22/08/2023**
Processo Seletivo pelas Unidades de Ensino	**29/08/2023**
Resultado Final	**05/09/2023**

13-DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Não havendo candidatos aprovados no Processo Seletivo Interno para a Unidade de Ensino, compete ao poder Executivo em consonância com Secretaria Municipal de Educação proceder com a indicação, conforme previsto no DECRETO Nº 20/2022 09 de setembro de 2022 .
13.2- Além deste instrumento normativo, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação,a exemplo deste edital, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o descobrimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.
13.3- Serão anuladas sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsificação ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.
13.4-Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Interno o candidato que:
Faltar a qualquer etapa ou perder os prazos de inscrição ou apresentação de documentos;
Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das funções e com a lisura do certame.
13.5- Os casos considerados atípicos ou omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.
13.6- O resultado das avaliações será procedido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, composta por profissionais técnicos com domínio sobre a metodologia aplicada para se conhecer o potencial do candidato quanto ao exercício da função pública de liderança. Esta Comissão será responsável por aferir as notas correspondentes a cada item avaliatório.
13.7-Os temas e instrumentos que serão utilizados para embasar as etapas do processo seletivo para Diretor (a) Escola Geral e Diretor (a) Escolar Adjunto estão disponiveis nos anexos.

Tanque d'Arca- Alagoas, 05 de julho de 2023

Comissão Central de Organização do Edital e de Acompanhamento do processo de seletivo de Diretores Escolares Gerais e Diretores Escolares Adjuntos das unidades de ensino da rede pública municipal de Tanque d'Arca- Alagoas.

IVANIDLO NUNES DA SILVA
Presidente

ANEXO I

LISTA DE TEMAS E INSTRUMENTOS NORTEADORES PARA CONFECÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E ENTREVISTA

I - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9393/1996) e suas alterações;
II - Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Plano Nacional de Educação (Lei nº 13005/2014);

- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990) e suas alterações;

Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs);
VI - Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB);
VII Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13146/2015);
VIII Projeto Político Pedagógico (PPP);
IX - As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula;
X- - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
XI- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
XII – Busca Ativa Escolar.

ANEXO II
ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR E DIRETOR(ES) ADJUNTOS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/CHAPA

EMEB/CEI			
ENDEREÇO			
TELEFONE		EMAIL	
TIPICAÇÃO		MODALIDADES	

NOME DO(A) CANDIDATO(A) A DIRETOR GERAL:
RG: CPF: FONE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
MUNICIPIO: ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO: MATRÍCULA:
DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () OUTROS
NOME DO(A) CANDIDATO(A) A DIRETOR ADJUNTO: _____
RG: _____ CPF: _____ FONE: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICIPIO: _____ ESTADO: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____ MATRÍCULA: _____
DATA DE ADMISSÃO: _____
CARGA HORÁRIA: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () OUTROS

NOME DO(A) CANDIDATO(A) A DIRETOR ADJUNTO: _____
RG: _____ CPF: _____ FONE: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

MUNICIPIO: _____ ESTADO: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____ MATRÍCULA: _____
DATA DE ADMISSÃO: _____
CARGA HORÁRIA: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () OUTROS

Técnico Responsável: _____

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO INTERNO CURRÍCULO

FOTO 3X4

DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

GRADUAÇÃO:

ÁREA DO CONHECIMENTO:_____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

ÁREA DE CONHECIMENTO:_____ NOME DO CURSO: CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ÁREA DE CONHECIMENTO:_____ NOME DO CURSO: CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ÁREA DE CONHECIMENTO: NOME DO CURSO:_____ CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
PÓS – GRADUAÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO () CARGA HORÁRIA:
ÁREA DO CONHECIMENTO:_____

INSTIUIÇÃO DE ENSINO:__

MESTRADO () CARGA HORÁRIA:
ÁREA DOCONHECIMENTO: INSTIUIÇÃO DE ENSINO:

DOUTORADO () CARGA HORÁRIA:
ÁREA DOCONHECIMENTO: INSTIUIÇÃO DE ENSINO:

(Ao redigir o seu histórico profissional, comece sempre pela experiência mais recente).

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: TEMPO DE SERVIÇO: () 01 A 05 ANOS () 06 A 10 ANOS () DE 11 ANOS ACIMA
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

TEMPO DE SERVIÇO:

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV
MODELO DE PLANO DE AÇÃO

EMEB/CEI_____

DIRETOR GERAL:
DIRETOR ADJUNTO

Chapa: _____

Tanque d'Arca/20

CEI/EMEB	
ENDEREÇO	
MUNICIPIO/UF	
TIPIFICAÇÃO	
ENSINO INFANTIL	
ENSINO FUNDAMENTAL II	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
TOTAL	

TOTAL DE PROFESSORES	
TOTAL DE ADMINISTRATIVOS	
TOTAL DE PAIS	

FORMAÇÃO DOS CANDIDATOS

CANDIDATO A DIRETOR GERAL	
FORMAÇÃO ACADEMICA	
ESPECIALIZAÇÃO	

CANDIDATO A DIRETOR ADJUNTO	
FORMAÇÃO ACADEMICA	
ESPECIALIZAÇÃO	

CANDIDATO A DIREITOR ADJUNTO	
FORMAÇÃO ACADEMICA	
ESPECIALIZAÇÃO	

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS

Geral

Específicos:

METAS

PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDA

a) EIXO DE GESTÃO EDUCACIONAL

1- Quanto à liderança:

2- Quanto à gestão de comunicação:

3- Quanto à organização do tempo curricular:

4- Quanto à autonomia:

5- Quanto o Conselho Escolar:

b) EIXO PEDAGÓGICO

1- Quanto a autonomia pedagógica:

2- Quanto ao acompanhamento do aluno:

3- Quanto ao profissionalismo:

c) EIXO RELACIONAL

1- Liderando alunos:

2- Liderando professores:

3- Liderando as famílias e parceria com a Comunidade Escolar e local:

4- Voluntariado:

AVALIAÇÃO DO PROCESSO

A avaliação das ações desenvolvidas pela escola assume características de autoavaliação organizada e realizada por seus membros (gestores/as, docentes, funcionários/as e organismos colegiados) e usuários/as diretos/as (alunos/as, pais/mães) e pode variar em abrangência, profundidade e periodicidade e, de acordo com os objetivos propostos, envolver pessoas e utilizar os mais variados instrumentos.

REFERENCIAS

BARROSO, J. **O reforço da autonomia das escolas e a flexibilização da gestão escolar em Portugal.** In: FERREIRA, N. (org.). Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2000.

CISEKI, A. A. **Conselhos de escola: coletivos instituintes da escola cidadã**. In: BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação a Distância. Salto para o futuro: construindo a escola cidadã, projeto político-pedagógico. Brasília, 1998. p. 43 - 52.

DOURADO, L. F. **A escolha de dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil**. In: FERREIRA, N.(org). Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2000.

MEDEIROS, I. L. **A gestão democrática na rede municipal de educação de Porto Alegre, de 1989 a 2000 - a tensão entre reforma e mudança**. Porto Alegre: UFRGS, 2003. Dissertação (Mestrado em Educação). Porto Alegre, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2003.
MACHADO, C. R. S. **As vicissitudes da construção da qualidade de ensino na política pública de educação no município de Porto Alegre, de 1989 a 1996**. Porto Alegre: UFRGS, 1999. Dissertação (Mestrado em Educação). Porto Alegre, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1999.

Tanque d'Arca- Alagoas, ____ de _____ de 2023

Candidato a Diretor Geral

Candidato a Diretor Adjunto

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE LOTAÇÃO
Declaro que **_____**, inscrita no CPF Nº _____ RG Nº _____, matrícula funcional _____, _____ horas, professora, residente e domiciliado no _____, **ESTÁ LOTADA NESTA ESCOLA/ CEI DESDE _____**, com exercício pleno do magistério público de Tanque d'Arca.
Pelo que ora é declarado, é verdade e dou fé.

Tanque d'Arca- Alagoas, ____ de _____ de 2023

-----DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
Declaro que **_____**, inscrita no CPF Nº _____, RG Nº _____, matrícula funcional _____, ____ horas, professor, residente e domiciliado no _____ tem **EXPERIÊNCIA SUPERIOR A MAIS DE ____ ANOS**, no exercício pleno do magistério público.
Pelo que ora é declarado, é verdade e dou fé.

Tanque d'Arca- Alagoas, ____ de _____ de 2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA
Eu, **_____**, inscrita no CPF _____ RG Nº _____, matrícula funcional _____, ___ horas, professora, residente e domiciliado no _____, pelo que **DECLARO** que **CUMPRIREI 40 HORAS SEMANAIS** na direção escolar pelo período a qual estarei na DIREÇÃO ESCOLAR DA _____
Pelo que ora é declarado, é verdade e dou fé.

Tanque d'Arca- Alagoas, ____ de _____ de 2023

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:783D6F6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 17 DE JULHO DE 2023

Decreta a aprovação dos servidores públicos, bem como homologa o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, de servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal, e dá outras providências.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 933/2015, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, bem como na Lei Municipal nº 1.041/2019, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública de Ensino de Teotônio Vilela/AL, que estabelecem as normas para o estágio probatório dos servidores públicos;
CONSIDERANDO as regras contidas no Edital do Concurso Público Nº 01/2019, bem como o Decreto Nº 022/2020, que Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, em cumprimento aos prazos legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA APROVAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONFIRMAÇÃO DOS SERVIDORES AVALIADOS NOS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM NOMEADOS EM 11 E 18/08/2020, RESPECTIVAMENTE, TENDO SIDO EMPOSSADOS E INICIADO O EFETIVO EXERCÍCIO NESTA MESMA DATA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam aprovados os servidores públicos na relação em anexo, bem como homologado o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, de servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal advindo do Concurso regido pelo Edital nº 01/2019, de acordo com Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Os servidores mencionados Anexo Único demonstraram aptidão, competência e comprometimento no desempenho de suas atribuições durante o período de estágio probatório, cumprindo os requisitos e critérios estabelecidos pela legislação aplicável.
Art. 3º - Com base na análise criteriosa do desempenho e conduta dos servidores durante o estágio probatório, verifica-se que eles atendem plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos, demonstrando capacidade técnica, dedicação e integração com a equipe de trabalho.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREEITO, em 17 dias do mês de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	POSSE	CPF	EDITAL	CARGO
1	ANA PAULA CORREIA DA SILVA	24118	11/ago	065.506.104-51	mai/20	PROFESSOR ENS. FUND. 1º AO 5º ANO
2	MARCELO REHEM OLIVEIRA	24113	11/ago	051.579.585-28	mai/20	PROFESSOR ENS. FUND. 1º AO 5º ANO
3	RONALDO COSTA OLIVEIRA	24027	11/ago	101.671.154-99	mai/20	PROFESSOR ENS. FUND. 1º AO 5º ANO
4	MÁRCIO MESSIAS GOMES DA SILVA	24008	11/ago	062.681.904-08	mai/20	PROFESSOR ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - ENS. RELIGIOSO
5	ALEANDRO VITOR HUGO LOPES DOS SANTOS	24209	18/ago	082.893.974-88	jan/20	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
6	ANANGÉLICA DE SOUZA	24198	18/ago	082.766.834-10	jan/20	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
7	EVERTON INÁCIO DOS SANTOS	24207	18/ago	091.126.354-30	jan/20	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
8	JOHNANTA NICOLAU DA SILVA	24206	18/ago	056.145.734-45	jan/20	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
9	JOSÉ ALDO PEREIRA DA ROCHA	24205	18/ago	130.076.074-50	jan/20	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
10	KELLY MARTINS ALVES	24204	18/ago	113.103.214-42	jan/20	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
11	VICTOR ALVES DE OLIVEIRA	24199	18/ago	077.194.554-01	jan/20	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
12	RAYNE FERNANDES DE MELO	24190	18/ago	071.575.384-31	jun/20	PROFESSOR ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS
13	ANDHRESSA BEZERRA DA SILVA LEITE	23976	18/ago	102.070.494-24	mai/20	PROFESSOR ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA
14	EDUARDO BRANDÃO COSTA	24231	18/ago	491.582.874-34	jun/20	SECRETÁRIO ESCOLAR
15	LÍDIA SOUZA DE ALBUQUERQUE	24186	18/ago	077.452.844-20	jun/20	SECRETÁRIO ESCOLAR
16	PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA NETO	24183	18/ago	297.698.378-23	jun/20	SECRETÁRIO ESCOLAR
17	TAIS BATISTA DOS SANTOS	24184	18/ago	095.039.204-93	jun/20	SECRETÁRIO ESCOLAR

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:8E18C4B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086, DE 17 DE JULHO DE 2023

Decreta a aprovação dos servidores públicos, bem como homologa o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, de servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal, e dá outras providências.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 933/2015, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, bem como na Lei Municipal nº 1.041/2019, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública de Ensino de Teotônio Vilela/AL, que estabelecem as normas para o estágio probatório dos servidores públicos;
CONSIDERANDO as regras contidas no Edital do Concurso Público Nº 01/2019, bem como o Decreto Nº 022/2020, que Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, em cumprimento aos prazos legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA APROVAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONFIRMAÇÃO DOS SERVIDORES AVALIADOS NOS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM NOMEADOS EM 16/07/2020 e 24/07/2020 RESPECTIVAMENTE, TENDO SIDO EMPOSSADOS E INICIADO O EFETIVO EXERCÍCIO NESTA MESMA DATA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam aprovados os servidores públicos na relação em anexo, bem como homologado o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, de servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal advindo do Concurso regido pelo Edital nº 01/2019, de acordo com Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Os servidores mencionados Anexo Único demonstraram aptidão, competência e comprometimento no desempenho de suas atribuições durante o período de estágio probatório, cumprindo os requisitos e critérios estabelecidos pela legislação aplicável.
Art. 3º - Com base na análise criteriosa do desempenho e conduta dos servidores durante o estágio probatório, verifica-se que eles atendem plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos, demonstrando capacidade técnica, dedicação e integração com a equipe de trabalho.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREEITO, em 17 dias do mês de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	POSSE	CPF	EDITAL	CARGO
1	MARIA SIDELMA BARBOSA SANTOS CATUM	24127	16/07	077.284.034-27	05/2020	PROFESSOR ENS. FUND. 1º AO 5º ANO
2	TÁCIA RONALCIA DE LIMA BARBOSA	24194	24/07	084.615.474-97	05/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
3	ALILIANY ALVES DOS SANTOS	24197	24/07	093.746.494-54	05/2020	PROFESSOR ENS. FUND. 1º AO 5º ANO
4	CHRYSOMARA ROWSY TENÓRIO DA SILVA BARBOZA	24196	24/07	014.340.964-67	05/2020	PROFESSOR ENS. FUND. 1º AO 5º ANO
5	JOSÉ FAUSTINO DA SILVA	24195	24/07	037.660.334-84	05/2020	PROFESSOR ENS. FUND. 1º AO 5º ANO
6	MYRTES GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	23961	24/07	082.500.614-70	05/2020	PROFESSOR ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:0D86FC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 111/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a Aquisição de Equipamentos e Materiais para Fisioterapia - 01, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
1	ALMOFADA PARA PERNAS: CUNHA DE ESPUMA, TIPO FORRO FORRADO EM CURVIN, DIMENSÕES 50CM COMPRIMENTO X50CM LARGURA X 30CM ALTURA, DENSIDADE D 28.	**UNIDADE**	04			
2	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS - EQUIPAMENTO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA VIA ELETRODOS EM CONTATO DIRETO COM O PACIENTE PARA TERAPIA DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES COM AS CORRENTES TENS, FES E RUSSA E CONTA COM QUATRO CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES, POSSIBILITA A ESCOLHA DE PARÂMENTROS, ENTRETANTO, OFERE PROGRAMAS DE TERAPIAS PRÉ-DETERMINADOS PARA FACILITAR OS ATENDIMENTOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BIVOLT 100 A 220V	50 / 60HZ; CANAIS DE SAÍDA: DUAS SAÍDAS PARA QUATRO CANAIS INDEPENDENTES; DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5 (L X P X A CM); PESO (SEM ACESSÓRIOS): 1,85KG.	**UNIDADE**	02		
3	BALANCIM BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO E FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA: MODELO: BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIOMATERIAL: AÇO COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES EXTERNAS TOTAL: 0,70X0,40X0,55M(C X L X A); DIMENSÕES DA BASE INTERNA: 0,40X0,20CM(C X L); PESO: 4,8KG (APROXIMADAMENTE).	**UNIDADE**	01			
4	BAMBOLES 65CM -7001 -5+ CORES VARIADAS	**UNIDADE**	15			
5	BALANÇO SUPENSO DO TIPO SENSORIAL. BALANCINHO DE PANO PARA CRIANÇA, TIPO BALANÇO SENSORIAL EM FORMATO DE NINHO/CASULO. CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER RESISTENTE, COM COSTURAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON, LAVÁVEL, NÃO ENCOLHE E NEM DESBOTA.	**UNIDADE**	02			
6	BANCO TARTARUGA – BANCO COM RODAS AUXILIA NO TRABALHO DA FISIOTERAPIA. CONFECÇÃO: PLATAFORMA EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA EM EVA. ESTRUTURA TUBULAR REDONDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI COM 4 RODÍZIOS PLÁSTICOS GIRATÓRIOS. DIMENSÃO: 30 X 30 X 32 CM	**UNIDADE**	03			
7	BANDAGEM ELASTICA AUTOADERENTE - BANDAGEM CONSISTENTE E COM COMPRESSÃO CONTROLADA, EVITA O ESTRANGULAMENTO POIS AS LATERAIS NÃO SE ESTREITAM AO SEREM ESTICADAS. TAMANHO: 10 CM (LARGURA) X 5 MT (COMPRIMENTO ESTICADA), 5 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO LIVRE DE LATEX	**UNIDADE**	02			
8	BARRA PARALELA, MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PISO MADEIRA REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO CORRIMÃO CORRIMÃO AÇO TUBULAR C/ PINTURA EPOXI, COMPONENTES 6 BARRAS VERTICAIS, REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA, DIMENSÕES PISO 3,00 X 0,80 M.	**UNIDADE**	01			
9	BASTÃO EM EVA, 01M - 02KG	**UNIDADE**	08			
10	BICICLETA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG; POSSIBILIDADE PARA PROGRAMAÇÃO; ASSENTO ERGONÔMICO COM AJUSTE DE ALTURA; GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. DIMENSÕES (C X L X A) 105.0 X 56.0 X 139.0 CM; PESO KG 42.0	**UNIDADE**	02			
11	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL. CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 110 KG. MONITOR COM FUNÇÕES QUE INDICAM VELOCIDADE, DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS E SCAN (MUDANÇA AUTOMÁTICA), ALÉM DA REGULAGEM DE INTENSIDADE COM CINTA MAGNÉTICA.	**UNIDADE**	01			
12	BOLA FEIJÃO TAMANHO 60; UTILIZADA EM EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO; CORES VARIADAS.	**UNIDADE**	03			
13	BOLA FEIJÃO TAMANHO 70; UTILIZADA EM EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO; CORES VARIADAS.	**UNIDADE**	03			
14	BOLA SUÍÇA PARA PILATES DIÂMETRO 55CM - MATERIAL: LATEX.	**UNIDADE**	05			
15	BOLA SUÍÇA PARA PILATES DIÂMETRO 65CM - MATERIAL: LATEX.	**UNIDADE**	05			
16	BOLSA TÉRMICA DE GEL - USO QUENTE OU FRIO - 500G. MEDIDAS - 26,5CM DE COMPRIMENTO X 15CM DE LARGURA.	**UNIDADE**	04			
17	CABO PARA ELETRODO, 02 CANAIS – ENTRADA DB15 SEM JUMPER. MODELO: CABO ELESTROESTIMULAÇÃO.; COMPRIMENTO: 1,5M.	**UNIDADE**	10			
18	CABO PARA ELETRODO, COMPACT - 02 CANAIS; 04 FIOS DE SAÍDA; CONEXÃO DB9.	**UNIDADE**	15			
19	CANELEIRA – MALHA COMPOSTA DE PEQUENAS BOLINHAS ACHATADAS DE FERRO, A PARTE EXTERNA É FEITA COM BAGUM), E O TRAVAMENTO É FEITO EM VELCRO, PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO. MEDIDAS APROXIMADAS 70CM X 17CM; 1KG.	**UNIDADE**	08			
20	CANELEIRA – MALHA COMPOSTA DE PEQUENAS BOLINHAS ACHATADAS DE FERRO, A PARTE EXTERNA É FEITA COM BAGUM), E O TRAVAMENTO É FEITO EM VELCRO, PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO. MEDIDAS APROXIMADAS 70CM X 17CM; 2KG.	**UNIDADE**	08			
21	CANELEIRA – MALHA COMPOSTA DE PEQUENAS BOLINHAS ACHATADAS DE FERRO, A PARTE EXTERNA É FEITA COM BAGUM), E O TRAVAMENTO É FEITO EM VELCRO, PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO. MEDIDAS APROXIMADAS 70CM X 17CM; 3KG.	**UNIDADE**	02			
22	CANELEIRA – MALHA COMPOSTA DE PEQUENAS BOLINHAS ACHATADAS DE FERRO, A PARTE EXTERNA É FEITA COM BAGUM), E O TRAVAMENTO É FEITO EM	**UNIDADE**	08			

	VELCRO, PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO. MEDIDAS APROXIMADAS 70CM X 17CM; 500G.				
23	CANETA 830NM INFRAVERMELHA PARA LASER. COM CABO. MODO DE EMISSÃO DO FEIXE LASER 830NM: CONTÍNUO E PULSADO. POTÊNCIA (PO) 830NM: 30 MW ± 20% (CONTÍNUO). FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO (± 20%) 830NM: 2,5HZ, 5HZ, 10HZ, 20HZ, 75HZ, 150HZ, 300HZ, 700HZ, 1KHZ E 2KHZ.	**UNIDADE**	01		
24	CUNHA MEDIA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA 50X50X30 CM - MATERIAL EM ESPUMA RESISTENTE FORRADO COM COURINO.	**UNIDADE**	03		
25	CUNHA MÉDIA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA DE 7 A 10CM DE ALTURA	**UNIDADE**	03		
26	CUNHA PEQUENA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA - 50X50X20CM - MATERIAL EM ESPUMA RESISTENTE FORRADO COM COURINO.	**UNIDADE**	03		
27	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL - APARELHO USADO PARA DESENVOLVIMENTO DE EQUILÍBRIO, CONDICIONAMENTO, GANHO DE FORÇA, COORDENAÇÃO MOTORA E TAMBÉM, INDICADO EM CASOS DE REABILITAÇÃO. DESENVOLVE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA. MEDIDAS: 34 CM DE DIÂMETRO; COMPOSIÇÃO: PVC FLEXÍVEL; SUPORTA ATÉ 100 KG.	**UNIDADE**	02		
28	DIVÃ BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILIAÇÃO: MATERIAL: MADEIRA DE EUCALIPTUS, ESPUMA E COURVIN; DIMENSÕES: 1,86 X 1,35 X 0,45 M (C X L X A); PESO: 38 KG; PESO SUPORTADO: ATÉ 200 KG.	**UNIDADE**	01		
29	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE - 5X5CM.	**UNIDADE**	20		
30	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE - 7X5CM.	**UNIDADE**	20		
31	ESPALDAR FIXO, TAMBÉM CONHECIDO POR BARRA DE LING, FIXADO NA PAREDE POR BUXAS CONVENCIONAIS. MATERIAL: MADEIRA MEDIDAS APROXIMADAS: 2,24 X 0,90 X 0,46 METROS (C X L X A), PESO 17KG, PESO SUPORTADO: ATÉ 140KG. O APARELHO TEM INDICAÇÃO PARA USO EM PACIENTES QUE ESTÃO EM REABILITAÇÃO DE SEQUELAS OSTEOLIGAMENTARES DE TODAS AS ARTICULAÇÕES CORPORAIS ALÉM DE AUXILIAR NO TREINO DE PASSAGEM DA POSIÇÃO SENTADA PARA A EM PÉ. TREINO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA. GANHO DE FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO. CORREÇÃO POSTURAL. FORTALECIMENTO E CONTROLE MUSCULAR	**UNIDADE**	01		
32	CONJUNTO DE ESTIMULAÇÃO PEQUENO. FORMADO POR TRÊS PARTES, COMPOSTO POR UMA ESCADA DE 70 CM X 40 CM X 40 CM NA DENSIDADE 20, UMA RAMPA 70 CM X 40 CM X 40 CM NA DENSIDADE 20 E UM CUBO DE 40 CM X 40 CM X 40 CM EM ESPUMA MACIÇA E NA DENSIDADE 20 TODOS RECOBERTOS COM BAGUM E COM FECHAMENTO EM ZÍPER.	**UNIDADE**	02		
33	ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA. MOTOR DE NO MÍNIMO 2,0 HP. INCLINAÇÃO MANUAL. VELOCIDADE MÍNIMA: 12 KM/H. SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO HAND GRIP. LONA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 120 X 38 CM. MONITOR DE LCD. MÍNIMO DE 3 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO. FUNÇÕES DO PAINEL: TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CALORIAS E BATIMENTO CARDÍACO. PESO SUPORTADO: 150 KG	**UNIDADE**	01		
34	ESTESIÔMETRO EXAMINADOR DE REFLEXO E SENSIBILIDADE; KIT DE MONOFILAMENTOS EM NYLON COM DIÂMETROS DISTINTOS. MATERIAL: NYLON; QUANTIDADE: 01 KIT (07 MONOFILAMENTOS); COR: VERDE; AZUL; VIOLETA; VERMELHO; LARANJA E ROSA; INTENSIDADE: VARIADAS.	**UNIDADE**	02		
35	EXERCITADOR DE PUNHO MADEIRA: MATERIAL: MADEIRA; DIMENSÃO: 40CM X 21CM X 11CM (CXLXA).	**UNIDADE**	04		
36	EXERCITADOR MUSCULATURA, APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA VARIADA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: CERCA DE 1,5 M. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, PREVENÇÃO DE REINCIDIDAS LESÕES, USO PÓS-CIRÚRGICO, TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS E CONDICIONAMENTO CORPORAL, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, ORTOPEDIA, MEDICINA ESPORTIVA, PEDIATRIA, GERIATRIA, TERAPIA MANUAL, MEDICINA DO TRABALHO, EDUCAÇÃO FÍSICA, CUIDADOS INTENSIVOS E TAMBÉM TERAPIA DOMICILIAR.	**UNIDADE**	08		
37	FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. COM ORIGINAL SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA - COMPRIMENTO 2 METROS. AMARELA - NÍVEL DE ELASTICIDADE SUAVE.	**UNIDADE**	10		
38	FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. COM ORIGINAL SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA - COMPRIMENTO 2 METROS. AZUL - NÍVEL DE ELASTICIDADE EXTRA FORTE.	**UNIDADE**	08		
39	FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. COM ORIGINAL SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA - COMPRIMENTO 2 METROS. DOURADA - NÍVEL DE ELASTICIDADE MÁXIMA.	**UNIDADE**	08		
40	FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. COM ORIGINAL SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA - COMPRIMENTO 2 METROS. PRETA- NÍVEL DE ELASTICIDADE FORTE ESPECIAL.	**UNIDADE**	08		
41	FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. COM ORIGINAL SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA - COMPRIMENTO 2 METROS. VERDE - NÍVEL DE ELASTICIDADE FORTE.	**UNIDADE**	08		
42	FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. COM ORIGINAL SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA,	**UNIDADE**	10		

	CONFECCIONADAS EM BORRACHA - COMPRIMENTO 2 METROS. VERMELHA - NÍVEL DE ELASTICIDADE MÉDIO.				

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 18 de julho de 2023.

PATRÍCIA JULIANA DOS SANTOS GOMES
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:6DFEC64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Na ratificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**, em que é autorizada a celebração do Termo de Credenciamento com a empresa **IMUNILAB – VACINAS E DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA**, em 22 de maio de 2023, edição 2051, **ONDE SE LÊ**: **AUTORIZO**a celebração dos Termo de Credenciamento nº 014/2023. **LEIA-SE: AUTORIZO**a celebração do Termo de Credenciamento nº 012/2023. **ONDE SE LÊ**:

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	VALOR UNITÁRIO POR PROCEDIMENTO
DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R$ 2,01
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$ 3,63
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 10,00
DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 1,85
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 3,68
DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,25
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 2,01
DOSAGEM DE CALCIO	R$ 1,85
DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R$ 3,51
DOSAGEM DE CLORETO	R$ 1,85
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 1,85
DOSAGEM DE CREATININA	R$ 1,85
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 3,68
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R$ 4,12
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 3,68
DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 15,59
DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 3,51
DOSAGEM DE FOLATO	R$ 15,65
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,01
DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 1,85
DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 1,85
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 7,86
DOSAGEM DE LIPASE	R$ 2,25
DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 2,01
DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$ 2,01
DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 1,85
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R$ 1,4
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 1,85
DOSAGEM DE SODIO	R$ 1,85
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R$ 2,01
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R$ 2,01
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,51
DOSAGEM DE UREIA	R$ 1,85
DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 15,24
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R$ 15,24
CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,73
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R$ 2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R$ 2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R$ 5,77
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 2,73
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R$ 2,73
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 1,53
ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R$ 2,73
HEMATOCRITO	R$ 1,53
HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,11
LEUCOGRAMA	R$ 2,73
PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 2,73
PROVA DO LACO	R$ 2,73
DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 2,83
DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R$ 9,25
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 16,42
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 17,16
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 17,16
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 17,16
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 9,25

PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R$ 2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 16,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,61
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 13,35
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 18,55
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R$ 4,10
PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R$ 9,25
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 2,83
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R$ 2,83
DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R$ 13,35
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R$ 3,04
IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R$ 1,65
PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 1,65
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,65
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 1,65
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R$ 3,7
CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,51
CLEARANCE DE UREIA	R$ 3,51
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 8,12
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,04
DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R$ 14,12
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 11,53
DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 11,25
DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 10,15
DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 11,55
DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 11,12
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 7,85
DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 10,21
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$ 7,89
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 8,97
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 8,96
DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R$ 15,35
DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 10,22
DOSAGEM DE PROLACTINA	R$ 10,15
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 13,11
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 10,43
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 13,11
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 15,35
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 8,76
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 11,6
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 8,71
DOSAGEM DE ALUMINIO	R$ 27,5
DOSAGEM DE FENITOINA	R$ 35,22
DOSAGEM DE ZINCO	R$ 15,65
PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R$ 4,8
PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 1,89

LEIA-SE:

PROCEDIMENTO REALIZADO	VALOR UNITÁRIO POR PROCEDIMENTO
DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R$ 2,01
DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R$ 15,65
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$ 3,63
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA 5 DOSAGENS	R$ 6,55
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA 4 DOSAGENS	R$ 3,68
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS	R$ 10,00
DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R$ 3,51
DOSAGEM DE ACETONA	R$ 1,85
DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R$ 2,01
DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 1,85
DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R$ 9,00
DOSAGEM DE ALDOLASE	R$ 3,68
DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R$ 3,68
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 3,68
DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R$ 3,68
DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,25
DOSAGEM DE AMONIA	R$ 3,51
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 2,01
DOSAGEM DE CALCIO	R$ 1,85
DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R$ 3,51
DOSAGEM DE CAROTENO	R$ 2,01
DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R$ 3,68

DOSAGEM DE CLORETO	R$ 1,85
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 1,85
DOSAGEM DE COLINESTERASE	R$ 3,68
DOSAGEM DE CREATININA	R$ 1,85
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 3,68
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R$ 4,12
DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R$ 3,51
DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R$ 3,51
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 3,68
DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 15,59
DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 3,51
DOSAGEM DE FOLATO	R$ 15,65
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 2,01
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,01
DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 1,85
DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R$ 2,01
DOSAGEM DE GALACTOSE	R$ 3,51
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 3,51
DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 1,85
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R$ 3,68
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R$ 3,68
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 7,86
DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R$ 3,68
DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R$ 3,51
DOSAGEM DE LACTATO	R$ 3,68
DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R$ 3,51
DOSAGEM DE LIPASE	R$ 2,25
DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 2,01
DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$ 2,01
DOSAGEM DE PIRUVATO	R$ 3,68
DOSAGEM DE PORFIRINAS	R$ 3,51
DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 1,85
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R$ 1,40
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 1,85
DOSAGEM DE SODIO	R$ 1,85
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R$ 2,01
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R$ 2,01
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,12
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,51
DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R$ 3,51
DOSAGEM DE UREIA	R$ 1,85
DOSAGEM DE VITAMINA B12 (E OUTRAS VITAMINAS)	R$ 15,24
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 3,68
ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 4,42
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	R$ 15,65
PROVA DA D-XILOSE	R$ 3,68
TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R$ 6,55
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R$ 15,24
DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	R$ 1,53
ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO DORNIC	R$ 3,04
CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R$ 6,48
CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,73
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 2,73
DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R$ 2,73
DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R$ 2,73
DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R$ 2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R$ 2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R$ 2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R$ 2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R$ 9,00
DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R$ 5,79
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R$ 2,85
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	R$ 5,77
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 2,73
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R$ 2,73
DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R$ 4,11
DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R$ 6,48
DOSAGEM DE FATOR II	R$ 5,31
DOSAGEM DE FATOR IX	R$ 7,61
DOSAGEM DE FATOR V	R$ 4,73
DOSAGEM DE FATOR VII	R$ 8,09
DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 6,63
DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R$ 15,00
DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R$ 18,91
DOSAGEM DE FATOR X	R$ 6,66
DOSAGEM DE FATOR XI	R$ 9,11
DOSAGEM DE FATOR XII	R$ 10,51
DOSAGEM DE FATOR XIII	R$ 6,66
DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R$ 4,68
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 1,53
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R$ 2,73
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R$ 2,73
DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R$ 2,73
DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R$ 4,11
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 5,41
ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R$ 2,73
HEMATOCRITO	R$ 1,53

HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,11
LEUCOGRAMA	R$ 2,73
PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R$ 25,00
PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 4,11
PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R$ 2,73
PESQUISA DE FILARIA	R$ 2,73
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R$ 2,73
PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R$ 2,73
PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R$ 4,11
PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 2,73
RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R$ 2,73
TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R$ 12,00
TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R$ 2,73
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R$ 2,73
CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R$ 15,00
CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD4/CD8	R$ 15,00
CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R$ 15,00
DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R$ 65,00
DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R$ 96,00
DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 9,25
DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 2,83
DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R$ 9,25
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 15,06
DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA TOTAL)	R$ 16,42
PSA LIVRE	
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R$ 13,55
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 17,16
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 17,16
DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R$ 2,83
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 17,16
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 9,25
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 17,16
DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R$ 9,25
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (PCR)	R$ 2,83
IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 17,16
IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R$ 80,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 8,67
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R$ 85,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R$ 5,74
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R$ 9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R$ 9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 3,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 5,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R$ 9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R$ 9,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R$ 2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R$ 4,10
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R$ 5,50
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R$ 7,78
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R$ 9,71
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R$ 9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R$ 4,10
PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL	R$ 18,77
PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 2,88
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$ 9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 16,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA	R$ 18,55

PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE	R$ 30,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,61
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$ 10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE	R$ 20,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 13,35
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 18,55
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 18,55
PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R$ 60,00
PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R$ 2,83
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R$ 4,10
PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R$ 10,00
PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R$ 9,25
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 10,00
PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R$ 1,77
PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R$ 1,77
QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R$ 18,00
QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R$ 168,48
REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 4,10
REACAO DE MONTENEGRO ID	R$ 2,83
TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 2,83
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00
TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R$ 1,77
TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R$ 1,77
VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R$ 2,83
DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE	R$ 18,55
DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R$ 17,16
DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 9,00
DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R$ 13,35
DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R$ 1,65
DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R$ 3,04
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R$ 3,04
IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R$ 1,65
PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,65
PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 1,65
PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 1,65
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R$ 1,65
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,65
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 1,65
PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R$ 1,65
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 1,65
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 10,25
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 1,65
PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$ 1,65
PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R$ 1,65
PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R$ 1,65
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R$ 3,70
CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,51
CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,51
CLEARANCE DE UREIA	R$ 3,51
CONTAGEM DE ADDIS	R$ 2,04
DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R$ 3,70
DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	R$ 3,70
DOSAGEM DE CITRATO	R$ 2,01
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 8,12
DOSAGEM DE OXALATO	R$ 3,68
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,04
DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R$ 3,04
EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R$ 3,70
PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R$ 3,70
PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R$ 2,04
PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R$ 3,70
PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R$ 2,04
PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R$ 2,40
PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 2,04
PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R$ 2,04
PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R$ 3,70
PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R$ 2,04
PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R$ 2,04
PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R$ 3,36
PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R$ 2,04
PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R$ 2,04
PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R$ 3,70
PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R$ 2,04
PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R$ 4,44
PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R$ 2,04

PROVA DE DILUICAO (URINA)	R$ 2,04
DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R$ 12,54
DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R$ 12,54
DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R$ 14,69
DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 10,20
DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R$ 6,72
DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R$ 6,72
DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R$ 6,72
DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$ 11,89
DOSAGEM DE AMP CICLICO	R$ 12,01
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 11,53
DOSAGEM DE CALCITONINA	R$ 14,38
DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 9,86
DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 11,25
DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R$ 11,71
DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 10,15
DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 11,55
DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 11,12
DOSAGEM DE GASTRINA	R$ 14,15
DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R$ 15,35
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 7,85
DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 10,21
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$ 7,89
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 8,97
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 8,96
DOSAGEM DE INSULINA	R$ 10,17
DOSAGEM DE PARATORMONIO	R$ 43,13
DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R$ 15,35
DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 10,22
DOSAGEM DE PROLACTINA	R$ 10,15
DOSAGEM DE RENINA	R$ 13,19
DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 15,35
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 13,11
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 10,43
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 13,11
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 15,35
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 8,76
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 11,60
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 8,71
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R$ 12,01
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R$ 12,01
TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	R$ 12,01
TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R$ 12,01
TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R$ 12,01
TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R$ 12,01
TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R$ 8,43
PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R$ 12,15
DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R$ 2,06
DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R$ 2,23
DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R$ 3,68
DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R$ 2,04
DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 15,65
DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R$ 3,51
DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R$ 2,01
DOSAGEM DE ALUMINIO	R$ 27,50
DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R$ 10,00
DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R$ 10,00
DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R$ 10,00
DOSAGEM DE BARBITURATOS	R$ 13,13
DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R$ 13,48
DOSAGEM DE CADMIO	R$ 6,55
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$ 17,53
DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R$ 4,11
DOSAGEM DE CHUMBO	R$ 8,83
DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R$ 58,61
DOSAGEM DE COBRE	R$ 3,51
DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R$ 8,97
DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R$ 15,65
DOSAGEM DE FENITOINA	R$ 35,22
DOSAGEM DE FENOL	R$ 2,05
DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R$ 3,51
DOSAGEM DE LITIO	R$ 2,25
DOSAGEM DE MERCURIO	R$ 2,04
DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R$ 4,11
DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R$ 10,00
DOSAGEM DE METOTREXATO	R$ 10,00
DOSAGEM DE QUINIDINA	R$ 10,00
DOSAGEM DE SALICILATOS	R$ 2,01
DOSAGEM DE SULFATOS	R$ 3,51
DOSAGEM DE TEOFILINA	R$ 15,65
DOSAGEM DE TIOCIANATO	R$ 3,68
DOSAGEM DE ZINCO	R$ 15,65
ANTIBIOGRAMA	R$ 4,98
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R$ 13,33
ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R$ 13,33
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R$ 4,20
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R$ 4,20
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R$ 4,20

BACTEROSCOPIA (GRAM)	R$ 2,80
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R$ 5,62
CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	R$ 5,62
CULTURA P/ HERPESVIRUS	R$ 4,33
CULTURA PARA BAAR	R$ 5,63
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R$ 10,25
CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R$ 4,19
EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 2,80
HEMOCULTURA	R$ 11,49
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R$ 5,63
PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R$ 4,33
PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R$ 2,80
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R$ 4,33
PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R$ 2,80
PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R$ 4,33
PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R$ 2,80
PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R$ 5,04
PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICROORGANISMOS COLIFORMES	R$ 5,62
ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
ADENOGRAMA	R$ 5,79
CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R$ 4,33
CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R$ 4,33
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,89
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,89
DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO	R$ 6,56
DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 1,89
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R$ 2,01
DOSAGEM DE FRUTOSE	R$ 2,01
DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R$ 2,01
DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R$ 5,23
ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 6,56
ESPLENOGRAMA	R$ 5,79
EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	R$ 1,89
MIELOGRAMA	R$ 5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R$ 9,70
DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	R$ 2,01
PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R$ 1,89
PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R$ 1,89
PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R$ 1,89
PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R$ 4,80
PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R$ 9,70
PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS	R$ 1,89
PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 1,89
REACAO DE PANDY	R$ 1,89
REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
TESTE DE CLEMENTS	R$ 1,89
TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R$ 4,69
TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R$ 4,69
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/	R$ 180,00
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES	R$ 160,00
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE	R$ 160,00
DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 8,80
DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS	R$ 66,00
DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R$ 66,00
DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 5,50
DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R$ 12,10
DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE	R$ 20,90
DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	R$ 5,50
DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 13,20
DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	R$ 8,00
DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM	R$ 5,50
DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE	R$ 137,00
DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	R$ 66,00
DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	R$ 66,00
DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R$ 150,00
DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R$ 10,65
DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 1,37
FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R$ 10,65
IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	R$ 10,65
PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R$ 5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R$ 5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R$ 5,79
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 1,37
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 2,73
TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R$ 5,79

Teotônio Vilela/AL, 18 de julho de 2023.

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:B6B82FF8